ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GESTÃO

MARINGÁ, (QUINTA FEIRA) 19/03/2020 ANO XXX Nº 3294

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.921.393/0003-08, com sede à Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Parte 3K, Itaipava, em Itajaí-SC, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A aquisição de testes Bioquímicos por tecnologia de química seca condicionada a cessão de quatro equipamentos em comodato para análise automática de exames, manutenção corretiva e preventiva, destinados ao Laboratório da Central da Secretaria Municipal de Saúde e Laboratório do Hospital Municipal de Maringá, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 2965/2019 – Inexigibilidade de Licitação n° 023/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 1.384.211,69 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e onze reais, e sessenta e nove centavos).

FIRMADO EM, 21 de fevereiro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Ronaldo Loiola da Silva
Representante Legal

Maringá, 19 de março de 2020.

TERMO DE CONVÊNIO N° 223/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município, e o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.273.207/0001-28, com sede à Rua Emiliano Perneta, nº 822, Edifício Workspace Brigadeiro, 4º Andar, Salas 402 à 407, Centro, CEP 80420-080, em Curitiba-PR, doravante denominada Conveniado.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

VIGÊNCIA:- Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 11 (onze) meses.

VALOR:- repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em quatro parcelas de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

FIRMADO EM, 17 de março de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Claudio Costa
Presidente

Maringá, 19 de março de 2020.

PROCESSO 683/2019-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 037/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer nº. 352/2020–PROGE/NLC, constante nas páginas 81 e 82, a locação de imóvel localizado na Rua Lobélia, nº. 1.137, Zona 47, Maringá-PR, em nome de JDL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº. 01.784.944/0001-60, sito à Rua Luiz Gama, nº. 57 - Apto. 1.201, Zona 04, Maringá/PR, no valor mensal de R$11.423,33 (onze mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) e valor anual de R$137.079,96 (cento e trinta e sete mil, setenta e nove reais e noventa e seis centavos), para uso da cooperativa de materiais recicláveis, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos a consenso das partes e obedecendo ao limite estabelecido no Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93, ou seja, 60 meses, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 683/2019-PMM.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 16 de março de 2020.

ANTONIO ROBERTO DOS ANJOS PADILHA
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Decreto nº 315/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de ANTONIO ROBERTO DOS ANJOS PADILHA, Secretário Municipal de Serviços Públicos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 16 de março de 2020.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

PROCESSO 563/2020-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 038/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer nº. 156/2020-PROGE/NLC, constante nas páginas 48 à 51, a contratação da PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº. 61.198.164/0001-60, situada na Avenida Rio Branco, nº. 1489, Jardim Campos Elíseos, São Paulo/SP, no valor total de R$16.326,36 (dezesseis mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), referente ao pagamento de prestação de serviços de seguro veicular, considerando que o município de Maringá-PR foi contemplado com duas ambulâncias de suporte básico, cedidas pelo Governo do Estado do Paraná, sendo necessária a contratação para o recebimento das mesmas, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 563/2020-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá, 19 de março de 2020.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 19 de março de 2020.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

PROCESSO 164/2020-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 063/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento na Lei Federal nº. 11.107/2005, e Parecer nº. 232/2020-PROGE/NLC constante nas páginas 123 à 125, a contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ nº. 17.989.386/0001-09, com sede na Avenida Nóbrega, nº. 370 – Térreo, Zona 04, Maringá/PR, no valor estimado de R$10.702.726,80 (dez milhões, setecentos e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e centavos), referente ao repasse de recursos destinado à execução e manutenção do programa de regionalização da rede de urgência e emergência – SAMU Regional, para custear as despesas com recursos humanos e de manutenção de 03 Unidades de Suporte Avançado, 01 Central de Regulação e do transporte aeromédico junto ao SAMU Regional -Norte Novo, pelo período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 164/2020-PMM.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 17 de março de 2020.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde, tudo em conformidade

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GESTÃO: Clovis Augusto Melo
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Ivan Teixeira Coelho
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do O. O. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Secretaria de Patrimônio, Compras e Logistica 01
Secretaria de Obras Públicas 97
Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A 98
Atos do Poder Legislativo 98

com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 17 de março de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO 23/2020-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 064/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer nº. 217/2020-PROGE/NLC, constante nas páginas 101 à 103, a contratação da VIAÇÃO GARCIA LTDA., CNPJ nº. 78.586.674/0001-07, Avenida Celso Garcia Cid, nº. 1100, Boa Vista, na cidade de Londrina-PR, no valor total estimado de R$60.000,00 (sessenta mil reais), referente aquisição de passagens de ônibus intermunicipais e interestaduais para atender a demanda da rede socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SASC, pelo período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 23/2020-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 17 de março de 2020.

AILTON JOSÉ MORELLI
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de AILTON JOSÉ MORELLI, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 17 de março de 2020.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

PROCESSO 51/2020-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 065/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014, e Parecer nº. 358/2020-PROGE/NLC, constante nas páginas 136 à 140, a contratação da ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS - AMA, CNPJ nº. 86.798.014/0001-18, situada na Rua Pioneiro Marceliano Venâncio, nº. 30, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Maringá-PR, no valor de R$22.499,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais), referente ao repasse de recursos para despesas com auxílios e custeio, a fim de possibilitar o desenvolvimento do projeto “Abracadabra Autista”, pelo período de 11 (onze) meses, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 51/2020-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 18 de março de 2020.

AILTON JOSÉ MORELLI
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de AILTON JOSÉ MORELLI, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 18 de março de 2020.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- PERAS & ROSSI LTDA. - ME

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 47/2020-PMM, até o dia 23/03/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 16 de Março de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- AGL COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. EPP

- ATRIELI TRANSPORTE COM. E DIST. LTDA.

- BORGES COMERCIAL ATACADISTA LTDA.

- CAROL COMERCIAL - EIRELI – ME

- CASA VILA REAL COM. DE GÊNEROS ALIM. LTDA.

- CEREALISTA FEIJÃO DE OURO LTDA.

- COMERCIAL OURIZONA MAT. DE CONST. EIRELI

- COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA. ME

- EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

- F CORDEIRO DIST. DE ALIMENTOS EIRELI

- IKEDA & HASHIMOTO PASTELARIA LTDA – ME

- IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA. - ME

- JH GONÇALVES COM. DE ALIMENTOS LTDA.

- MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI

- MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA. - ME

- MSA DIST. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

- NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

- P2 IND. E COM. DE GÊNEROS ALIM. EIRELI - ME

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 49/2020-PMM, até o dia 24/03/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 17 de Março de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ – SBMG S./A., através da Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- MARLIM AZUL COM. E TRANSP. DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA.

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL, no ITEM 3.1, deverá o seu representante legal ou procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 03/2020-SBMG até o dia 25/03/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 18 de Março de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- A. C. P. CORREA & CIA LTDA. - EPP

- AABA COM. DE EQUIP. MÉDICOS EIRELI

- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

- CIRÚRGICA FERNANDES - COM. DE MAT. CIR. E HOSP. LTDA.

- CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI- ME

- CLASSMED – PROD. HOSP. - EIRELI – EPP

- IMPORT SERVICE MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA.

- M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

- MEDEFE PROD. MÉDICO- HOSP. LTDA – ME

- METROMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSP. LTDA.

- ODONTOMEDI PROD. ODON. E HOSP. LTDA. - EPP

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 50/2020-PMM, até o dia 25/03/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 18 de Março de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

REPUBLICADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- CAROL COMERCIAL - EIRELI – ME

- COPA – COM. DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

- DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

- F.P. GARALUZ – ME

- I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI

- IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA. - ME

- MIX ATACADO – EIRELI

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 45/2020-PMM, até o dia 19/03/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 12 de Março de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

XVIII ADITIVO REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 16/20-PMM – PP Nº 161/19-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa ABATEDOURO DE PEIXES SOL NASCENTE LTDA. - ME, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo sob nº. 11900/2020-PMM de 14/02/2020-PMM, visando o realinhamento de preço pela

DIRCA, constante do Processo de Licitação, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado para os itens a seguir relacionados, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1097/19-PMM, realizado em 30/08/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/20-PMM, para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes, Queijos, Hambúrguer, Almôndegas, Nhoque, Embutidos, etc.), incluindo a logística de entrega, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Abastecimento e Logística - SEPAT, lavrada em 30 de Janeiro de 2020, com validade até 30 de Janeiro de 2021.

Fornecedor: ABATEDOURO DE PEIXES SOL NASCENTE LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 17.153.173/0001-42, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Estrada Velha, s/nº Lote 177, Zona Rural, CEP 87.160-000, fone/fax (44) 3223-0005/99102-1819, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote II:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
35	203748	8.005	KG	Filé de tilápia em embalagem de até 1 kg, congelada, com características próprias do alimento. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	SUN FISH SIF 3789	17,50	25,50	64.040,00

Maringá, 17 de Março de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

XIX ADITIVO REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 16/20-PMM – PP Nº 161/19-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. - EPP, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo sob nº. 14633/2020-PMM de 27/02/2020-PMM, visando o realinhamento de preço pela DIRCA, constante do Processo de Licitação, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado para os itens a seguir relacionados, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1097/19-PMM, realizado em 30/08/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/20-PMM, para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes, Queijos, Hambúrguer, Almôndegas, Nhoque, Embutidos, etc.), incluindo a logística de entrega, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Abastecimento e Logística - SEPAT, lavrada em 30 de Janeiro de 2020, com validade até 30 de Janeiro de 2021.

Fornecedor: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.142.114/0001-34, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 700 Loja 07, Zona 07, CEP 87.030-010, fone/fax (44) 3031-3177, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote I:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
8	203748	24.408	KG	Filé de tilápia em embalagem de até 1 kg, congelada, com características próprias do alimento. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	SMA	17,00	19,90	70.783,20

Lote II:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
2	89781	1.100	KG	Alcatra bovina cortada em iscas, tiras, cubos, bifes ou filé.	SMA	16,90	23,90	7.700,00
4	93788	940	KG	Bisteca bovina	SMA	14,43	16,90	2.321,80
8	3696	1.175	KG	Carne bovina moída de acém ou músculo	SMA	9,04	10,89	2.173,75
				Valor Total……..……..	……..	…….	……R$	12.195,55

Maringá, 17 de Março de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

XX ADITIVO TROCA DE MARCA/MODELO NA ATA DE RP Nº 16/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/19-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. - EPP, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo sob nº. 19844/2020-PMM de 13/03/2020-PMM, visando a troca de marca pela DIRCA, constante do Processo de Licitação, TORNA PÚBLICO que o pedido de troca de marca de preço registrado para o item a seguir relacionado, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1097/19-PMM, realizado em 30/08/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/20-PMM, para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes, Queijos, Hambúrguer, Almôndegas, Nhoque, Embutidos, etc.), incluindo a logística de entrega, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Abastecimento e Logística - SEPAT, lavrada em 30 de Janeiro de 2020, com validade até 30 de Janeiro de 2021.

Fornecedor: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.142.114/0001-34, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 700 Loja 07, Zona 07, CEP 87.030-010, fone/fax (44) 3031-3177, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote II:

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Marca substituída
38	90538	KG	Linguiça de frango congelada à base de carne de frango, sal e sem presença de pimenta, em embalagem original de até 2,5 kg acondicionadas em caixas de papelão de até 20 kg.	NAT	SMA

Maringá, 17 de Março de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO INCLUSÃO FISCAL NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2020 – P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 33/2020-PMM, lavrada em 27 de Fevereiro de 2020 9, tendo em vista que ocorreu pedido de inclusão de fiscais conforme CI nº. 2020022096 de 13/03/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Sueli Aparecida Rodrigues Spanhol, Gerente Educação Integral, matrícula nº. 19.969, portador (a) da CI/RG nº. 4.381.347-1 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 602.147.089-34 e Suplente Andreia Aparecida Américo, Gerente do Ensino Fundamental, matrícula nº. 12.764, RG nº. 3.963.997-1 da SSP/SP e CPF nº. 736.299.879-15, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.4 desta Ata.

Maringá, 16 de Março de 2020.

KELLY HENRIQUE DOS SANTOS
Diretoria de Licitações

III ADITIVO INCLUSÃO FISCAL NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2019-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019 – P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 70/2019-PMM, lavrada em 03 de Abril de 2019, tendo em vista que ocorreu pedido de inclusão de fiscais conforme CI nº. 2020013310 de 17/02/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Wenderson Pino Perez, Diretor da Secretaria de Recursos Humanos, matrícula nº. 20.232, portador (a) da CI/RG nº. 7.246.220-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 031.021.939-60 e Suplente Patricia da Silva Albuquerque, Gerente Administrativa, matrícula nº. 33.100, RG nº. 11.056.356-6 da SSP/PR e CPF nº. 075.986.809-30, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4 desta Ata.

Maringá, 17 de Março de 2020.

KELLY HENRIQUE DOS SANTOS
Diretoria de Licitações

II ADITIVO PEDIDO DE DESISTÊNCIA NA ATA DE RP Nº 105/19-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 16600/2020 de 05/03/2020, incluso no certame, visando o pedido de desistência para o fornecimento do ITEM n° 59, TORNA PÚBLICO, O INDEFERIMENTO quanto ao pedido de desistência do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 2611/18-PMM, realizado em 21/02/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/19-PMM, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, esclarecemos abaixo os fatores que foram considerados para o indeferimento:

Diante dos motivos que nos foram apresentados, decidiu-se por não acatar a solicitação da empresa, visto que, para que seja rescindido qualquer contrato administrativo é necessário haver justificativas e fundamentos, o que não aconteceu no presente caso, conforme documentos entregues pelo fornecedor os quais se encontram anexos aos autos deste processo.

Maringá, 17 de Março de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO INCLUSÃO FISCAL NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2019-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2019 – P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 113/2019-PMM, lavrada em 13 de Junho de 2019, tendo em vista que ocorreu pedido de inclusão de fiscais conforme CI nº. 2020013310 de 17/02/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Wenderson Pino Perez, Diretor da Secretaria de Recursos Humanos, matrícula nº. 20.232, portador (a) da CI/RG nº. 7.246.220-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 031.021.939-60 e Suplente Patricia da Silva Albuquerque, Gerente Administrativa, matrícula nº. 33.100, RG nº. 11.056.356-6 da SSP/PR e CPF nº. 075.986.809-30, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4 desta Ata.

Maringá, 17 de Março de 2020.

KELLY HENRIQUE DOS SANTOS
Diretoria de Licitações

III ADITIVO TROCA DE MARCA/MODELO NA ATA DE RP Nº 198/19-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/19

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo sob nº. 15513/2020-PMM de 02/03/2020-PMM, visando a troca de marca/modelo pela DIRCA, constante do Processo de Licitação, TORNA PÚBLICO a TROCA DE MARCA/MODELO para os itens a seguir relacionados, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 221/19 - PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 938/19-PMM, realizado em 16/09/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/19-PMM, para aquisição de Equipamentos de Informática, para atendimento as Secretarias e Órgãos Vinculados a Prefeitura de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 07 de Outubro de 2019, com validade até 07 de Outubro de 2020.

Fornecedor: TORINO INFORMÁTICA LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.619.767/0005-15, com sede na cidade de Serra/ES, à Avenida 600, s/nº Qd. 15 Mód. 10 Setor Industrial, TIMS, CEP 29.161-419, fone/fax (15) 3238-9520/(15) 3233-9320, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote I:

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Marca substituída
3	203590	UND	Computador completo – (conforme Especificações Técnicas no Anexo IX do Edital).	HP/AOC	PROC. INTEL i58500t HP 800G4 DM
37	20490	UND	MONITOR DE VIDEO - (conforme Especificações Técnicas no Anexo IX do Edital).	AOC	HP de 21,5 (v22b)

Maringá, 17 de Março de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 298/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa RWAF – TÊXTIL IND., COM. E IMP. DE TECIDOS EIRELI - EPP, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 9163/2020 de 06/02/2020, incluso no certame, visando o pedido de desclassificação para o fornecimento dos ITENS n° 24 e 25 do Lote II, TORNA PÚBLICO, O DEFERIMENTO quanto ao pedido de desistência do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 298/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 2812/19-PMM, realizado em 15/01/2020, para aquisição de Uniformes em Geral e Acessórios para Uniformização (Conjunto Tipo Militar, Camisetas, Calças, Jaquetas, Camisas, Cinturão de Guarnição, Biribas, Pochetes e Coletes) em atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logistíca-SEPAT, esclarecemos abaixo os fatores que foram considerados para o deferimento:

Diante dos motivos que nos foram apresentados, decidiu-se por acatar a solicitação da empresa, visto que, para que seja rescindido qualquer contrato administrativo é necessário haver justificativas e fundamentos, o que aconteceu no presente caso, conforme documentos entregues pelo fornecedor da empresa, os quais se encontram anexos aos autos deste processo.

Informamos ainda que a não entrega de amostra no prazo previsto sujeitará a licitante convocada à penalidade de multa de 20% do valor do produto cotado não entregue sem prejuízo de outras sanções previstas em edital ou contrato, garantida a defesa prévia. Sugerimos dar continuidade ao processo sendo convocada a próxima licitante, obedecida a ordem de classificação provisória, para apresentar a amostra no prazo de até 20 dias úteis contados da notificação e assim sucessivamente, conforme descrito no referido Edital.

Maringá, 17 de Março de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/19-PMM
PROCESSO Nº. 2448/18-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 10/06/19 À 09/06/20

OBJETO: Aquisição (Compra) de Caminhões 3/4 e 4x2, Toldos em Lona Alpargata, Comboio de Abastecimento e Lubrificação e Coletor Compactador, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA. LTDA. - ME - CNPJ nº. 10.993.235/0001-85

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	90275	Unid	Toldo em lona Alpargata - (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PELEGRINI	1.500,00

GERMANI IMPLEMENTOS – EIRELI - CNPJ nº. 09.069.985/0001-86

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	6453	Unid	Coletor compactador - (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	GERMANI	82.546,00

MECÂNICA ATLAS LTDA. - CNPJ sob nº. 86.547.601/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	107103	Unid	Veículo caminhão ¾ - (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	MERCEDES BENZ ACCE-LO1016/39	212.000,00

ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 13.958.809/0001-72

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	242250	Unid	Comboio de Abastecimento e Lubrificação - (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	ROMANELLI CCR 500	151.900,00

VCA AUTOMOTORES LTDA. - CNPJ nº. 24.380.089/0001-27

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	108123	Unid	Caminhão 4x2 - (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	IVECO TECTOR 170E28	238.500,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/19-PMM
PROCESSO Nº. 2414/18-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 12/06/19 À 11/06/20

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Tiras Reagentes) com fornecimento de equipamentos portáteis em comodato, destinados a todas as Unidades de Saúde do município de Maringá, bem como para usuários do município caso necessário, para atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá-PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT:

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº. 05.343.029/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	480	UND	Tira com área reagente para verificação quantitativa de glicose, que permita a utilização de amostras de sangue capilar, venoso e arterial e neonatal, para uso em monitor portátil compatível. Devem ser embaladas individualmente OU em frascos limitando-se, neste caso a 25 unidades de tiras por frasco, contendo externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade e Registro no Ministério da Saúde (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	ON CALL PLUS II	0,38

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/19-PMM
PROCESSO Nº. 54/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 04/07/19 À 03/07/20

OBJETO: Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, Inclusive Descartáveis (Caixas Organizadoras, Colheres, Escorredores de Massas, Espremedores de Limão, Jarra, Peneiras em inox, dentre outros), para atendimento das Secretarias vinculadas à PMM, por solicitação da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT:

COPA - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. - ME - CNPJ nº. 10.682.760/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	7554	Unid	Caixa organizadora	PLASTMONT	19,00
1	4	202241	Unid	Escorredor para massa, grande, em alumínio com 50 cm de diâmetro	ASJ	78,00

1	10	202239	Unid	Pote redondo plástico com tampa, em material atóxico, BPA FREE, apropriado para freezer e micro-ondas, capacidade de 5 litros.	PLASMONT	14,95
1	11	240890	Unid	Pote plástico retangular, capacidade de 5 litros, em material de polipropileno, atóxico, BPA FREE, para freezer e micro-ondas, de tampa com fechamento hermético, retangular, medindo no mínimo 33x21x10cm de altura.	PLASUTIL	25,90

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - ME - CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	248126	Pcte	Canudo plástico, pacote com 100 unidades.	STRALPLAST	5,90
1	3	232249	Unid	Colher com cabo em inox de 80 cm.	KITPLAS	98,00
1	5	245452	Unid	Espremedor de limão em aço inox, reforçado.	NERKO	12,00
1	12	201202	Unid	Rolo para esticar massa, desmontável, 25 cm de comprimento.	MALTA	39,90
1	13	252259	Pcte	Saco estéril com tarja para amostra de alimentos quente ou frio (tamanho mínimo 12x30), totalmente lacrado. Pacote com no mínimo 800 unidades.	M & B	68,00

R.C. GOES - CNPJ nº. 24.455.519/0001-22

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	252253	Unid	Frascos de 1 litro, com tampa rosca sem lacre	PLASDURAN	3,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/19-PMM
PROCESSO Nº. 600/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 12/06/19 À 11/06/20

OBJETO: Aquisição de Adesivo em Vinil, Banners, Envelopamento de Veículos, Painéis Outdoors, Placa de Homenagem, Plotagem de Publicidade e Película Tipo Insulfilm, em atendimento as diversas Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

COMVISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINOSOS LTDA. EPP - CNPJ nº. 07.536.112/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
2	5	240199	m²	Envelopamento (adesivagem) de veículos automotores, inclusive motocicletas e tricíclos. (Conforme especificações técnicas e/ou Memorial descritivo no anexo I do edital).	44,80
2	7	212463	METRO	Plotagem de publicidades, anúncios e avisos. (Conforme especificações técnicas e/ou Memorial descritivo no anexo I do edital).	39,50

F A Z OUTDOOR LTDA. – ME - CNPJ nº. 21.079.445/0001-89

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	971	UND	Paineis Outdoors (Conforme especificações técnicas e/ou Memorial descritivo no anexo I do edital).	247,00
2	11	971	UND	Paineis Outdoors. (Conforme especificações técnicas e/ou Memorial descritivo no anexo I do edital).	247,00

GRAF ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME - CNPJ nº. 04.238.031/0001-36

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
2	4	203612	M2	Banner e faixas em lona, impressão digital com acabamento em madeira e ponteira. (Conforme especificações técnicas e/ou Memorial descritivo no anexo I do edital).	20,90

INGÁVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. - CNPJ nº. 30.952.569/0001-18

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
2	6	96263	UND	Placas em aço. (Conforme especificações técnicas e/ou Memorial descritivo no anexo I do edital).	130,00
2	10	101811	UND	Placa de inauguração. (Conforme especificações técnicas e/ou Memorial descritivo no anexo I do edital).	394,50

MULTFILM COMERCIO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS LTDA. – ME - CNPJ nº. 23.014.842/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
2	8	251409	m²	Película refletiva(espelhada) de 60% para controle solar, aplicável em vidro liso. (Conforme especificações técnicas e/ou Memorial descritivo no anexo I do edital).	60,00
2	9	237442	M2	Película de Proteção Solar para utilização em janelas de vidro, com energia rejeitada de 60 %. (Conforme especificações técnicas e/ou Memorial descritivo no anexo I do edital).	60,00

WWAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. – ME - CNPJ nº. 05.314.389/0001-63

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
2	1	241105	m²	Adesivo em vinil, em até 4 cores, para utilização ou aplicação em ambientes externos, inclusive de veículos (Conforme especificações técnicas e/ou Memorial descritivo no anexo I do edital).	23,00

2	2	244285	UND	Adesivo vinil externo para portas e vitrines, com corte. (Conforme especificações técnicas e/ou Memorial descritivo no anexo I do edital).	19,00
2	3	967	UND	Adesivo vinil externo para veículo, com corte. (Conforme especificações técnicas e/ou Memorial descritivo no anexo I do edital).	0,48

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/19-PMM
PROCESSO Nº. 369/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/06/19 À 12/06/20

OBJETO: Contratação de Frete ou Fretamento de veículo(s), Caminhão do tipo Baú (baú de 25 a 35 M3), com motorista, para viagens dentro do perímetro urbano de Maringá PR, contendo motorista, por um período de 12 (doze) meses:

I. M. O. SILVA MUDANÇAS – ME - CNPJ nº. 11.658.955/0001-57

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	107312	Diária	Contratação de Frete ou Fretamento de Veículo Caminhão do tipo Baú (baú de 25 a 35 M3), com motorista, para viagens dentro do perímetro urbano de Maringá PR, contendo motorista e ajudantes em número necessário para carregar e descarregar as mercadorias e bens pertencentes ao município (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	790,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/19-PMM
PROCESSO Nº. 794/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/06/19 À 12/06/20

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos e Afins (Fornos Elétricos, Infladores de Balões, Projetores Multimídia e Suportes para TVs), para atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

ALÍRIO FERREIRA BARBOSA – EPP - CNPJ nº. 77.578.524/0001-99

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	2	246077	UND	Inflador de Balão (bexiga) com no mínimo: - 3 bicos com diferentes encaixes; - Função inflar e desinflar; - Pode ser usado para qualquer produto inflável; - Funciona com energia elétrica.	MOR	75,80

JALDEIR CARLOS LOURENÇO FERNANDES – ME - CNPJ nº. 17.008.036/0001-14

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	15230	UND	Projetor de multimídia configuração mínima: resolução XGA1024x768;Brilho 3600 ANSI Lumens; taxa de Contraste 20.000:1; tamanho da projeção 347 polegadas; vida útil de 5.000 horas em modo normal; conexões: VGA e HDMI; bivolt; bolsa de transporte; controle remoto; garantia: 01 ano. Marca/Modelo de referência: ACER X1223H	ACER/ X1223H	1.900,00
2	4	15230	UND	Projetor de Multimídia configuração mínima: resolução XGA1024x768;Brilho 3600 ANSI Lumens; taxa de Contraste 20.000:1; tamanho da projeção 347 polegadas; vida útil de 5.000 horas em modo normal; conexões: VGA e HDMI; bivolt; bolsa de transporte; controle remoto; garantia: 01 ano. Marca/Modelo de referência: ACER X1223H	ACER/ X1223H	1.900,00

MICRO DO BRASIL LTDA. - EPP - CNPJ nº. 06.298.746/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	3	246292	UND	Suporte universal para TV de Led Controle Universal fixo de parede, que seja indicado para televisores LCD/LED/PLASMA, que suporte no mínimo televisor com 60kg e compatíveis com fixação padrão vesa. Deverá acompanhar: - 1 gabarito para marcar os pontos de furação na parede. - 1 kit de instalação com parafusos, buchas e arruelas. Deverá manter distância mínima da parede de 4cm.	MULTIVI-SÃO	16,50

TANGO LTDA. - ME - CNPJ nº. 05.304.697/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	213758	UND	Forno Elétrico especificações mínimas: 32 litros, com bandeja de resíduos, seletor de temperatura, grelha, timer, potência 1500W, Bivolt, com assistência técnica em Maringá.	MONDIAL	294,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/19-PMM
PROCESSO Nº. 836/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 09/09/19 À 09/09/20

OBJETO: Contratação de estrutura de tenda de circo para eventos, em atendimento a Secretaria de Cultura, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, por um período de 12 (doze) meses:

BETO LOCAÇÕES E EVENTOS – EIRELI - CNPJ nº. 19.945.998/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	261335	Unid	Locação de estrutura completa de Tenda de Circo (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	23.250,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/19-PMM
PROCESSO Nº. 1249/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 162/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 10/09/19 À 10/09/20

OBJETO: Aquisição (Compra) de Pallets (Estrado) em Polietileno Alta Densidade, Ferramentas em Geral (chave estrela, chave fixa, chave tipo biela, escadas, marretas, martelo, rebitador, esmerilhadeira, pistola de pintura, formão, serrote, eletrodos, etc.), tinta, massa acrílica e corante liquido, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	3760	Unid.	Chave estrela 12 x 13	EDA	5,50
1	5	202395	Unid.	Chave tipo biela com passante n° 13 milímetros em aço cromo vanádio	STARFER	10,99
1	6	200903	Unid.	Escada alumínio 7 degraus, piso Anti - Derrapante.	BOTAFOGO	122,99
1	8	201019	Unid.	Lima para Enxada.	LUSA	5,69
1	9	217006	Unid.	Marreta oitavada, cabeça forjada e temperada em aço-carbono especial, com cabo em madeira de lei envernizada fixado com cunha metálica, 1 ½ KG	TENACE	19,90
1	10	227473	Unid.	Marreta oitavada, cabeça forjada e temperada em aço-carbono especial, com cabo em madeira de lei envernizada fixado com cunha metálica, 2 KG	TENACE	25,50
1	12	227486	Unid.	Martelo unha, aço forjado e temperado, acabamento polido, cabo de madeira, cabeça 27 mm. Uso profissional.	EDA	16,90
1	13	47680	Unid.	Nível de alumínio anodizado, proteção lateral contra impactos, 40 cm, 3 bolhas: nível prumo e 45 graus. Perfilado tipo viga I	BRASFORT	10,99
1	14	217106	Unid.	Pé de cabra 3/4” x 60 cm	LORD	14,50
1	16	19553	Unid.	Tesoura para cortar vergalhões metálicos-30” capacidade de corte CA 50-3/8” lâmina temperadas em aço cromo molibdênio, cabo com empunhadura plástica	MTX	99,00
1	24	227509	Unid.	Cabo flexível para solda, 200A, 25mm²	CONTROLER	10,90
1	25	227510	Unid.	Cabo flexível para solda, 250A, 35mm²	CONTROLER	14,90
1	30	246344	Unid.	Chave canhão tubular 13 mm	EDA	13,69
1	31	88437	Unid.	Chave canhão, 10 mm	STARFER	11,99
1	32	246345	Unid.	Chave canhão tubular 11 mm	EDA	11,99
1	34	95961	Unid.	Formão 10 mm	STARFER	9,89
1	35	95960	Unid.	Formão 15 mm	STARFER	10,99
1	36	95959	Unid.	Formão 25 mm	STARFER	11,99
1	37	22532	Unid.	Serrote 20” Tripla Afiação Material da lâmina do serrote: Aço temperado Material do cabo do serrote: Plástico rígido ABS recoberto com borracha termoplástica Comprimento de corte do serrote: 20” - 508 mm Número de dentes por polegada: 7 dentes	EDA	27,85
1	38	822	Lata	Eletrodo tipo OK 46 3,25mm, lata com 20 kg	CIFARELLI	239,00
1	39	820	Unid.	Eletrodo tipo OK 46 2,50mm, lata com 18 kg	CIFARELLI	239,95
1	44	105372	Unid.	Massa acrílica, com 3,6 litros.	NATUCOR	16,00

DEPEL PARAFUSOS LTDA. - ME, CNPJ nº. 04.751.729/0001-50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	227444	Unid.	Chave fixa, aço vanádio, acabamento niquelado e cromado, cabeça estreita 10 mm x 11 mm.	STELS	4,39
1	7	102133	Unid.	Escada em alumínio de liga especial com 04 degraus. Degraus anti-derrapantes, corrimão alto e seguro. Com fita de segurança, capacidade de 100 kg de carga. Altura 1,43 m. Seguindo as normas da ABNT NBR 13.430.	MOR	88,90

1	28	227526	Unid.	Pistola para pintura baixa pressão, reservatório em alumínio com capacidade para 1 litro, tipo sucção. Com bico e agulha 1,2 mm com tratamento de anticorrosão e endurecimento.	STELS	97,80
1	40	222644	Unid.	Escada articulada em alumínio 4x4 degraus Escada articulada fabricada em alumínio, modelo 4x4 degraus, 13 posições, sapatas de borracha, sistema de travamento de posição. Deve suportar até 150 kg de carga. Degraus maiores e antiderrapantes. Garantia mínima de 01 ano. Medidas Fechado: 408 x 270 x 1240 (mm). Medidas Aberto: 628 x 1590 x 2260 (mm) em V - Estendida: 4,51m - Pintor: 2,15m. Andaime: 1,1m	MOR	335,00

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - ME, CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	227484	Unid.	Martelo de borracha. Comprimento aproximado de 34 cm, batente 80 mm. Cabeça de borracha com uma extremidade plana e outra abaulada. Cabo em madeira de alta resistência. Uso profissional.	TENACE	9,90
1	29	5296	Unid.	Martelo 23 mm	FAMASTIL	10,29

M F DA SILVA CONSTRUÇÕES – ME, CNPJ nº. 85.093.433/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	227508	Unid	Trena métrica com 8 metros de comprimento, estojo anatômico em ABS com borracha termoplástica, sistema de trava e com presilha para cinto.	DISMA	25,50
1	43	250754	Unid	Tinta Acrílica - Branco neve Fosca - 18 litros – Linha Premium.	ARTPLUS	148,00

MARCHIOLE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME, CNPJ nº. 07.051.701/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	105622	Unid	Pallet (estrado) em polietileno alta densidade, vazado, dimensões: 1,20x1,00x0,16m.	LAR PLASTICO	87,00
1	19	95928	Unid	Agulheiro para maçarico para limpar bico	VONDER	3,90
1	42	241905	Unid	Escada extensível e modo pintor fabricada em alumínio, com barra estabilizadora, sapatas em borracha.13 x 2 degraus. Degraus antiderrapantes, Com travas de segurança, Articulável, Degraus mais largos e antiderrapantes - Altura estendida 6,68m - Altura modo pintor 3,53m - Capacidade mínima 150 kg - Garantia mínima de 01 ano.	BOTAFOGO	415,00

R.M. COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA. - ME, CNPJ nº. 09.158.432/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	227445	Unid	Chave fixa, aço vanádio, acabamento niquelado e cromado, cabeça estreita 2 mm x 13 mm.	LOYAL	4,60
1	15	227502	Unid	Rebitador manual 4 bicos para aplicação de rebites até 4 mm em chapa de aço estampado e cabo plastificado -3/32, 1/8 (2peças) e 5/32”	IDEAL	17,00
1	17	227506	Unid	Torquês tamanho 12”, com corpo em aço-carbono especial forjado e temperado. Acabamento com pintura eletrostática na cor preta. Tipo armador.	IDEAL	22,80
1	20	94953	Unid	Bico para oxigênio e acetileno de corte maçarico nº 4	IDEAL	23,00
1	21	94954	Unid	Bico para oxigênio e acetileno de corte maçarico nº 6	IDEAL	24,90
1	22	4783	Unid	Bico para oxigênio e acetileno de corte maçarico nº 8	IDEAL	24,90
1	23	217225	Unid	Bico para oxigênio e acetileno de corte maçarico nº 10	IDEAL	26,00
1	26	19272	Unid	Maquina de solda elétrica 25oa jlw 110/220.	WORKER	361,00
1	27	227513	Unid	Esmerilhadeira angular industrial com 2000 W de potência. Escovas de carvão autodesligantes, Pino trava, interruptor de segurança, empunhadeira com 3 pontos de adaptação. Capacidade Máxima: Disco de Desbaste: 7” (178 mm) / Disco de Corte: 7” (178 mm), Potência: 2000 watts ou superior. 8500 rpm. Peso: até 4,5 kg. 220V.	WESCO	440,00
1	33	237146	Unid	Kit de broca chata para madeira, fabricado em aço, contendo os tamanhos: 1/8”, 1/16”, 1/4”, 5/16”, 3/08”, 1/2”, 9/16”, 5/08”, 3/4”, 7/8” e 01”	IDEAL	89,50
1	41	241360	Unid	Escada telescópica em alumínio 12 degraus - Estrutura em alumínio - - Leve e fácil de carregar - - Trava de segurança, travamento automático - - Botões de segurança para proteger no fechamento da escada - Cinto para prender e pegador anatômico para facilitar o transporte - Perfis extrudados de alumínio, acabamentos em polipropileno e sapatas de borracha - Carga máxima: 150Kg - - Dimensões: - Fechada: 0,86 m - Estendida: 3,80 m	REAL ESCADAS	365,00
1	45	105240	Unid	Corante líquido, bisnaga c/ 50 ml, cor Verde.	JUNTALI-DER	3,00
1	46	105235	Unid	Corante liquido, bisnaga c/ 50 ml, cor Amarela.	JUNTALI-DER	3,00
1	47	105241	Unid	Corante liquido, bisnaga com 50 ml, na cor Vermelha.	JUNTALI-DER	3,00
1	48	105239	Unid	Corante liquido, bisnaga c/ 50 ml, cor Preto.	JUNTALI-DER	3,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 170/19-PMM
PROCESSO Nº. 1622/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 195/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 11/09/19 À 11/09/20

OBJETO: Aquisição de Substrato agrícola, adubos e fertilizantes, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME. - CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	2	204075	SACO	Fertilizante, NPK: 18-18-18, saco de 25 KG – Adubo de liberação lenta 3 a 4 meses formulação 14-14-14 – Sacos 22,68 kg.	FERTILIZE	130,00
2	1	90820	SACO	Adubo de liberação lenta 3 a 4 meses, formulação 14-14-14 – especificações mínimas: Substrato para floricultura e hortifruticultura, em embalagem de 25kg. Composição: casca de pinus, 15% de vermiculita + NPK EC 1,3 PH 5,5.	I.C.L.	559,00

JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA. - CNPJ nº. 19.157.862/0001-50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	107164	SACO	Substrato agrícola, saco de 25 KG	TURFA FERTIL	9,05
2	3	107164	SACO	Substrato agrícola, saco de 25 KG – Adubo Fertilizante NPK na formulação 18 - 18 -18, Sacos de no mínimo 25kg.	TURFA FERTIL	9,05

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/19-SBMG
PROCESSO Nº. 157/19-SBMG - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/19-SBMG
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/12/19 – 16/12/20

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de fresagem, aplicação de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e recomposição de pavimento, em atendimento ao Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A.:

EMPREITEIRA MÃO DE OBRA BUENO LTDA. - CNPJ nº. 78.307.840/0001-99

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	252184	M3	Fresagem descontinua a frio -Fresagem (de 2,0 a 10cm) a frio. DNIT 159/2011 – ES, possibilidade do serviço de conservação noturna (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	140,23
1	2	108900	Ton.	Prestação de Serviço com aplicação de C.B.U.Q., DER/PR - ES-P 21/17, faixas C, D, E, F Camada de Rolamento com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, com possibilidade de execução do serviço de conservação em horário noturno (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	407,94
1	3	962	Unid	Prestação de serviços: com Revestimento Asfáltico de 6500 toneladas cada unidade de aplicação de C.B.U.Q., espessura de 2,5cm, DER/PR - ES-P 21/17, faixas C, D, E, F Camada de Rolamento com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, possibilidade do serviço de conservação noturna (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	382,45

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 294/19-PMM
PROCESSO Nº. 2420/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 274/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 11/12/19 À 11/12/20

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá-PR:

PRIME INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA. EPP - CNPJ nº. 17.164.113/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	102723	UND	Afastador farabeuf, 06 a 07 mm x 10 cm, com 02 unidades, em aço inoxidável.	PRIME PR 10411	18,00
1	2	102724	UNID	Afastador Farabeuf, 10 mm x 12 cm, com 02 unidades, em aço inoxidável.	PRIME PR 10415	18,00
1	5	106147	UND	AFASTADOR Finochieto, em aço inoxidável, com regulagem de trilho por manivela, de fácil manuseio	PRIME PR 10417	735,00
1	6	88193	UND	Cabo de bisturi- n° 3, em aço inoxidável.	PRIME PR 10540	7,50
1	7	88195	UND	Cabo de bisturi- n° 7, em aço inoxidável.	PRIME PR 10542	9,50
1	10	93004	UND	Clip para instrumentos Mayo bunt- 14 cm, em aço inoxidável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer as normas DIN-MEDIZIN-1 e NBR 7153-1. Deve apresentar o certificado do fornecedor do aço para o fabricante..Garantia de no mínimo 10 anos, devendo o código de garantia e o nome ou logomarca do fabricante ser identificado na embalagem do produto e permanentemente na peça. Impressão eletroquímica em cada peça, sem criação de ranhuras com sigla da instituição a ser definida posteriormente. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no MS.	PRIME PR 10574	15,00

1	15	95839	UND	Especulo nasal Hartmann- n° 1, em aço inoxidável.	PRIME PR 11269	70,00
1	16	95840	UND	Especulo nasal Hartmann- n° 2, em aço inoxidável.	PRIME PR 11683	70,00
1	17	95841	UND	Especulo nasal Hartmann- n° 3, em aço inoxidável.	PRIME PR 11268	70,00
1	18	106152	UND	Flebo extrator com 09 olivas de 04 a 12 mm de espessura, 01 suporte, 02 fios inoxidáveis de 90 e 120 mm e 02 puxadores, e em aço inoxidável, leve e de fácil manuseio.	PRIME PR 10685	800,00
1	19	93010	UND	Histeromêtro Collin 28 cm, em aço inoxidável.	PRIME PR V10717	40,00
1	20	106150	UND	Histerômetro de Sims 27 cm- em aço inoxidável e de fácil manuseio.	PRIME PR 10718	40,00
1	22	88172	UND	Pinça Adson com dente, 12 cm, em aço inoxidável.	PRIME PR 10735	11,00
1	23	88173	UND	Pinça Adson com serrilha- 12 cm, em aço inoxidável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer as normas DIN-MEDIZIN-1 e NBR 7153-1. Deve apresentar o certificado do fornecedor do aço para o fabricante..Garantia de no mínimo 10 anos, devendo o código de garantia e o nome ou logomarca do fabricante ser identificado na embalagem do produto e permanentemente na peça. Impressão eletroquímica em cada peça, sem criação de ranhuras com sigla da instituição a ser definida posteriormente. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no MS.	PRIME PR 10736	10,50
1	24	88720	UND	Pinça Anatômica, com serrilha, 14 cm, em aço inoxidável.	PRIME PR10759	9,50
1	25	87924	UND	Pinça Anatômica, com serrilha, 16 cm, em aço inoxidável.	PRIME PR 10760	11,00
1	26	88134	UND	Pinça backaus- 10 a 12 cm	PRIME PR 10779	22,00
1	27	88189	UND	Pinça Backaus, 13 cm, produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, fabricado conforme os padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	PRIME PR 10780	23,00
1	28	88489	UND	Pinça dente de rato reta- 25 cm	PRIME PR 10754	22,00
1	30	103046	UND	Pinça dente de rato, 16 cm, em aço inoxidável.	PRIME PR 10751	11,00
1	31	88135	UND	Pinça hemostática Halstead mosquito curva, 12 cm, em aço inoxidável.	PRIME PR 10889	19,00
1	32	103047	UND	Pinça Kelly, curva, 16 cm, em aço inoxidável.	PRIME PR 10915	26,00
1	33	91520	UND	Pinça Kelly, reta, 14 cm, em aço inoxidável.	PRIME PR 10914	20,00
1	35	103049	UND	Pinça Kocher curva 16 cm, em aço inoxidável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer as normas DIN-MEDIZIN-1 e NBR 7153-1. Deve apresentar o certificado do fornecedor do aço para o fabricante. Garantia de no mínimo 10 anos, devendo o código de garantia e o nome ou logomarca do fabricante ser identificado na embalagem do produto e permanentemente na peça. Impressão eletroquímica em cada peça, sem criação de ranhuras com sigla da instituição a ser definida posteriormente. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde.	PRIME PR 10924	30,00
1	36	87927	UND	Pinça Kocher, reta, 14 cm, em aço inoxidável.	PRIME PR 10923	23,00
1	37	103048	UND	Pinça Kocher, reta, 16 cm, em aço inoxidável.	PRIME PR 10925	31,00
1	38	98807	UND	Pinça sheron 25cm	PRIME PR 10799	40,00
1	40	103107	UND	Porta agulha Mayo Hegar sem vídea, aço inox 20 cm, em aço inoxidável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer as normas DIN-MEDIZIN-1 e NBR 7153-1. Deve apresentar o certificado do fornecedor do aço para o fabricante. Garantia de no mínimo 10 anos, devendo o código de garantia e o nome ou logomarca do fabricante ser identificado na embalagem do produto e permanentemente na peça. Impressão eletroquímica em cada peça, sem criação de ranhuras com sigla da instituição a ser definida posteriormente. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde.	PRIME PR 11105	29,00
1	42	93028	UND	Tesoura Joseph, reta, 14 cm, em aço inoxidável.	PRIME PR 11161	24,00
1	44	106386	UND	Tesoura Mayo stile reta 19 cm - em aço inoxidável, com ponta reta, leve e de fácil manuseio.	PRIME PR 11171	40,00
1	45	106130	UND	Tesoura Mayo, reta, 14 cm, em aço inoxidável.	PRIME PR 11167	26,00
1	46	95181	UND	Tesoura Metzenbaum- Nelson, reta, 18 cm, em aço inoxidável.	PRIME PR 11178	40,00
1	47	87976	UND	Tesoura Spencer, reta, 11 cm, em aço inoxidável.	PRIME PR 11199	28,70
1	48	105803	UND	Tubo de aspiração yankauer, adulto 27 a 29 cm, em aço inoxidável.	PRIME PR 11792	85,00
1	49	92948	UND	Tubo de aspiração yankauer, infantil- 23 a 24 cm, em aço inoxidável.	PRIME PR 11783	98,00

RANGEL HOSPITALAR - EIRELI – EPP - CNPJ nº. 29.907.666/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	102726	UNID	Afastador Farabeuf, adulto grande, 170 mm X 20 mm, em aço inoxidável.	ABC	23,90
1	4	102725	UNID	Afastador Farabeuf, adulto médio, 140 mm X 13 mm, em aço inoxidável. Embalagem constando dados de identificação, procedência, Nº do lote, fabricação, validade e Registro na Anvisa.	ABC	12,90
1	8	17267	UND	CAIXA DE ACO INOX 20 X 10 CM	GOL GRAN	69,90
1	9	89426	UND	Caixa de inox retangular 28x14x6cm	GOL GRAN	143,70
1	13	92787	UND	Cuba redonda 160 ml de capacidade, em aço inoxidável.	ABC	13,50
1	29	88718	UND	Pinça dente de rato, 14 cm, em aço inoxidável.	ABC	9,90
1	41	88169	UND	Porta Agulha Mayo-Hegar, 16 cm, sem vídea, em aço inoxidável.	ABC	28,50
1	43	106141	UND	Tesoura Mayo stile curva 22 cm, em aço inoxidável, ponta reta, leve e de fácil manuseio.	GOL GRAN	65,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 250/19-PMM
PROCESSO Nº. 2002/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 265/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 11/12/19 À 11/12/20

OBJETO: Aquisição de grama esmeralda e prestação de serviços de plantio de grama, em atendimento a Secretaria de Serviços Públicos, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

RESOLUTIVA CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA. - ME - CNPJ nº. 15.422.730/0001-58

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	90817	m²	Grama esmeralda	3,71
1	2	244265	m²	Prestação de serviço: Plantio de grama	1,99

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 251/19-PMM
PROCESSO Nº. 1373/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 181/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 12/12/19 À 12/12/20

OBJETO: Aquisição de Material Escolar para compor os Kit`s de Materiais Escolares, (Cadernos, colas, borrachas, agendas, apontadores, réguas, estojos, pastas e outros materiais) para a Demanda do Ano de 2020, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, do Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA – EIRELI – ME - CNPJ nº. 32.146.390/0001-07

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	233287	UND	Kit Escolar: Infantil 1	18,65

Item 1 - Kit Escolar Infantil 1

N°	QTD por Kit	ESPECIFICAÇÃO-Conteúdo/objetos
1	2	Bloco de desenho tamanho A3, formato 297mmx420mm contendo 20 fls. gramatura mínima 140gr. em folha branca.
2	1	Giz de cera curto: estojo com 15 cores variadas, tipo estaca, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio, possuir alto poder de cobertura e peso mínimo de 68gr. Produto certificado junto ao INMETRO
3	1	Pincel Cabo natural curto, cerdas gris import, formato redondo (Broxinha) nº 00
4	1	Pasta escolar em polionda tamanho A3, lombo de 30mm a 35 mm, com elástico.

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
2	111750	UND	Kit Escolar: Infantil 2	36,25

Item 2 - Kit Escolar Infantil 2

N°	QTD por Kit	ESPECIFICAÇÃO-Conteúdo/objetos
1	3	Bloco de desenho tamanho A3, formato 297mmx420mm contendo 20 fls. gramatura mínima 140gr. em folha branca.
2	1	Caneta hidrográfica jumbo, estojo com 12 cores variadas, ponta grossa, traço de 4 a 6 mm, tinta a base de água. Produto certificado junto ao INMETRO.
3	1	Giz de cera curto: estojo com 15 cores variadas, tipo estaca, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio, possuir alto poder de cobertura e peso mínimo de 68gr. Produto certificado junto ao INMETRO
4	2	Massa de Modelar – Conjunto com 12 cores diversas, composição: água, carboidrato de cereais amido, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Peso: 180g a base de amido, atóxica, antialérgica, devem ser macias, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não deve manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer. Produto certificado junto ao INMETRO.
5	1	Pincel Cabo natural curto, cerdas gris import, formato redondo (Broxinha) nº 00
6	1	Pasta escolar em polionda tamanho A3, lombo de 30mm a 35 mm, com elástico.

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
3	226486	UND	Kit Escolar: Infantil 3	57,82

Item 3 - Kit Escolar Infantil 3

N°	QTD por Kit	ESPECIFICAÇÃO-Conteúdo/objetos
1	2	Borracha branca – escolar, fabricada em estireno butadieno natural, sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32 x22 x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO
2	3	Bloco de desenho tamanho A3, formato 297mmx420mm contendo 20 fls. gramatura mínima 140gr. em folha branca.
3	1	Caneta hidrográfica jumbo, estojo com 10 a 12 cores variadas, ponta grossa, traço de 4 a 6 mm, tinta a base de água. Produto certificado junto ao INMETRO.

4	1	Cola escolar branca: líquida, Forma: Pastosa composição acetato de polivinila (PVA), peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico com tampa de rosca para evitar vazamento lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Produto certificado junto ao INMETRO.
5	1	Giz de cera curto: estojo com 15 cores variadas, tipo estaca, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio, possuir alto poder de cobertura e peso mínimo de 68gr. Produto certificado junto ao INMETRO
6	1	Lápis de cor Jumbo – Caixa contendo 12 unidades de lápis de 3/4 em cores variadas, com um apontador, com formato triangular grosso, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Recoberto com tinta e verniz atóxicos. Grafite com 3mm de diâmetro, deverá ser uniforme, isenta de impureza, composto de pigmentos, ser macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo Produto certificado junto ao INMETRO
7	1	Lápis grafite jumbo, triangular, conjunto com 3 (três) unidades e 1 (um) apontador, composto por material cerâmico, espaço para colocação do nome da criança, fabricado com processo de colagem da mina na madeira que evita a quebra, máxima resistência e maciez, comprimento 3/4, escrita apagável. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado junto ao INMETRO
8	2	Massa de Modelar – Conjunto com 12 cores diversas, composição: água, carboidrato de cereais amido, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Peso: 180g a base de amido, atóxica, antialérgica, devem ser macias, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não deve manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer. Produto certificado junto ao INMETRO
9	1	Pasta escolar em polionda tamanho A3, lombo de 30mm a 35 mm, com elástico.
10	1	Pincel nº 24 (chato): com virola de alumínio, com cerdas sintéticas macia, cabo de madeira ou plástico, arredondado para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.
11	1	Pincel Cabo natural curto, cerdas gris import, formato redondo (Broxinha) nº 00
12	1	Tesoura escolar em aço inoxidável, de ponta arredondada – cabo em formato ergonômico/anatômico, corte preciso; espessura mínima de chapa: 1,5 mm, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo: 110 mm. Produto certificado junto ao INMETRO.

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
4	112551	UND	Kit Escolar: Infantil 4 e 5	87,70

tem 4 - Kit Escolar – Educação INFANTIL 4 e 5

N°	QTD por Kit	ESPECIFICAÇÃO-Conteúdo/objetos
1	6	Borracha branca - escolar, fabricada em estireno butadieno natural, sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32x22x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO
2	2	Caderno de desenho, sem margem, espiral dupla em arame com trava, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4x4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600g/m², com mínimo de 50 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 150g/m², formato mínimo de 297x210mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
3	1	Caneta hidrográfica - Conjunto contendo 12 canetas de cores diferentes, com sistema que protege a ponta contra impactos (vai-vem), garantindo a durabilidade, tinta lavável. Certificação do INMETRO.
4	3	Cola escolar branca: líquida Forma: Pastosa composição acetato de polivinila (PVA), peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico com tampa de rosca para evitar vazamento, lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Produto certificado junto ao INMETRO.
5	1	Estojo escolar personalizado confeccionado em tecido rip stop, cor azul dark blue pantone 194035 tpx. Composição do tecido 100% poliéster. MEDIDAS do estojo de 20 a 22 cm de comprimento x 9cm de altura x 08cm de fundo, fechamento em zíper 06 na cor azul royal. BOLSO frontal no mesmo tecido do corpo, medindo 20 a 22cm de comprimento x 06cm de altura com fechamento em zíper na cor azul royal, na parte superior lado esquerdo do estojo deverá ter uma fita de 30mm de largura bicolor sendo em 03 linhas, 01 central em azul-marinho,02 nas laterais em azul royal com 10mm cada, composição 100% polipropileno com trama fechada, medindo 03cm de comprimento acabado duplo, 30mm de largura. Conter etiqueta interna com normas de uso e composição do tecido. Parte frontal deverá ser aplicada a logo Brasão do Município em cromia plastissol com medidas de 04 a 05cm de altura e comprimento proporcional, com a escrita SEDUC-Secretaria Municipal de Educação acabamento externo em vivo de pvc na cor preta.
6	2	Lápis grafite jumbo, triangular, conjunto com 3 (três) unidades e 1 (um) apontador, composto por material cerâmico, espaço para colocação do nome da criança, fabricado com processo de colagem da mina na madeira que evita a quebra, máxima resistência e maciez, comprimento 3/4, escrita apagável. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado junto ao INMETRO
7	2	Lápis de cor Jumbo - Caixa contendo 12 unidades de lápis de 3/4 em cores variadas, com um apontador, com formato triangular grosso, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Recoberto com tinta e verniz atóxicos. Grafite com 3mm de diâmetro, deverá ser uniforme, isenta de impureza, composto de pigmentos, ser macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo Produto certificado junto ao INMETRO
8	3	Massa de Modelar - Conjunto com 12 cores diversas, composição: água, carboidrato de cereais amido, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Peso: 180g a base de amido atóxica, antialérgica, devem ser macias, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não devem manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer. Produto certificado junto ao INMETRO.

9	1	Giz de cera: estojo com 12 cores variadas, tipo estaca, altura no mínimo de 10cm (com tolerância de 1cm, para mais ou para menos), com ceras, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Produto certificado junto ao INMETRO.
10	1	Régua 30cm em poliestireno cristal, impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310mm e largura 24,5mm. Produto certificado junto ao INMETRO.
11	1	Tesoura escolar em aço inoxidável, de ponta arredondada – cabo em formato ergonômico / anatômico, corte preciso; espessura mínima de chapa: 1,5mm, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo: 110mm. Produto certificado junto ao INMETRO.
12	1	Pincel nº 04 (chato): com virola de alumínio, com cerdas sintéticas macia, cabo de madeira ou plástico, arredondado para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.
13	1	PASTA aba e elástico em polipropileno no tamanho ofício, medidas: 335x235 mm, na cor azul.
14	1	Pincel nº 24 (chato): com virola de alumínio, com cerdas sintéticas macia, cabo de madeira ou plástico, arredondado para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
5	111749	UND	Kit Escolar: Ensino Fundamental 1º ano	91,77

Item 5 - Kit Escolar – Ensino Fundamental - 1º ano

N°	QTD por Kit	ESPECIFICAÇÃO-Conteúdo/objetos
1	2	Apontador com depósito para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 55 mm X Comprimento: 22mm X Largura: 15 mm, Certificação do INMETRO.
2	4	Borracha branca - escolar, fabricada em estireno butadieno natural, sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32x22x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO.
3	5	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600g/m², com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63g/m², formato mínimo de 200x275 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
4	3	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4x4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600g/m², com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63g/m², formato mínimo de 200x275mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
5	1	Caderno de cartografia com margem milimetrada, e com identificação numérica, espiral, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4x4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600g/m², com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 75g/m², formato mínimo de 275x200 mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
6	2	Cola escolar branca: líquida, Forma: Pastosa composição acetato de polivinila (PVA), peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico com tampa de rosca para evitar vazamento lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada, Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Produto certificado junto ao INMETRO.
7	1	Caneta hidrográfica - Conjunto contendo 12 canetas de cores diferentes, com sistema que protege a ponta contra impactos (vai-vem), garantindo a durabilidade, tinta lavável. Certificação do INMETRO.
8	1	Estojo escolar personalizado confeccionado em tecido rip stop, cor azul dark blue pantone 194035 tpx. Composição do tecido 100% poliéster. MEDIDAS do estojo de 20 a 22cm de comprimento x 9cm de altura x 08cm de fundo, fechamento em zíper 06 na cor azul royal. BOLSO frontal no mesmo tecido do corpo, medindo 20 a 22cm de comprimento x 06cm de altura com fechamento em zíper na cor azul royal, na parte superior lado esquerdo do estojo deverá ter uma fita de 30 mm de largura bicolor sendo em 03 linhas, 01 central em azul-marinho,02 nas laterais em azul royal com 10mm cada, composição 100% polipropileno com trama fechada, medindo 03cm de comprimento acabado duplo, 30mm de largura. Conter etiqueta interna com normas de uso e composição do tecido. Parte frontal deverá ser aplicada a logo Brasão do Município em cromia plastissol com medidas de 04 a 05cm de altura e comprimento proporcional, com a escrita SEDUC-Secretaria Municipal de Educação acabamento externo em vivo de pvc na cor preta.
9	1	Giz de cera: estojo com 12 cores variadas, tipo estaca, altura no mínimo de 10cm (com tolerância de 1cm, para mais ou para menos), com ceras, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Produto certificado junto ao INMETRO.

10	4	Lápis grafite, HB 2, de formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número. Produto certificado junto ao INMETRO.
11	1	Lápis grafite jumbo, triangular, conjunto com 3 (três) unidades e 1 (um) apontador, composto por material cerâmico, espaço para colocação do nome da criança, fabricado com processo de colagem da mina na madeira que evita a quebra, máxima resistência e maciez, comprimento 3/4, escrita apagável. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado junto ao INMETRO
12	1	Lápis de cor Jumbo - Caixa contendo 12 unidades de lápis de 3/4 em cores variadas, com um apontador, com formato triangular grosso, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Recoberto com tinta e verniz atóxicos. Grafite com 3mm de diâmetro, deverá ser uniforme, isenta de impureza, composto de pigmentos, ser macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo Produto certificado junto ao INMETRO
13	2	Massa de Modelar - Conjunto com 12 cores diversas, composição: água, carboidrato de cereais amido, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Peso: 180g a base de amido atóxica, antialérgica, devem ser macias, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não devem manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer. Produto certificado junto ao INMETRO.
14	1	Lápis de cor grande, contendo 12 unidades em cores diferentes, com formato cilíndrico ou sextavado, em madeira mole 100% reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, que garante maior resistência à ponta do lápis. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Mina centralizada com mínimo de 3mm de diâmetro. Dimensões aproximadas: 175mm de comprimento x 6,9mm de diâmetro. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.
15	1	Régua 30cm em poliestireno cristal, impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310mm e largura 24,5mm. Produto certificado junto ao INMETRO.
16	1	Tesoura escolar em aço inoxidável, de ponta arredondada – cabo em formato ergonômico / anatômico, corte preciso; espessura mínima de chapa: 1,5 mm, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo: 110 mm. Produto certificado junto ao INMETRO.
17	1	PASTA aba e elástico em polipropileno no tamanho ofício, medidas: 335 x 235 mm, na cor amarela.

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
6	111751	UND	Kit Escolar: Ensino Fundamental 2º ano	72,82

Item 6 - Kit Escolar – Ensino Fundamental - 2º ano

N°	QTD por Kit	ESPECIFICAÇÃO-Conteúdo/objetos
1	2	Apontador com depósito para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 55mm X Comprimento: 22mm X Largura: 15mm, Certificação do INMETRO.
2	4	Borracha branca - escolar, fabricada em estireno butadieno natural, sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32x22x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO
3	4	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4x4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600g/m², com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63g/m², formato mínimo de 200x275mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
4	4	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4x4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600g/m², com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63g/m², formato mínimo de 200x275mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
5	1	Caderno de cartografia com margem milimetrada, e com identificação numérica, espiral, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4x4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600g/m², com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 75g/m², formato mínimo de 275x200mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
6	1	Caneta hidrográfica - Conjunto contendo 12 canetas de cores diferentes, com sistema que protege a ponta contra impactos (vai-vem), garantindo a durabilidade, tinta lavável. Certificação do INMETRO.
7	2	Cola escolar branca: líquida. Forma: Pastosa composição acetato de polivinila (PVA), peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico com tampa de rosca para evitar vazamento lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Produto certificado junto ao INMETRO.

8	1	Estojo escolar personalizado confeccionado em tecido rip stop, cor azul dark blue pantone 194035 tpx. Composição do tecido 100% poliéster. MEDIDAS do estojo de 20 a 22 cm de comprimento x 9cm de altura x 08cm de fundo, fechamento em zíper 06 na cor azul royal. BOLSO frontal no mesmo tecido do corpo, medindo 20 a 22cm de comprimento x 06cm de altura com fechamento em zíper na cor azul royal, na parte superior lado esquerdo do estojo deverá ter uma fita de 30mm de largura bicolor sendo em 03 linhas, 01 central em azul-marinho,02 nas laterais em azul royal com 10mm cada, composição 100% polipropileno com trama fechada, medindo 03cm de comprimento acabado duplo, 30mm de largura. Conter etiqueta interna com normas de uso e composição do tecido. Parte frontal deverá ser aplicada a logo Brasão do Município em cromia plastissol com medidas de 04 a 05cm de altura e comprimento proporcional, com a escrita SEDUC-Secretaria Municipal de Educação acabamento externo em vivo de pvc na cor preta.
9	1	Giz de cera: estojo com 12 cores variadas, tipo estaca, altura no mínimo de 10cm (com tolerância de 1cm, para mais ou para menos), com ceras, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Produto certificado junto ao INMETRO.
10	6	Lápis grafite, HB 2, de formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número. Produto certificado junto ao INMETRO.
11	2	Lápis de cor grande, contendo 12 unidades em cores diferentes, com formato cilíndrico ou sextavado, em madeira mole 100% reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, que garante maior resistência à ponta do lápis. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Mina centralizada com mínimo de 3mm de diâmetro. Dimensões aproximadas: 175mm de comprimento x 6,9mm de diâmetro. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.
12	1	Régua 30cm em poliestireno cristal, impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310mm e largura 24,5mm. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.
13	1	Tesoura escolar em aço inoxidável, de ponta arredondada – cabo em formato ergonômico/ anatômico, corte preciso; espessura mínima de chapa: 1,5mm, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo: 110mm. Produto certificado junto ao INMETRO.
14	1	PASTA aba e elástico em polipropileno no tamanho ofício, medidas: 335x235mm, na cor verde

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
7	111752	UND	Kit Escolar: Ensino Fundamental 3º, 4º e 5º ano	81,50

Item 7 - Kit Escolar – Ensino Fundamental - 3º / 4º e 5 ºano

N°	QTD por Kit	ESPECIFICAÇÃO-Conteúdo/objetos
1	2	Apontador com depósito para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 55mm X Comprimento: 22mm X Largura: 15mm. Certificação do INMETRO.
2	4	Borracha branca - escolar, fabricada em estireno butadieno natural, sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32x22x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO.
3	2	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600g/m², com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63g/m², formato mínimo de 200x275mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
4	8	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4x4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600g/m², com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63g/m², formato mínimo de 200x275mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
5	2	Caderno de cartografia com margem milimetrada, e com identificação numérica, espiral, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4x4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600g/m², com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 75g/m², formato mínimo de 275x200 mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
6	1	Caneta hidrográfica - Conjunto contendo 12 canetas de cores diferentes, com sistema que protege a ponta contra impactos (vai-vem), garantindo a durabilidade, tinta lavável. Certificação do INMETRO.
7	2	Cola escolar branca: líquida. Forma: Pastosa composição acetato de polivinila (PVA) , peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico com tampa de rosca para evitar vazamento lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Produto certificado junto ao INMETRO.

8	1	Estojo escolar personalizado confeccionado em tecido rip stop, cor azul dark blue pantone 194035 tpx. Composição do tecido 100% poliéster. MEDIDAS do estojo de 20 a 22cm de comprimento x 9cm de altura x 08cm de fundo, fechamento em zíper 06 na cor azul royal. BOLSO frontal no mesmo tecido do corpo, medindo 20 a 22cm de comprimento x 06cm de altura com fechamento em zíper na cor azul royal, na parte superior lado esquerdo do estojo deverá ter uma fita de 30mm de largura bicolor sendo em 03 linhas, 01 central em azul-marinho,02 nas laterais em azul royal com 10mm cada, composição 100% polipropileno com trama fechada, medindo 03cm de comprimento acabado duplo, 30mm de largura. Conter etiqueta interna com normas de uso e composição do tecido. Parte frontal deverá ser aplicada a logo Brasão do Município em cromia plastissol com medidas de 04 a 05cm de altura e comprimento proporcional, com a escrita SEDUC-Secretaria Municipal de Educação acabamento externo em vivo de pvc na cor preta.
9	6	Lápis grafite, HB 2, de formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número. Produto certificado junto ao INMETRO.
10	2	Lápis de cor grande, contendo 12 unidades em cores diferentes, com formato cilíndrico ou sextavado, em madeira mole 100% reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, que garante maior resistência à ponta do lápis. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Mina centralizada com mínimo de 3mm de diâmetro. Dimensões aproximadas: 175mm de comprimento x 6,9mm de diâmetro. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.
11	1	Régua 30cm em poliestireno cristal, impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310mm e largura 24,5mm. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.
12	1	Tesoura escolar em aço inoxidável, de ponta arredondada – cabo em formato ergonômico/ anatômico, corte preciso; espessura mínima de chapa: 1,5 mm, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo: 110 mm. Produto certificado junto ao INMETRO.
13	1	PASTA aba e elástico em polipropileno no tamanho ofício, medidas: 335 x 235 mm, na cor azul.
14	1	CADERNO DE CALIGRAFIA brochura, ¼, com 40 fls, no formato de 14 cm de largura por 20,2 cm de altura, miolo de folhas brancas 63g/m², com pautas. Bordas do caderno cortadas em esquadro. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Capa e contracapa: cartão triplex com gramatura mínima de 250g/m2. Acabamento: 2 grampos na lombada. O caderno deverá conter na contra capa as informações de quantidades de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo. Os elementos visuais (cor, forma, desenho, fonte, etc.) constantes na capa e miolo não deverão ser direcionados para nenhum gênero específico (masculino ou feminino).

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
8	111755	UND	Kit Escolar para Educação de Jovens e Adultos (E.J.A)	65,40

Item 8 - Kit Escolar – Ensino Fundamental – Ed. de Jovens e Adultos

N°	QTD por Kit	ESPECIFICAÇÃO-Conteúdo/objetos
1	2	Apontador com depósito para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 55mm X Comprimento: 22mm X Largura: 15mm, Certificação do INMETRO.
2	2	Borracha branca - escolar, fabricada em estireno butadieno natural, sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32x22x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO.
3	3	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4x4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600g/m², com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63g/m², formato mínimo de 200 x 275mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação o momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
4	1	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4x4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600g/m², com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63g/m², formato mínimo de 200 x 275mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação o momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
5	1	Caderno de cartografia com margem milimetrada, e com identificação numérica, espiral, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4x4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600g/m², com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 75g/m², formato mínimo de 275 x 200mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
6	2	Caneta esferográfica azul - com corpo sextavado em poliestireno cristal, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro = 0,7mm); ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro do corpo: 8,1mm; comprimento mínimo sem tampa = 152mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 142mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 120mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul, atóxica. A caneta deve trazer marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.

7	1	Caneta esferográfica vermelha - com corpo sextavado em poliestireno cristal, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro = 0,7mm); ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro do corpo: 8,1mm; comprimento mínimo sem tampa = 152mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 142mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 120mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor vermelha, atóxica. A caneta deve trazer marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.
8	1	Caneta esferográfica preta - com corpo sextavado em poliestireno cristal, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro = 0,7mm); ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro do corpo: 8,1mm; comprimento mínimo sem tampa = 152mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 142mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 120mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor preta, atóxica. A caneta deve trazer marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.
9	1	Caneta hidrográfica - Conjunto contendo 12 canetas de cores diferentes, com sistema que protege a ponta contra impactos (vai-vem), garantindo a durabilidade, tinta lavável. Certificação do INMETRO.
10	3	Cola escolar branca: líquida, Forma: Pastosa composição acetato de polivinila (PVA) , peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico com tampa de rosca para evitar vazamento lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada, Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Produto certificado junto ao INMETRO.
11	1	Estojo escolar personalizado confeccionado em tecido rip stop, cor azul dark blue pantone 194035 tpx. Composição do tecido 100% poliéster. MEDIDAS do estojo de 20 a 22 cm de comprimento x 9cm de altura x 08cm de fundo, fechamento em zíper 06 na cor azul royal. BOLSO frontal no mesmo tecido do corpo, medindo 20 a 22cm de comprimento x 06cm de altura com fechamento em zíper na cor azul royal, na parte superior lado esquerdo do estojo deverá ter uma fita de 30mm de largura bicolor sendo em 03 linhas, 01 central em azul-marinho,02 nas laterais em azul royal com 10mm cada, composição 100% polipropileno com trama fechada, medindo 03 cm de comprimento acabado duplo, 30mm de largura. Conter etiqueta interna com normas de uso e composição do tecido. Parte frontal deverá ser aplicada a logo Brasão do Município em cromia plastissol com medidas de 04 a 05cm de altura e comprimento proporcional, com a escrita SEDUC-Secretaria Municipal de Educação acabamento externo em vivo de pvc na cor preta.
12	1	Giz de cera: estojo com 12 cores variadas, tipo estaca, com ceras, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.
13	4	Lápis grafite, HB 2, de formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número. Produto certificado junto ao INMETRO.
14	1	Lápis de cor grande, contendo 12 unidades em cores diferentes, com formato cilíndrico ou sextavado, em madeira mole 100% reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, que garante maior resistência à ponta do lápis. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Mina centralizada com mínimo de 3mm de diâmetro. Dimensões aproximadas: 175mm de comprimento x 6,9mm de diâmetro. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.
15	1	Massa de Modelar - Conjunto com 12 cores diversas, composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Peso: 180g a base de amido, atóxica, antialérgica, devem ser macias, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não deve manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer. Produto certificado junto ao INMETRO.
16	1	Pincel nº 04 (chato): com virola de alumínio, pêlo de pônei, cabo de madeira ou plástico, arredondado para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.
17	1	Pincel nº 18 (chato): com virola de alumínio, pêlo de pônei, cabo de madeira ou plástico, arredondado para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.
18	1	Régua 30cm em poliestireno cristal, impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8 mm, comprimento com 310mm e largura 24,5mm. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.
19	1	Tesoura multiúso - cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Largura: 6cm Comprimento: mínimo de 17cm.

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
9	245228	UND	Kit Educação Integral	30,84

Item 9 - Kit Escolar – Ensino Fundamental - Educação Integral

N°	QTD por Kit	ESPECIFICAÇÃO-Conteúdo/objetos
1	2	Borracha branca - escolar, fabricada em estireno butadieno natural, sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32x22x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO.

2	2	Cola escolar branca: líquida. Forma: Pastosa composição acetato de polivinila (PVA), peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico com tampa de rosca para evitar vazamento lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada, Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Produto certificado junto ao INMETRO.
3	3	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4x4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600g/m², com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63g/m², formato mínimo de 200x275 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação o momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
4	1	Caderno de cartografia com margem milimetrada, e com identificação numérica, espiral, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4x4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600g/m², com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 75g/m², formato mínimo de 275x200 mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
5	4	Lápis grafite, HB 2, de formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número. Produto certificado junto ao INMETRO.
6	2	Lápis de cor grande, contendo 12 unidades em cores diferentes, com formato cilíndrico ou sextavado, em madeira mole 100% reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, que garante maior resistência à ponta do lápis. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Mina centralizada com mínimo de 3mm de diâmetro. Dimensões aproximadas: 175mm de comprimento x 6,9mm de diâmetro. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.
7	1	Régua 30cm em poliestireno cristal, impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310mm e largura 24,5mm. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.
8	1	Tesoura escolar em aço inoxidável, de ponta arredondada – cabo em formato ergonômico/ anatômico, corte preciso; espessura mínima de chapa: 1,5mm, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo: 110mm. Produto certificado junto ao INMETRO.
9	1	Massa de Modelar - Conjunto com 12 cores diversas, composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Peso: 180g a base de amido, atóxica, antialérgica, devem ser macias, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não deve manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer. Produto certificado junto ao INMETRO.
10	2	Apontador com depósito para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 55mm X Comprimento: 22 mm X Largura: 15mm, Certificação do INMETRO

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
10	263252	Pcte	Kit Escolar: Ensino Fundamental - Sala de Recurso Especial	29,39

Item 10 - Kit Escolar – Ensino Fundamental – Sala de Recurso Especial

N°	QTD por Kit	ESPECIFICAÇÃO-Conteúdo/objetos
1	1	Caderno de desenho, sem margem, espiral dupla em arame com trava, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4x4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600g/m², com mínimo de 50 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 150g/m², formato mínimo de 297x210mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
2	1	Lápis de cor Jumbo - Caixa contendo 12 unidades de lápis de 3/4 em cores variadas, com um apontador, com formato triangular grosso, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Recoberto com tinta e verniz atóxicos. Grafite com 3mm de diâmetro, deverá ser uniforme, isenta de impureza, composto de pigmentos, ser macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo Produto certificado junto ao INMETRO.
3	1	Giz de cera: estojo com 12 cores variadas, tipo estaca, altura no mínimo de 10cm (com tolerância de 1cm, para mais ou para menos), com ceras, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Produto certificado junto ao INMETRO.
4	1	Régua 30cm em poliestireno cristal, impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310mm e largura 24,5mm. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.

5	1	Borracha branca - escolar, fabricada em estireno butadieno natural, sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32x22x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO
6	1	Caneta hidrográfica jumbo, estojo com 10 a 12 cores variadas, ponta grossa, traço de 4 a 6 mm, tinta a base de água. Produto certificado junto ao INMETRO.

MONDRIAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME - CNPJ nº. 22.614.883/0001-62

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
12	209750	UND	Agenda do aluno	2,26

N°	QTD	MATERIAIS PARA COMPLEMENTAÇÃO:
12	36.313	Agenda do aluno – Agenda permanente, com logomarca, espiral dupla em arame com trava, 100 páginas, sendo 16 páginas 4 x 4 cores com informações diversas fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação; dimensões mínimas: 120mm X 160mm; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 56 gm2, contendo um envelope em PVC gramatura mínima 0,15 g/m2, capa em papel cartão, gramatura mínima: 230,00 g/m2.

MP3 DIST. E IMP. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI – EPP - CNPJ nº. 17.063.665/0001-47

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
11	260912	UND	Garrafa para água, capacidade 400 ml	4,49

N°	QTD	MATERIAIS PARA COMPLEMENTAÇÃO:
11	33.488	Garrafa para água em plástico (PP e TRITAN) de 400 ml, contendo duas tampas de rosca (uma tampa da garrafa, outra tampa do bico), sendo que a superior deverá conter alça para o bico na cor azul, personalizado com brasão do Município de Maringá.

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 252/19-PMM
PROCESSO Nº. 2294/19-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 254/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/12/19 À 16/12/20

OBJETO: Aquisição de PRESERVATIVOS MASCULINOS, PRESERVATIVO FEMININO E GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT:

A. C. P. CORRÊA & CIA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 01.184.342/0001-71

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	5458	UND	Preservativo masculino 52mm – lubrificado por inteiro, testado eletronicamente, látex de borracha natural, data de validade no mínimo dois anos, aprovada pelo INMETRO.	RILEX	0,22
1	2	249247	UND	Preservativo masculino, tamanho 56mm, lubrificado por inteiro, testado eletronicamente, látex de borracha natural, data de validade no mínimo três anos, aprovado pelo INMETRO.	RILEX	0,29

SEMINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº. 55.163.042/0001-35

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	3967	UND	Preservativo feminino – fabricado em borracha nitrílica antialérgica com anel flexível em cada extremidade. Anel interno de poliuterano, lubrificado com óleo de silicone. Embalagem c/ 01 unidade.	DELLA/SEMINA	10,40
1	4	1643	UND	Gel lubrificante Íntimo – a base de água, hipoalérgico e inodoro, em sachê de 5g, compatível com o uso de preservativo, testado dermatologicamente, certificado pela ANVISA.	SEMINA	0,32

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 253/19-PMM
PROCESSO Nº. 2301/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 279/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 17/12/19 À 17/12/20

OBJETO: Contratações de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para, sob demanda, prestar serviços comuns para eventuais manutenções preventivas e corretivas em próprios públicos, englobando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a perfeita execução dos serviços, em edificações existentes e pertencentes ao município de Maringá-PR., por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP:

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP - CNPJ nº. 03.894.550/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	244300	M3	Aterro compactado manualmente com material de empréstimo, incl. transporte	DEMOTAY	45,01
1	2	244305	m²	Regularização e compactação manual de terreno	DEMOTAY	3,38
1	3	244308	UND	Transporte e descarga de entulho por caçamba de 5,00m3 em local apropriado	DEMOTAY	191,90

1	4	244311	M3	Carga e transporte manual de entulho na obra até a caçamba	DEMOTAY	22,12
1	5	244329	M3	Demolição de alvenaria de tijolos furados de forma manual	DEMOTAY	49,10
1	6	244334	m²	Retirada de azulejo/pastilhas colado	DEMOTAY	25,44
1	7	244349	m²	Retirada de divisória de granito	DEMOTAY	18,77
1	8	244351	m²	Retirada de divisória naval	DEMOTAY	8,62
1	9	244354	m²	Retirada de revestimento de argamassa de forma manual	DEMOTAY	2,88
1	10	244356	M	Abertura/fechamento rasgo alvenaria para tubulações com até 40 mm, fechamento com argamassa 1:4	DEMOTAY	23,99
1	11	244358	UND	Retirada de batente de madeira de forma manual	DEMOTAY	54,55
1	12	244361	m²	Retirada de esquadrias metálicas de forma manual	DEMOTAY	23,19
1	13	244366	M	Retirada de pingadeira de granito/mármore	DEMOTAY	6,55
1	14	244371	UND	Retirada de portas de madeira	DEMOTAY	8,03
1	15	244372	m²	Remoção de vidro comum	DEMOTAY	17,68
1	16	244373	M3	Demolição de concreto simples de forma mecanizada com martelete	DEMOTAY	112,47
1	17	244374	M3	Demolição manual de concreto armado de forma mecanizada com martelete	DEMOTAY	237,28
1	18	244377	m²	Demolição de piso vinílico	DEMOTAY	6,35
1	19	244379	m²	Retirada de grelha de concreto	DEMOTAY	12,93
1	20	244380	m²	Retirada de contrapiso/camada de assentamento - e= 2 cm	DEMOTAY	2,25
1	21	244384	m²	Retirada de paver	DEMOTAY	8,62
1	22	244388	m²	Retirada de piso cerâmico, incl. argamassa de assentamento	DEMOTAY	10,80
1	23	244395	M	Retirada de rodapé cerâmico	DEMOTAY	2,25
1	24	244397	M	Retirada de rodapés de madeira, incl. retirada de cordão	DEMOTAY	2,81
1	25	244398	M	Retirada de rodapé vinílico	DEMOTAY	3,09
1	26	244401	M	Retirada de soleira de granito/mármore	DEMOTAY	6,55
1	27	244404	m²	Retirada de tacos de madeira	DEMOTAY	6,46
1	28	244406	m²	Demolição de entarugamento de forro	DEMOTAY	2,76
1	29	244414	m²	Demolição de forro de gesso	DEMOTAY	4,34
1	30	263730	m²	Demolição de telha de fibrocimento/metálica/policarbonato	DEMOTAY	2,94
1	31	244429	m²	Demolição de telha cerâmica/vidro	DEMOTAY	2,94
1	32	244431	M	Retirada de calha/rufo metálico	DEMOTAY	8,30
1	33	244435	M	Retirada de cumeeira cerâmica	DEMOTAY	5,63
1	34	244437	M	Retirada de cumeeira de fibrocimento/metálica	DEMOTAY	3,76
1	35	244336	M2	Retirada de estrutura de cobertura em madeira para telha cerâmica	DEMOTAY	6,31
1	36	244339	M2	Retirada de estrutura de cobertura em madeira para telha de fibrocimento/metálica	DEMOTAY	6,31
1	37	244346	M2	Retirada de forro em réguas de pvc, incl. retirada de perfis	DEMOTAY	1,55
1	38	241186	M2	Retirada de manta asfáltica sobre cobertura	DEMOTAY	10,77
1	39	244350	M2	Remoção de proteção mecânica de impermeabilização	DEMOTAY	23,46
1	40	241202	M2	Lixamento de pintura antiga em esquadrias metálicas	DEMOTAY	13,83
1	41	241204	M2	Raspagem de pintura antiga de tetos e paredes internas/externas	DEMOTAY	9,77
1	42	244360	M2	Remoção de textura	DEMOTAY	12,18
1	43	244363	UND	Retirada de luminária	DEMOTAY	26,06
1	44	244365	UND	Remoção de tomadas/interruptores elétricos	DEMOTAY	0,58
1	45	244367	UND	Retirada de aparelho sanitário	DEMOTAY	21,52
1	46	244378	M	Retirada de tubulação hidrossanitária embutida	DEMOTAY	8,62
1	47	244381	M2	Retirada de bancada de granito	DEMOTAY	51,84
1	48	244383	M2	Retirada de espelho	DEMOTAY	3,75
1	49	263731	M	Perfuração de estaca broca de concreto, diâmetro de 25 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado concha	DEMOTAY	6,57
1	50	244399	M3	Escavação manual de valas para fundação	DEMOTAY	74,24
1	51	244402	M2	Regularização e compactação do fundo de valas	DEMOTAY	5,60
1	52	244403	M3	Reaterro manual compactado de vala, com material da obra	DEMOTAY	27,31
1	53	244405	M3	Lastro de brita 01	DEMOTAY	85,25
1	54	244409	M2	Forma em tábuas para concreto em fundação com madeira serrada e=25mm	DEMOTAY	53,11
1	55	244411	M2	Forma para estrutura de concreto em chapa de madeira compensada resinada, e=12mm	DEMOTAY	66,30
1	56	263989	KG	Armação para estaca com aço CA-60, diâmetro 5,0mm, incl. montagem	DEMOTAY	13,02
1	57	263990	KG	Armação para estaca com aço CA-50, diâmetro 6,3mm, incl. montagem	DEMOTAY	10,34
1	58	263991	KG	Armação para estaca com aço CA-50, diâmetro 8,0mm, incl. montagem	DEMOTAY	9,40
1	59	263992	KG	Armação para estaca com aço CA-50, diâmetro 10,0mm, incl. montagem	DEMOTAY	7,75
1	60	263993	KG	Armação para estaca com aço CA-50, diâmetro 12,5mm, incl. montagem	DEMOTAY	6,99
1	61	244421	M3	Concreto usinado bombeado fck=25Mpa, incl. lançamento	DEMOTAY	310,79

1	62	244424	M2	Impermeabilização em vigas baldrames/blocos com tinta asfásltica, duas demãos	DEMOTAY	9,75
1	63	244432	M2	Impermeabilização de superfície, com manta asfáltica (com polímeros tipo APP), e=4mm	DEMOTAY	125,56
1	64	244434	M2	Impermeabilização de superfície, com manta asfáltica (protegida com filme de alumínio gofrado), e=3mm	DEMOTAY	70,63
1	65	244436	M2	Proteção mecânica de superfície com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, e=1,5cm	DEMOTAY	28,73
1	66	263732	M	Fornecimento e instalação de alambrado com tela de aço galvanizado (malha 7x7cm, fio 12, altura 1,80m), palanque de concreto armado com comprimento total de 3,20m, sendo 1,80m de altura acima do nível do terreno mais braço inclinado de 40cm e 1,00 cravado no solo, com pintura branca, espaçados a cada 2,5m	DEMOTAY	101,00
1	67	244440	M2	Alambrado estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, diâmetro 2”, com tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5x5cm	DEMOTAY	130,86
1	68	244442	M2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados, 1/2 vez, para parede de 15cm acabada, incl. argamassa de assentamento	DEMOTAY	62,29
1	69	244444	M2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados, 1 vez, para parede de 20cm acabada, incl. argamassa de assentamento	DEMOTAY	74,55
1	70	244290	M2	Divisória em granito cinza andorinha, e=2cm, polido nas duas faces	DEMOTAY	303,00
1	71	261481	M2	Divisória em gesso acartonado, e= 9cm	DEMOTAY	71,71
1	72	244293	M2	Divisória naval, e=4cm incluído portas e janelas	DEMOTAY	70,70
1	73	244295	UND	Porta para divisória tipo naval, inclusive dobradiças e fechadura	DEMOTAY	191,90
1	74	241168	M	Perfil de alumínio largura 2” em juntas de dilatação	DEMOTAY	45,74
1	75	244299	M	Recuperação de trincas e fissuras em paredes e tetos existentes com tela tipo deployee para reforço de alvenaria, inclusive fechamento em chapisco e emboço	DEMOTAY	19,61
1	76	244301	M	Muro padrão PMM Tipo 01 (h=2,5m) completo, incl. fundação em estacas escavadas Ø25cm concreto não armado fck= 20MPa, estrutura de concreto armado fck=25MPa, alvenaria em tijolo cerâmico de 6 furos, 1/2 vez (15cm acabado), chapisco traço 1:3, emboço paulista traço 1:2:8 e= 2cm e pintura acrílica 2 demãos	DEMOTAY	615,71
1	77	244304	M3	Estrutura em madeira para cobertura em telha cerâmica	DEMOTAY	92,36
1	78	244306	KG	Estrutura em madeira para cobertura em fibrocimento/metálica	DEMOTAY	50,35
1	79	241189	M2	Estrutura metálica para cobertura (vão livre até 12m)	DEMOTAY	89,01
1	80	263733	m²	Cobertura em telha cerâmica portuguesa/romana	DEMOTAY	27,21
1	81	263734	m²	Cobertura em telha de aço zincado trapezoidal, 0,5mm, incl. acessórios para fixação	DEMOTAY	42,30
1	82	244316	M2	Cobertura em telha de fibrocimento ondulada, 6mm, incl. acessórios para fixação	DEMOTAY	34,64
1	83	263735	m²	Cobertura em telha termoacústica metálica 0,43mm (2X), com isopor 3cm, incl. pintura 01 face	DEMOTAY	106,29
1	84	244325	M	Arremate metálico (borda de topo) para telha termoacústica	DEMOTAY	37,58
1	85	244326	m²	Cobertura com estrutura metálica e telhas em policarbonato, e=8mm, incl. Acessórios e instalação	DEMOTAY	222,20
1	86	244328	M	Cumeeira cerâmica, emboçada com argamassa 1:2:8	DEMOTAY	23,53
1	87	244330	M	Cumeeira em fibrocimento, incl. acessórios para fixação e vedação	DEMOTAY	40,69
1	88	244331	M	Cumeeira em aço galvanizado, incl. acessórios para fixação e vedação	DEMOTAY	48,78
1	89	235956	M2	Forro de gesso acartonado (drywall), incl. suporte para fixação e acabamentos	DEMOTAY	60,79
1	90	244332	m²	Forro de pvc, frisado, incl. estrutura de fixação e acabamentos	DEMOTAY	38,69
1	91	244337	M	Calha em chapa de aço galvanizado, n. 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical	DEMOTAY	42,79
1	92	244338	M	Calha em chapa de aço galvanizado, n. 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical	DEMOTAY	63,66
1	93	244340	M	Rufo em chapa de aço galvanizado, n. 24, corte de 16 cm, incluso transporte vertical	DEMOTAY	23,46
1	94	244342	M	Rufo em chapa de aço galvanizado, n. 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical	DEMOTAY	32,00
1	95	244343	M	Rufo em chapa de aço galvanizado, n. 24, corte de 33 cm, incluso transporte vertical	DEMOTAY	34,38
1	96	244345	M	Rufo em chapa de aço galvanizado, n. 24, corte de 50 cm, incluso transporte vertical	DEMOTAY	44,99
1	97	241181	M	Vedação de rufos e calhas com mastique flexível à base de poliuretano	DEMOTAY	9,56
1	98	244355	UND	Alçapão em ferro 70x70cm, incl. ferragens	DEMOTAY	143,02
1	99	244357	m²	Chapa anti-impacto de aço inox 4mm	DEMOTAY	135,27
1	100	244359	M	Escada marinheiro em tubo de aço galvanizado 1.1/2”	DEMOTAY	271,66
1	101	244362	M	Escada marinheiro em barras de aço 1/2” inclusive guarda-corpo	DEMOTAY	72,00
1	102	244364	m²	Porta de alumínio (abrir) chapa corrugada, completa, incl. guarnição, dobradiças e fechadura	DEMOTAY	657,89
1	103	244369	m²	Janela de alumínio (correr) para vidro, completa, com ferragens, exclusive vidro	DEMOTAY	106,62
1	104	244408	m²	Janela de alumínio (basculante) para vidro, completa, com ferragens, exclusive vidro	DEMOTAY	226,88
1	105	244454	m²	Grade de ferro para janelas em barras maciças 10X10mm, espaçamento máximo entre as barras 15cm, incl. instalação e pintura em esmalte	DEMOTAY	232,30
1	106	244456	UND	Mola hidráulica aérea para porta - TS-68 Dorma ou similar	DEMOTAY	144,55
1	107	244459	UND	Porta de madeira 60x210cm, completa, incl. batente, guarnição, dobradiças e fechadura	DEMOTAY	733,12
1	108	244463	UND	Porta de madeira 70x210cm, completa, incl. batente, guarnição, dobradiças e fechadura	DEMOTAY	772,42
1	109	244465	UND	Porta de madeira 80x210cm, completa, incl. batente, guarnição, dobradiças e fechadura	DEMOTAY	785,18
1	110	244468	UND	Porta de madeira 80x210cm (abrir), completa, com visor em vidro temperado 6mm (80x20cm), incl. batente, guarnição, dobradiças e fechadura	DEMOTAY	851,71

1	111	244494	UND	Porta de madeira 90x210cm, completa, incl. batente, guarnição, dobradiças e fechadura	DEMOTAY	816,01
1	112	244480	UND	Porta de madeira 90x210cm (abrir), completa, com visor em vidro temperado 6mm (80x20cm), incl. batente, guarnição, dobradiças e fechadura	DEMOTAY	882,54
1	113	244486	UND	Porta de madeira 60x210cm, incl. dobradiças e fechadura	DEMOTAY	407,97
1	114	264198	UND	Porta de madeira 70x210cm, incluso dobradiças	DEMOTAY	340,93
1	115	264200	UND	Porta de madeira 80x210cm, incluso dobradiças	DEMOTAY	338,35
1	116	244498	UND	Porta de madeira 80x210cm (abrir) com visor em vidro temperado 6mm (80x20cm), incl. dobradiças e fechadura	DEMOTAY	495,90
1	117	244473	UND	Porta de madeira 90x210cm, incluso dobradiças	DEMOTAY	353,77
1	118	244505	UND	Porta de madeira 90x210cm (abrir), com visor em vidro temperado 6mm (80x20cm), incl. dobradiças e fechadura	DEMOTAY	511,32
1	119	244511	UND	Substituição de fechadura de embutir completa	DEMOTAY	85,71
1	120	244513	m²	Porta de ferro de abrir, tipo grade, incl. guarnição, dobradiça e fechadura	DEMOTAY	464,04
1	121	244515	m²	Porta de ferro de abrir, tipo chapa lisa, incl. guarnição, dobradiça e fechadura	DEMOTAY	425,82
1	122	244519	m²	Porta de ferro de abrir, tipo veneziana, incl. guarnição, dobradiça e fechadura	DEMOTAY	321,56
1	123	244522	m²	Portão de ferro (abrir), tipo grade, para acesso de veículos	DEMOTAY	384,69
1	124	244533	UND	Prendedor de porta cromado para porta de madeira - Imab ou similar	DEMOTAY	20,89
1	125	244536	M	Requadro em vãos, preparo manual	DEMOTAY	15,31
1	126	244550	M	Pingadeira em granito cinza andorinha e=17cm, incl. argamassa de assentamento	DEMOTAY	62,88
1	127	244562	M	Soleira em granito cinza andorinha e=15cm, incl. argamassa de assentamento	DEMOTAY	54,09
1	128	244567	m²	Tela mosquiteira em inox, malha 1,4x1,4mm, fio 0,3mm, incl. perfil de alumínio e instalação	DEMOTAY	114,07
1	129	244572	m²	Porta de vidro temperado 10mm (abrir), incl. Acessórios	DEMOTAY	969,95
1	130	244576	m²	Porta de vidro temperado 10mm (correr), incl. Acessórios	DEMOTAY	969,95
1	131	244578	M	Janela de vidro temperado 8mm (correr), incl. perfil de alumínio e ferragens	DEMOTAY	236,87
1	132	244583	M	Vidro comum 4mm, instalado	DEMOTAY	147,08
1	133	244604	m²	Vidro laminado 6mm, instalado	DEMOTAY	185,84
1	134	244613	UND	Barra anti-pânico simples para porta de madeira/metálica, incl. fechadura	DEMOTAY	615,14
1	135	244616	UND	Barra anti-pânico dupla para porta de madeira/metálica, incl. fechadura	DEMOTAY	1.157,21
1	136	244412	M	Vedação de janelas com mastique flexível à base de poliuretano	DEMOTAY	9,56
1	137	244507	M	Cabo de cobre isolado 1,5mm2 (450/750V)	DEMOTAY	1,99
1	138	244509	M	Cabo de cobre isolado 2,5mm2 (450/750V)	DEMOTAY	2,87
1	139	244514	M	Cabo de cobre isolado 4mm2 (450/750V)	DEMOTAY	4,51
1	140	244518	M	Cabo de cobre isolado 6mm2 (450/750V)	DEMOTAY	6,15
1	141	244525	M	Cabo de cobre isolado 10mm2 (450/750V)	DEMOTAY	6,11
1	142	244530	M	Cabo de cobre isolado 16mm2 (450/750V)	DEMOTAY	9,39
1	143	244654	M	Cabo de cobre flexível PP 2X2,5mm2 (750V), isolação em PVC	DEMOTAY	5,10
1	144	95832	M	Cabo de cobre flexível PP 3X2,5mm2 (750V), isolação em PVC	DEMOTAY	6,33
1	145	263999	UND	Caixa de inspeção/passagem de alvenaria 40x40x40cm, incl. tampa de concreto	DEMOTAY	216,19
1	146	244438	UND	Caixa de inspeção/passagem de alvenaria 60x60x70cm, incl. tampa de concreto	DEMOTAY	414,48
1	147	244441	UND	Caixa de inspeção/passagem de alvenaria 80x80x62cm, incl. tampa de concreto	DEMOTAY	555,34
1	148	244445	UND	Caixa de passagem PVC, 4x2”	DEMOTAY	8,23
1	149	244448	UND	Caixa de passagem PVC, 4x4”	DEMOTAY	10,84
1	150	244452	UND	Caixa de passagem ferro galvanizado, 4x2”	DEMOTAY	7,70
1	151	244453	UND	Caixa de passagem ferro galvanizado, 4x4”	DEMOTAY	9,89
1	152	244637	UND	Disjuntor monopolar 10 a 30A	DEMOTAY	14,79
1	153	244641	UND	Disjuntor monopolar 35 a 50A	DEMOTAY	22,73
1	154	244646	UND	Disjuntor bipolar 10 a 50A	DEMOTAY	66,73
1	155	244649	UND	Disjuntor tripolar 10 a 50A	DEMOTAY	96,01
1	156	244652	UND	Disjuntor tripolar 60 a 100A	DEMOTAY	128,17
1	157	244693	M	Eletroduto de PVC flexível corrugado 1/2”	DEMOTAY	6,94
1	158	244696	M	Eletroduto de PVC flexível corrugado 3/4”	DEMOTAY	7,71
1	159	244706	M	Eletroduto de PVC flexível corrugado 1”	DEMOTAY	9,64
1	160	244709	M	Eletroduto de PVC flexível corrugado 1.1/4”	DEMOTAY	10,43
1	161	244714	M	Eletroduto de PVC flexível corrugado 1.1/2”	DEMOTAY	11,40
1	162	244717	M	Eletroduto de PVC flexível corrugado 2”	DEMOTAY	12,04
1	163	244729	M	Eletroduto de PVC rígido roscável 1/2”, incl. conexões	DEMOTAY	8,83
1	164	244732	M	Eletroduto de PVC rígido roscável 3/4”, incl. conexões	DEMOTAY	10,16
1	165	244738	M	Eletroduto de PVC rígido roscável 1”, incl. conexões	DEMOTAY	12,80
1	166	244743	M	Eletroduto de PVC rígido roscável 1.1/4”, incl. conexões	DEMOTAY	15,40

1	167	244759	M	Eletroduto de PVC rígido roscável 1.1/2”, incl. conexões	DEMOTAY	11,78
1	168	244761	M	Eletroduto de PVC rígido roscável 2”, incl. conexões	DEMOTAY	16,90
1	169	244794	UND	Exaustor Ventokit 80, incl. sensor, tubulação e veneziana - Westaflex ou similar	DEMOTAY	334,31
1	170	244800	M	Cabo telefônico CI-50, 02 pares	DEMOTAY	1,46
1	171	244802	M	Cabo telefônico CI-50, 10 pares	DEMOTAY	5,66
1	172	244811	M	Cabo UTP, categoria 6	DEMOTAY	3,73
1	173	244813	M	Patch cord 1,5m, cat. 5	DEMOTAY	10,88
1	174	244815	M	Patch cord 2,5m, cat. 5	DEMOTAY	14,25
1	175	244818	M	Patch cord 1,5m, cat. 6	DEMOTAY	17,51
1	176	244821	UND	Tomada RJ 11, incl. espelho	DEMOTAY	24,35
1	177	244823	UND	Tomada RJ 45, categoria 5, incl. espelho	DEMOTAY	20,51
1	178	244830	UND	Tomada RJ 45, categoria 6, incl. espelho	DEMOTAY	27,03
1	179	244835	UND	Luminária com formato cônico para lâmpada de vapor de sódio 250w, incl. poste de aço SAE 1010 (h=3,1m), fundação, reator e lâmpada - Padrão PMM	DEMOTAY	3.088,01
1	180	244836	UND	Luminária de sobrepor tipo calha 2x28w - E94 Abalux ou similar, incl. lâmpadas e reator	DEMOTAY	217,09
1	181	244840	UND	Luminária de sobrepor tipo calha 2x28w - E110 Abalux ou similar, incl. lâmpadas e reator	DEMOTAY	184,77
1	182	244847	UND	Refletor para lâmpada de vapor metálico 400w - PL400MA Tecnowatt ou similar, incl. lâmpadas e reator	DEMOTAY	330,20
1	183	264000	UND	Luminária globo vidro leitoso, incl. 2 lâmpadas 15W	DEMOTAY	79,51
1	184	244458	UND	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares (com etiquetas de identificação), com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	DEMOTAY	269,14
1	185	244466	UND	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares (com etiquetas de identificação), com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	DEMOTAY	363,20
1	186	244470	UND	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares (com etiquetas de identificação), com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	DEMOTAY	422,77
1	187	244475	UND	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares (com etiquetas de identificação), com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	DEMOTAY	791,86
1	188	244520	UND	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 40 disjuntores termomagnéticos monopolares (com etiquetas de identificação), com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	DEMOTAY	672,33
1	189	245139	UND	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 50 disjuntores termomagnéticos monopolares (com etiquetas de identificação), com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	DEMOTAY	998,41
1	190	244544	UND	Espelho plástico 4x2”	DEMOTAY	6,44
1	191	244549	UND	Espelho plástico 4x4”	DEMOTAY	10,03
1	192	244565	UND	Interruptor simples de embutir 10A/250V - 1 tecla (com placa)	DEMOTAY	38,23
1	193	244569	UND	Interruptor simples de embutir 10A/250V - 2 teclas (com placa)	DEMOTAY	55,00
1	194	244590	UND	Interruptor simples com 1 tomada universal (com placa)	DEMOTAY	38,23
1	195	244593	UND	Interruptor paralelo de embutir 10A/250V - 1 tecla (com placa)	DEMOTAY	43,44
1	196	244607	UND	Tomada de embutir 2P+T - 10A/440V (com placa)	DEMOTAY	22,64
1	197	244611	UND	Tomada de embutir 2P+T - 20A/440V (com placa)	DEMOTAY	24,33
1	198	244625	M	Barra chata de alumínio - 7/8” x 1/8”	DEMOTAY	14,63
1	199	244628	UND	Curva para barra chata de alumínio 7/8” x 1/8”	DEMOTAY	7,74
1	200	91454	M	Cabo de cobre nú 35mm²	DEMOTAY	25,23
1	201	244636	M	Cabo de cobre nú 50mm²	DEMOTAY	35,91
1	202	244671	UND	Caixa de inspeção do tipo suspensa de alumínio 15X15cm p/ eletroduto de 1”	DEMOTAY	62,30
1	203	244683	UND	Conector tipo split-bolt - 35mm2	DEMOTAY	14,12
1	204	244687	UND	Conector tipo split-bolt - 50mm2	DEMOTAY	16,32
1	205	234380	UND	Terminal ou conector de pressão para cabo 35mm2	DEMOTAY	16,74
1	206	234379	UND	Terminal ou conector de pressão para cabo 50mm2	DEMOTAY	22,45
1	207	244698	UND	Captor tipo Franklin, 4 pontas	DEMOTAY	61,20
1	208	3648	UND	Haste copperweld 5/8” x 3m, incl. conector	DEMOTAY	45,88
1	209	244701	UND	Mastro 1 1/2” de ferro galvanizado p/ para-raios, h=3m, incl. Base metálica	DEMOTAY	221,34
1	210	244712	UND	Terminal aéreo em aço galvanizado com base de fixação, h=30cm	DEMOTAY	30,40
1	211	244624	m²	Placa de comunicação visual em PVC com película fotoluminescente, de acordo com NPT 20	DEMOTAY	537,91
1	212	244630	UND	Sinalização de piso para extintores/hidrantes - adesivo	DEMOTAY	62,10
1	213	244635	UND	Sinalização de piso para extintores/hidrantes - pintura	DEMOTAY	41,90
1	214	217196	UND	Luminária de emergência 30 Leds	DEMOTAY	58,45

1	215	244669	UND	Luminária de emergência autônoma 2x55W, incl. bateria	DEMOTAY	260,58
1	216	244673	UND	Bucha de redução FG rosca BSP 4”x3”	DEMOTAY	75,28
1	217	244674	UND	Cotovelo 90º FG rosca BSF 1.1/2”	DEMOTAY	32,23
1	218	244676	UND	Cotovelo 90º FG rosca BSF 2.1/2”	DEMOTAY	64,53
1	219	244679	UND	Cotovelo 45º FG rosca BSF 1.1/2”	DEMOTAY	33,77
1	220	244682	UND	Cotovelo 45º FG rosca BSF 2.1/2”	DEMOTAY	69,14
1	221	244684	UND	Cotovelo 45º FG rosca BSF 2”	DEMOTAY	46,79
1	222	244686	UND	Curva 45º FG macho-fêmea 2.1/2”	DEMOTAY	129,81
1	223	244688	UND	Flange com sextavado FG rosca BSP 4”	DEMOTAY	145,66
1	224	244692	UND	Joelho 45º de FG 3”	DEMOTAY	121,76
1	225	244694	UND	Joelho 90º de FG 3”	DEMOTAY	112,86
1	226	244697	UND	Luva de redução FG rosca BSP 4”x2.1/2”	DEMOTAY	126,86
1	227	244699	UND	Niple duplo de redução FG rosca BSP 3”x2.1/2”	DEMOTAY	110,02
1	228	244702	UND	Niple duplo ferro galvanizado 3”	DEMOTAY	87,71
1	229	244705	UND	Tampão Ferro Fundido para hidrante de recalque - 70x60cm	DEMOTAY	454,57
1	230	244708	UND	Tê de redução FG rosca 4”x2”	DEMOTAY	237,02
1	231	244713	UND	Tê de FG 3”	DEMOTAY	149,66
1	232	244716	M	Tubo de FG 3”	DEMOTAY	89,11
1	233	244720	M	Tubo de FG 4”	DEMOTAY	119,29
1	234	244726	UND	Abrigo para hidrante de sobrepor em chapa de aço - dimensões: 45x75x17cm	DEMOTAY	209,77
1	235	244730	UND	Abrigo para hidrante de sobrepor em chapa de aço - dimensões: 60x90x17cm	DEMOTAY	257,15
1	236	244734	UND	Abrigo para hidrante de sobrepor em chapa de aço - dimensões: 90x120x17cm	DEMOTAY	505,61
1	237	244737	UND	Abrigo para hidrante de sobrepor em chapa de aço - dimensões: 90x120x30cm	DEMOTAY	546,01
1	238	244750	UND	Adaptador rosca fêmea storz - 2.1/2” x 1.1/2”	DEMOTAY	88,91
1	239	244752	UND	Adaptador rosca fêmea storz - 2.1/2” x 2.1/2”	DEMOTAY	110,98
1	240	244755	UND	Chave para conexão Storz 2.1/2”	DEMOTAY	21,79
1	241	244758	UND	Esguicho jato regulável storz 1.1/2”	DEMOTAY	91,58
1	242	244763	UND	Esguicho jato regulável storz 2.1/2”	DEMOTAY	125,87
1	243	244765	UND	Mangueira para hidrante 1.1/2” Tipo 2 - c=15m	DEMOTAY	360,88
1	244	244767	UND	Mangueira para hidrante 2.1/2” Tipo 2 - c=15m	DEMOTAY	476,65
1	245	244770	UND	Registro globo angular para hidrante 45º - 2.1/2”	DEMOTAY	290,30
1	246	244772	UND	Tampão com corrente Storz 2.1/2”	DEMOTAY	122,44
1	247	244831	UND	Caixa d’água de polietileno 1000L, incl. acessórios	DEMOTAY	773,51
1	248	244834	UND	Caixa d’água de polietileno 500L, incl. acessórios	DEMOTAY	632,99
1	249	244931	UND	Engate flexível em plástico, 1/2”x30cm	DEMOTAY	7,89
1	250	244933	UND	Engate flexível em plástico, 1/2”x40cm	DEMOTAY	9,34
1	251	244956	UND	Joelho PVC 90º soldável, água fria - 20mm	DEMOTAY	2,90
1	252	244957	UND	Joelho PVC 90º soldável, água fria - 25mm	DEMOTAY	3,85
1	253	244824	UND	Joelho PVC 90º soldável, água fria - 32mm	DEMOTAY	5,64
1	254	244839	UND	Joelho PVC 90º soldável, água fria - 40mm	DEMOTAY	8,70
1	255	244845	UND	Joelho PVC 90º soldável, água fria - 50mm	DEMOTAY	10,51
1	256	244851	UND	Joelho PVC 90º soldável, água fria - 60mm	DEMOTAY	24,97
1	257	244855	UND	Joelho PVC 90º soldável, água fria - 75mm	DEMOTAY	74,29
1	258	244873	UND	Joelho PVC 90º soldável, água fria - 85mm	DEMOTAY	87,44
1	259	244876	UND	Joelho PVC 90º soldável, água fria - 110mm	DEMOTAY	171,63
1	260	244879	UND	Joelho PVC 90º soldável com bucha de latão, água fria - 20mmx1/2”	DEMOTAY	9,60
1	261	244884	UND	Joelho PVC 90º soldável com bucha de latão, água fria - 25mmx3/4”	DEMOTAY	11,47
1	262	216739	UND	Luva PVC soldável com rosca, água fria - 50mmx1.1/2”	DEMOTAY	21,99
1	263	216815	UND	Registro de esfera PVC soldável - 25mm	DEMOTAY	20,41
1	264	216817	UND	Registro de esfera PVC soldável - 40mm	DEMOTAY	47,80
1	265	216819	UND	Registro de esfera PVC soldável - 60mm	DEMOTAY	88,80
1	266	244935	UND	Registro de gaveta bruto 3/4”	DEMOTAY	51,15
1	267	5884	UND	Registro de gaveta bruto 1”	DEMOTAY	61,40
1	268	96165	UND	Registro de gaveta bruto 1.1/4”	DEMOTAY	72,28
1	269	244938	UND	Registro de gaveta bruto 1.1/2”	DEMOTAY	82,27
1	270	244941	UND	Registro de gaveta bruto 2”	DEMOTAY	102,66
1	271	96167	UND	Registro de gaveta bruto 2.1/2”	DEMOTAY	174,65
1	272	7647	UND	Registro de gaveta bruto 3”	DEMOTAY	205,40
1	273	96169	UND	Registro de gaveta bruto 4”	DEMOTAY	387,79

1	274	244946	UND	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4”	DEMOTAY	54,96
1	275	244948	UND	Registro de gaveta com canopla cromada 1”	DEMOTAY	86,34
1	276	244949	UND	Registro de gaveta com canopla cromada 1.1/4”	DEMOTAY	107,73
1	277	244951	UND	Registro de gaveta com canopla cromada 1.1/2”	DEMOTAY	111,11
1	278	244953	UND	Registro de pressão com canopla cromada 1/2”	DEMOTAY	51,18
1	279	244955	UND	Registro de pressão com canopla cromada 3/4”	DEMOTAY	52,50
1	280	244980	UND	Te redução PVC soldável com bucha de latão na bolsa central - 25mm-1/2”	DEMOTAY	15,91
1	281	244797	UND	Te redução PVC soldável com bucha de latão na bolsa central - 32mm-3/4”	DEMOTAY	23,59
1	282	244799	UND	Torneira de bóia real 1/2” com balão plástico	DEMOTAY	22,69
1	283	244801	UND	Torneira de bóia vazão total 3/4” com balão plástico	DEMOTAY	26,99
1	284	244803	UND	Torneira de bóia real 1” com balão plástico	DEMOTAY	40,59
1	285	244807	M	Tubo PVC soldável, água fria - 20mm	DEMOTAY	2,64
1	286	244810	M	Tubo PVC soldável, água fria - 25mm	DEMOTAY	3,38
1	287	244814	M	Tubo PVC soldável, água fria - 32mm	DEMOTAY	6,94
1	288	244817	M	Tubo PVC soldável, água fria - 40mm	DEMOTAY	9,89
1	289	244820	M	Tubo PVC soldável, água fria - 50mm	DEMOTAY	11,38
1	290	244827	M	Tubo PVC soldável, água fria - 60mm	DEMOTAY	18,58
1	291	244829	M	Tubo PVC soldável, água fria - 75mm	DEMOTAY	30,50
1	292	244841	M	Calha em concreto simples, meia cana, Ø30cm	DEMOTAY	28,51
1	293	244843	M	Calha em concreto simples, meia cana, Ø40cm	DEMOTAY	36,47
1	294	244846	M	Calha em concreto simples, meia cana, Ø50cm	DEMOTAY	58,11
1	295	244860	M	Grelha em concreto pré-moldada perfurada para canaleta - 30x100m	DEMOTAY	74,27
1	296	244861	UND	Joelho PVC 45º, série R, junta elástica, água pluvial - 50mm	DEMOTAY	8,49
1	297	244862	UND	Joelho PVC 45º, série R, junta elástica, água pluvial - 75mm	DEMOTAY	16,73
1	298	244863	UND	Joelho PVC 45º, série R, junta elástica, água pluvial - 100mm	DEMOTAY	22,88
1	299	244863	UND	Joelho PVC 90º, série R, junta elástica, água pluvial - 50mm	DEMOTAY	9,53
1	300	244865	UND	Joelho PVC 90º, série R, junta elástica, água pluvial - 75mm	DEMOTAY	18,73
1	301	244866	UND	Joelho PVC 90º, série R, junta elástica, água pluvial - 100mm	DEMOTAY	27,74
1	302	244867	UND	Luva simples PVC, série R, junta soldável, água pluvial - 40mm	DEMOTAY	6,02
1	303	244868	UND	Luva simples PVC, série R, junta soldável, água pluvial - 50mm	DEMOTAY	8,45
1	304	244869	UND	Luva simples PVC, série R, junta soldável, água pluvial - 75mm	DEMOTAY	12,67
1	305	244870	UND	Luva simples PVC, série R, junta elástica, água pluvial - 100mm	DEMOTAY	15,77
1	306	91550	UND	Cap PVC soldável, esgoto - 50mm	DEMOTAY	5,87
1	307	91551	UND	Cap PVC soldável, esgoto - 75mm	DEMOTAY	8,67
1	308	91548	UND	Cap PVC soldável, esgoto - 100mm	DEMOTAY	11,96
1	309	244883	UND	Caixa de gordura simples, em concreto pré-moldado, DN 40mm, incl. tampa	DEMOTAY	53,35
1	310	244886	UND	Caixa sifonada PVC 100x100x50mm	DEMOTAY	19,91
1	311	244891	UND	Caixa sifonada PVC 150x185x75mm	DEMOTAY	47,36
1	312	101474	UND	Curva PVC 90º longa, esgoto - 40mm	DEMOTAY	8,66
1	313	244900	UND	Curva PVC 90º longa, esgoto - 50mm	DEMOTAY	13,65
1	314	244901	UND	Curva PVC 90º longa, esgoto - 75mm	DEMOTAY	29,55
1	315	244903	UND	Curva PVC 90º longa, esgoto - 100mm	DEMOTAY	41,66
1	316	103404	UND	Joelho PVC 90º, esgoto - 40mm	DEMOTAY	7,76
1	317	245020	UND	Joelho PVC 90º, esgoto - 50mm	DEMOTAY	8,64
1	318	245021	UND	Joelho PVC 90º, esgoto - 75mm	DEMOTAY	14,31
1	319	103403	UND	Joelho PVC 90º, esgoto - 100mm	DEMOTAY	18,70
1	320	245022	UND	Joelho PVC 90º, esgoto - 150mm	DEMOTAY	53,71
1	321	89971	UND	Junção PVC simples, esgoto - 50x50mm	DEMOTAY	15,72
1	322	639	UND	Junção PVC simples, esgoto - 75x75mm	DEMOTAY	25,17
1	323	96132	UND	Junção PVC simples, esgoto - 100x100mm	DEMOTAY	33,12
1	324	245024	UND	Luva PVC simples, esgoto - 40mm	DEMOTAY	5,04
1	325	3859	UND	Luva PVC simples, esgoto - 50mm	DEMOTAY	6,71
1	326	99319	UND	Luva PVC simples, esgoto - 75mm	DEMOTAY	11,08
1	327	4218	UND	Luva PVC simples, esgoto - 100mm	DEMOTAY	14,05
1	328	245026	UND	Terminal de ventilação PVC esgoto - 50mm	DEMOTAY	9,07
1	329	92822	M	Tubo PVC, série normal, esgoto - 40mm	DEMOTAY	16,40
1	330	92823	UND	Tubo PVC, série normal, esgoto - 50mm	DEMOTAY	23,58
1	331	245029	M	Tubo PVC, série normal, esgoto - 75mm	DEMOTAY	35,74
1	332	245030	M	Tubo PVC, série normal, esgoto - 100mm	DEMOTAY	46,24

1	333	245031	M	Tubo PVC, série normal, esgoto - 150mm	DEMOTAY	60,00
1	334	245032	M	Tubo PVC, série normal, esgoto - 200mm	DEMOTAY	81,82
1	335	245040	UND	Mangueira Pig Tail (50cm) para botijão P45	DEMOTAY	25,55
1	336	245042	UND	Cruzeta de aço galvanizado 1/2”	DEMOTAY	21,75
1	337	245043	UND	Niple de aço galvanizado 3/8”x1/4”	DEMOTAY	12,66
1	338	245044	UND	Niple de aço galvanizado 1/2”x3/8”	DEMOTAY	13,16
1	339	245045	UND	Niple de aço galvanizado 1/2”x1/4”	DEMOTAY	12,86
1	340	245046	UND	Niple de aço galvanizado 1/2”x1/2”	DEMOTAY	12,66
1	341	245047	UND	Te de aço galvanizado 1/2”	DEMOTAY	19,41
1	342	245049	UND	Regulador de pressão para gás, 2º estágio, vazão 12kg/h	DEMOTAY	84,24
1	343	245050	UND	Tubo de cobre 15mm de parede rígida, classe A	DEMOTAY	20,27
1	344	245051	UND	Tubo de cobre 22mm de parede rígida, classe A	DEMOTAY	27,30
1	345	245052	M	Bancada em granito cinza andorinha, com acabamento em meia esquadria, incl. rodapia, largura=60cm	DEMOTAY	404,00
1	346	244981	UND	Banqueta articulada para banho - Benefit Hotel Docol ou similar	DEMOTAY	652,57
1	347	244982	UND	Barra de apoio PNE, em aço inox polido, 30cm	DEMOTAY	61,47
1	348	244983	UND	Barra de apoio PNE, em aço inox polido, 40cm	DEMOTAY	67,23
1	349	244984	UND	Barra de apoio PNE, em aço inox polido, 50cm	DEMOTAY	70,31
1	350	244985	UND	Barra de apoio PNE, em aço inox polido, 60cm	DEMOTAY	75,12
1	351	244986	UND	Barra de apoio PNE, em aço inox polido, 70cm	DEMOTAY	79,41
1	352	244987	UND	Barra de apoio PNE, em aço inox polido, 80cm	DEMOTAY	83,03
1	353	244988	UND	Barra de apoio PNE, em aço inox polido, 90cm	DEMOTAY	88,30
1	354	244989	UND	Cabide em metal cromado - Standard 585906 Docol ou similar	DEMOTAY	13,01
1	355	244990	UND	Chuveiro elétrico 4500W, 3 temperaturas, incl. ducha manual - Maxi Ducha Lorenzetti ou equivalente	DEMOTAY	62,15
1	356	244991	UND	Ducha higiênica com registro, acabamento cromado - Pertutti Docol ou similar	DEMOTAY	99,71
1	357	244994	m²	Espelho cristal 4mm, incl. moldura em alumínio	DEMOTAY	472,20
1	358	216829	UND	Mictório de louça com sifão integrado - M715 Deca ou similar	DEMOTAY	383,39
1	359	244996	UND	Lavatório em louça com coluna de chão - Ravena Deca ou similar	DEMOTAY	289,93
1	360	244997	UND	Lavatório em louça de canto - 4014 Incepa ou similar, incl. barra de apoio para lavatório em metal cromado	DEMOTAY	252,10
1	361	244999	UND	Cuba de louça de embutir oval 48,5x37,5cm - L37 Deca ou similar	DEMOTAY	106,36
1	362	245000	UND	Dispenser para sabonete líquido, em plástico ABS Branco - Brakey CA-200 ou similar	DEMOTAY	62,27
1	363	245001	UND	Porta papel higiênico em rolo, em plástico ABS Branco, bloqueio e fechamento com chave - Brakey CJ-403 ou similar	DEMOTAY	63,45
1	364	245002	UND	Toalheiro interfolhas, em plástico ABS Branco - Brakey CJ-500 ou similar	DEMOTAY	63,45
1	365	245004	UND	Sifão flexível em PVC 1 x 1 1/2” fornecimento e instalação	DEMOTAY	9,92
1	366	245005	UND	Tanque de louça com coluna 30 litros (53,5x51cm) - Deca ou similar	DEMOTAY	376,81
1	367	245008	UND	Torneira de mesa com acionamento hidromecânico, acabamento cromado - Pressmatic 110 Docol ou similar, incl. engate flexível em metal cromado	DEMOTAY	202,86
1	368	245012	UND	Torneira de mesa para pia de cozinha, acabamento cromado - Fast 1167 C59 Deca ou similar, incl. engate flexível em metal cromado	DEMOTAY	283,06
1	369	245014	UND	Torneira de parede para pia de cozinha bica móvel, acabamento cromado - Targa 1168 C40 Deca ou similar	DEMOTAY	247,08
1	370	245015	UND	Torneira de parede para tanque com derivador, acabamento cromado - Standard 1155 C39 Deca ou similar	DEMOTAY	122,03
1	371	245016	UND	Torneira de parede para jardim, acabamento cromado - Pertutti 1130 Docol ou similar	DEMOTAY	28,84
1	372	245017	UND	Válvula de descarga, incl. registro 1.1/2” e acabamento cromado antivandalismo - Docol ou similar	DEMOTAY	199,63
1	373	4126	UND	Válvula de descarga, incl. registro 1.1/2” e acabamento cromado antivandalismo com alavanca - Código 4900 Hydra Eco Conforto Deca ou equivalente	DEMOTAY	334,80
1	374	261198	UND	Acabamento para válvula de descarga cromado antivandalismo com alavanca - Código 4900 Hydra Eco Conforto Deca ou equivalente	DEMOTAY	242,13
1	375	245018	UND	Válvula de escoamento em metal cromado para lavatório/tanque - Unif 1602c Deca ou similar	DEMOTAY	21,73
1	376	245019	UND	Válvula de escoamento em metal cromado para pia de cozinha tipo americana 3.1/2” x 1.1/2”	DEMOTAY	39,26
1	377	245059	UND	Vaso sanitário - Vogue Plus P510 Deca ou similar, incl. tubo de ligação em metal cromado, acessórios de fixação e conexões em PVC	DEMOTAY	417,55
1	378	245069	M	Vaso sanitário - Vogue Plus P5 Deca ou equivalente, incl. tubo de ligação em metal cromado, acessórios de fixação e conexões em PVC	DEMOTAY	307,76
1	379	245061	UND	Vaso sanitário infantil - 58467 Celite ou similar, incl. tubo de ligação em metal cromado, acessórios de fixação e conexões em PVC	DEMOTAY	308,24
1	380	3983	UND	Assento sanitário em poliester almofadado para vaso convencional / PNE - Astra ou similar	DEMOTAY	67,83
1	381	89576	UND	Assento sanitário em poliester almofadado para vaso infantil - Astra ou similar	DEMOTAY	42,58
1	382	3497	UND	Porta-objetos aramado em aço 304 cromado, cesto multiuso modelo L/CM21 Astra ou equivalente	DEMOTAY	136,69
1	383	241163	M2	Chapisco traço 1:3	DEMOTAY	7,51

1	384	241164	M2	Emboço massa única, traço 1:2:8, e=2,0cm	DEMOTAY	26,03
1	385	245066	m²	Revestimento cerâmico para parede 10x10cm cor Bege - Eliane ou similar, incl. argamassa de assentamento e rejunte	DEMOTAY	62,87
1	386	245071	m²	Revestimento cerâmico para parede 10x10cm cor Verde Escuro - Eliane ou similar, incl. argamassa de assentamento e rejunte	DEMOTAY	64,69
1	387	245074	m²	Revestimento cerâmico para parede 10x10cm cor Neve - Eliane ou similar, incl. argamassa de assentamento e rejunte	DEMOTAY	63,22
1	388	104402	M2	Revestimento cerâmico para parede 20x20cm cor Branca - White Basic Cecrisa ou similar, incl. argamassa de assentamento e rejunte	DEMOTAY	48,22
1	389	245076	M	Bate maca em PVC, largura 20cm (arredondada) - TEC 198 Tecnoperfil ou similar	DEMOTAY	99,05
1	390	245077	M	Bate maca em PVC, largura 20cm (achatada) - TEC 200 Tecnoperfil ou similar	DEMOTAY	69,89
1	391	245079	M	Cantoneira PVC (2,5x2,5cm) - TEC 242 Tecnoperfil, ou similar	DEMOTAY	25,42
1	392	245080	M	Cantoneira de alumínio 1”x1”, para proteção de quina de parede	DEMOTAY	36,07
1	393	245082	m²	Contrapiso/lastro de concreto, incl. aditivo impermeabilizante	DEMOTAY	21,48
1	394	245084	m²	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:4, e=3cm	DEMOTAY	30,89
1	395	245087	m²	Piso (calçada) em concreto desempenado, usinado, fck=20 MPa, e=7cm, incl. junta de dilatação e lastro de brita	DEMOTAY	26,65
1	396	245089	m²	Piso em concreto fck=20mpa, e=12cm, com armação em tela soldada Q196 (fio de 5mm - 10x10cm)	DEMOTAY	77,80
1	397	245091	m²	Lona plástica preta para impermeabilização, e=150 micras	DEMOTAY	5,99
1	398	245070	M2	Revestimento cerâmico para piso 45x45cm - Cargo Plus Eliane ou similar, incl. argamassa de assentamento e rejunte	DEMOTAY	53,93
1	399	245072	M	Rodapé cerâmico 7cm - Cargo Plus Eliane ou similar, incl. argamassa de assentamento e rejunte	DEMOTAY	10,85
1	400	263737	M	Corte em piso de concreto com disco diamantado (para instalação do piso porcelanato podotátil)	DEMOTAY	2,04
1	401	263738	m²	Demolição de piso (para instalação do piso porcelanato podotátil)	DEMOTAY	25,44
1	402	245075	M2	Revestimento cerâmico tipo porcelanato podotátil para piso 25x25cm - Arqtec Eliane ou similar, incl. argamassa de assentamento e rejunte	DEMOTAY	365,42
1	403	245078	M2	Revestimento vinílico semiflexível padrão liso, e=2mm, fixado com cola	DEMOTAY	110,74
1	404	245085	M	Rodapé vinílico (h=6cm), fixado com cola	DEMOTAY	23,59
1	405	264199	M2	Piso (calçada) em concreto desempenado, usinado, fck=20 MPa, e=7cm, incl. junta de dilatação e lastro de brita - Base para piso emborrachado	DEMOTAY	26,65
1	406	750	M2	Piso de borracha monolítico drenante, grânulos de pneus reciclados mais borracha EPDM, moldado in loco, espessura de 8 mm, cores básicas, fornecimento e instalação sobre base de concreto pronta	DEMOTAY	267,21
1	407	245088	M2	Piso intertravado tipo Paver e=6cm (10x20cm), incl. colchão de areia e=5cm	DEMOTAY	54,93
1	408	245090	M2	Piso intertravado tipo Paver e=8cm (10x20cm), incl. colchão de areia e=5cm	DEMOTAY	60,99
1	409	245097	M2	Piso intertravado tipo Paver colorido tátil (direcional e alerta) e=6cm (10x20cm), incl. colchão de areia e=5cm	DEMOTAY	69,07
1	410	245098	M2	Piso em placa cimentícia tátil colorido e=2,5cm (30x30cm), incl. argamassa de assentamento	DEMOTAY	69,03
1	411	245100	M2	Piso em placa cimentícia e=2,5cm (25x25cm), incl. argamassa de assentamento	DEMOTAY	69,03
1	412	245101	M	Fita adesiva antiderrapante (largura=5cm)	DEMOTAY	6,16
1	413	245102	M2	Emassamento acrílico, 01 demão em parede, incl. lixamento	DEMOTAY	10,20
1	414	245103	M2	Emassamento acrílico, 02 demãos em parede, incl. lixamento	DEMOTAY	14,06
1	415	245105	M2	Pintura acrílica, 02 demãos em parede	DEMOTAY	11,67
1	416	245106	M2	Pintura epóxi, 02 demãos em parede	DEMOTAY	44,09
1	417	245108	M2	Textura acrílica, aplicação manual, 1 demão em parede	DEMOTAY	12,07
1	418	245109	M2	Emassamento PVA, 01 demão em teto, incl. lixamento	DEMOTAY	18,60
1	419	245111	M2	Pintura látex PVA, 02 demãos em teto, incl. lixamento	DEMOTAY	10,32
1	420	245112	M2	Pintura acrílica, 02 demãos em piso cimentado	DEMOTAY	15,17
1	421	245114	M	Demarcação com tinta acrílica para piso	DEMOTAY	12,28
1	422	263740	M	Fita fotoluminescente na cor amarela para sinalização nos degraus da escada, largura 3cm	DEMOTAY	1,16
1	423	264001	M2	Pintura verniz, 03 demãos em esquadrias de madeira	DEMOTAY	18,47
1	424	245116	M2	Pintura em esmalte, 02 demãos em esquadrias de madeira	DEMOTAY	17,94
1	425	245117	M2	Pintura esmalte (02 demãos) e fundo anticorrosivo (01 demão) em esquadrias metálicas	DEMOTAY	17,90
1	426	245119	M2	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	DEMOTAY	1,68
1	427	90817	M2	Grama esmeralda	DEMOTAY	12,54
1	428	263741	M	Guarda-corpo em estrutura metálica e fechamento em tela metálica soldada fio 2,7mm e malha retangular de 150x50mm, incl. pintura, conforme projeto	DEMOTAY	237,35
1	429	263742	M	Guarda-corpo em estrutura metálica e fechamento em tela metálica soldada fio 2,7mm e malha retangular de 150x50mm, incl. corrimão em duas alturas e pintura, conforme projeto	DEMOTAY	308,05
1	430	263743	M	Corrimão duplo metálico em duas alturas e pintura, conforme projeto	DEMOTAY	70,70
1	431	263744	UND	Alarme audiovisual para banheiro PNE, sem fio, incl. botoeira - Total Acessibilidade ou equivalente	DEMOTAY	388,35

1	432	245124	M2	Placa de braille em aço inox, incl. instalação	DEMOTAY	3.030,00
1	433	245126	M2	Placa em PVC 3mm, com fundo adesivado, incl. instalação	DEMOTAY	252,50

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2020-SBMG - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 03/2020-SBMG
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ–SBMG S./A., pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 03.869.208/0001-30, com sede à Av. Dr. Vladimir Babkov, 900, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada pelo Superintendente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, conforme Ata nº 27/2017-SBMG e Termo de Posse e a empresa abaixo relacionada, para aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10 destinados ao Abastecimento dos Veículos da Frota do Aeroporto Municipal de Maringá - PR, por solicitação da Gerência de Segurança da Terminais Aéreos de Maringá, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital, conforme atendimento das normas ANAC de segurança do aeroporto RBAC Nº 279.:

Fornecedor: MARLIM AZUL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 39.825.435/0018-59, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Doutor Vladimir Babkov, nº 900 PAA Fundos, Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-665, fone/fax (44) 3024-5382/(44) 3024-5381, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 71.335,00 (setenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	35	9.500	Litro	Óleo Diesel S.10" sem adição de biodiesel, para uso em veículos dotados de motores do ciclo Diesel, de uso rodoviário (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	3,98	37.810,00
1	2	34	7.500	Litro	Gasolina Comum (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	4,47	33.525,00

doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10, destinados ao Abastecimento dos Veículos da Frota Aeroporto Municipal de Maringá - Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A., por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de PREGÃO Nº 03/2020 e PROCESSO Nº 03/2020 que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Federal 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela SBMG S/A.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através da Terminais Aéreos, mediante a elaboração de Solicitação dos Produtos.

4.1. Cada Ordem/Autorização/Requisição de Solicitação dos produtos conterá, no mínimo:

Número da ata;
Quantidade do produto;
Descrição do produto requisitado;
Local e hora de entrega;
Do recebimento;
Valor;
Condições de pagamento;
Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues imediatamente após a assinatura do contrato. Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A. - Avenida Doutor Vladimir Babkov, s/nº - Parque Industrial Mario Bulhões - CEP: 87065-665 – Maringá – PR.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na ordem de solicitação dos produtos, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste, conforme atendimento ao item 9.4 do edital.

6.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.3. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a SBMG S/A, tais como frete, tributos etc.

6.1.4. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.7. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.8.O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Terminais Aéreos, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da SBMG S/A, a qual deverá ser prolatada em até 25 (vinte e cinco) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela SBMG S/A, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.10. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Terminais Aéreos, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até o dia 25 (vinte e cinco) de cada Mês, após a emissão da nota fiscal/fatura emitir boleto para pagamento;

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela SBMG S/A., serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2 Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3 Manter as mesmas condições de habilitação.
Indicar o responsável que responderá perante a SBMG S/A por todos os atos e comunicações formais.

9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.5. Paralisar, por determinação da SBMG S/A, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.1.6.Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.7.Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.8.Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.9.A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou

indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.5.Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pela compra.

9.2.6.Essa Administração Municipal/SBMG S/A, não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no Art. 66, da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a SBMG S/A, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Gustavo Catelli Vieira da Silva, Coordenador de Segurança, portador (a) da CI/RG nº. 957.431-45 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 060.653.519-54 e Suplente Luiz Carlos Braz da Silva, Gerente de Segurança, RG nº. 6.299.155-00 da SSP/Pr e CPF nº. 586.489.099-53, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4. desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela SBMG S/A.

11.1.4. Demais hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela SBMG S/A, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº 13.303/2016, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da SBMG S/A, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à SBMG S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela SBMG S/A , a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 3.1. ou 3.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.2. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

12.2.1. 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso.

12.2.2. 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

12.2.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a SBMG S/A poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.3. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.5. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a SBMG S/A e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Terminais Aéreos de Maringá-PR.

12.7.As sanções supramencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A SBMG S/A não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

14.3. A SBMG S/A, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações da SBMG S/A no Art. 34, Art. 67 e seguintes do Capítulo “I”, e no Decreto Municipal nº 97/13 de 08 de janeiro do ano de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 18 de Março de 2020.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Superintendente

MARLIM AZUL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA.

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 192/2019-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 1619/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Vestuários em Geral (Camisetas, Calças, Meias, Agasalhos, Vestidos, Bermudas e Outros), em Atendimento das Necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá -PR, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logistíca/SEPAT.:

Fornecedor: C M ORATHES CONFECÇÕES ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.824.334/0001-69, com sede na cidade de Apucarana/PR, à Rua Desembargador Clotario Portugal, nº 193, Centro, CEP 86.800-020, fone/fax /43 3425-1222, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 11.585,00 (onze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40	97551	175	UND	Blusa. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	FÊNIX TÊXTIL/BLUSA	66,20	11.585,00

Fornecedor: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.867.300/0001-26, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax /(44) 3245-2026, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 25.019,70 (vinte e cinco mil e dezenove reais e setenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6	260897	30	UND	Body com manga curta para bebê. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	BABY DUCK	16,94	508,20
1	7	260896	30	UND	Body com manga comprida para bebê. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	BABY DUCK	21,00	630,00
1	8	260909	30	UNID	Culote confeccionado em tecido 100% algodão. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	BABY DUCK	13,60	408,00
1	10	262501	150	UND	Macacão para bebê, com manga comprida, confeccionado em tecido 100% algodão, cores diversas.(Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	BABY LEO	32,95	4.942,50

1	12	260898	150	UND	Luva para bebê com dedinho separado – unissex. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	FEROZ	4,80	720,00
1	19	4687	150	PAR	Meia infantil. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SELENE	6,15	922,50
1	20	113488	150	PAR	Meia cano médio unissex. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SELENE	6,15	922,50
1	33	261966	75	UND	Calcinha infantil, confeccionada em tecido 100% algodão, inclusive o forro da calcinha. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	ELLIE	7,70	577,50
1	34	260904	75	UND	Cueca infantil em algodão. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	NAWES	5,98	448,50
1	38	261970	30	UND	Vestido manga curta para bebê, em tecido 100% algodão, em estampas variadas. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	JAKI MALHAS	36,70	1.101,00
1	52	217487	220	UND	Calcinha adulto, composição 92% poliamida, 8% elastano, forro 100% algodão. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SEMPRE SENSUAL	12,95	2.849,00
1	56	205224	200	UND	Sutiã com bojo. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SEMPRE SENSUAL	31,95	6.390,00
1	60	260889	100	UND	Babador impermeável adulto com velcro. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	LIA	46,00	4.600,00

Fornecedor: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.508.941/0001-54, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Governador Parigot de Souza, nº 554, Zona 01, CEP 87.013-300, fone/fax /(44) 3025-5576, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 17.831,00 (dezessete mil, oitocentos e trinta e um reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	926	80	UND	Calça jeans masculina (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	PONTO DOS UNIFORMES	45,00	3.600,00
1	2	112052	70	UND	Camiseta gola polo. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	PONTO DOS UNIFORMES	30,60	2.142,00
1	3	6650	30	UND	Moletom flanelado. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	PONTO DOS UNIFORMES	78,40	2.352,00
1	5	261958	150	UND	Moletom flanelado infantil, 100% algodão, com bolsos. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	PONTO DOS UNIFORMES	55,10	8.265,00
1	59	113209	40	UND	Bermuda Feminina em tecido 100% algodão, modelo com elástico na cintura, lavagem e secagem normal.(Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	PONTO DOS UNIFORMES	36,80	1.472,00

Fornecedor: J. MARIO DA CRUZ EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 08.056.799/0001-40, com sede na cidade de Jandaia do Sul/PR, à Rua Newton Marques da Silva, nº 164, Centro, CEP 86.900-000, fone/fax /43 3432-7556, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 20.041,75 (vinte mil e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	25	92035	30	UND	Casaco em nylon. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	JMC	72,10	2.163,00
1	26	261964	90	UND	Casaco manga longa, para bebê, unissex, confeccionado em tecido 100% poliéster. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	JMC	53,65	4.828,50
1	27	260839	150	UND	Casaco manga longa, infantil, unissex, confeccionado em tecido 100% poliéster. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	JMC	63,95	9.592,50
1	28	113216	55	UND	Bermuda Masculina. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	JMC	24,85	1.366,75
1	29	261968	60	UND	Bermuda masculina para bebê, em tactel, tecido 100% poliéster. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	JMC	13,60	816,00
1	30	261969	75	UND	Bermuda masculina infantil, em tactel, tecido 100% poliéster. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	JMC	17,00	1.275,00

Fornecedor: K. R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.947.401/0001-40, com sede na cidade de Jandaia do Sul/PR, à Rua Clementino S. Puppi, nº 273, Centro, CEP 86.900-000, fone/fax /(43) 3432-2010, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 59.347,75 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	5347	150	Cjto	Conjunto de moletom unissex (calça e blusa). (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	44,95	6.742,50
1	22	110959	30	UND	Camiseta manga curta adulto.(Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	16,40	492,00
1	23	105701	150	UND	Camiseta em malha. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	12,60	1.890,00
1	24	113225	150	UND	Camiseta Manga Curta. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	14,00	2.100,00
1	41	261972	75	UND	Blusa feminina de moletom, infantil, em tecido 100% algodão, com capuz e bolsos frontais. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	54,55	4.091,25

1	42	261973	15	UND	Blusa feminina de moletom, para bebê, em tecido 100% algodão, com capuz e bolsos frontais. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	47,85	717,75
1	43	260905	15	UND	Blusa masculina em moletom. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	64,85	972,75
1	44	261975	75	UND	Blusa masculina de moletom, infantil, em tecido 100% algodão, com capuz e bolsos frontais. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	54,85	4.113,75
1	45	261974	15	UND	Blusa masculina de moletom, para bebê, em tecido 100% algodão, com capuz e bolsos frontais. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	47,75	716,25
1	46	97552	15	UND	Calça de moletom. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	36,75	551,25
1	47	261977	75	UND	Calça feminina de moletom, infantil, em tecido 100% algodão com bolsos laterais na parte da frente e bolsos na parte de trás da calça. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	38,00	2.850,00
1	49	250119	165	UND	Calça masculina tactel. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	42,55	7.020,75
1	53	113227	300	UND	Cueca Adulto - 100% algodão. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	12,22	3.666,00
1	54	92667	150	UND	Jaqueta. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	99,00	14.850,00
1	55	260838	130	UND	Calça feminina. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	65,95	8.573,50

Fornecedor: SS CONFECÇÕES EIRELI EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.866.817/0001-66, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Vitória, nº 475, Vila Esperança, CEP 87.020-320, fone/fax /(44) 3033-1350, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 66.906,25 (sessenta e seis mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	11	260902	150	UND	Macacão para bebê com abertura frontal, manga curta. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SS CONFEC ÇÕES	27,75	4.162,50
1	37	260903	75	UND	Vestido infantil em malha. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SS CONFEC ÇÕES	39,00	2.925,00
1	50	260858	75	UND	Calça masculina. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SS CONFEC ÇÕES	17,45	1.308,75
1	51	248650	3.000	UND	Camiseta: Composição: 100% poliamida. Tecido elástico feito com fio texturizado de poliamida.(Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SS CONFEC ÇÕES	19,25	57.750,00
1	57	210286	100	PAR	Meia cano médio unissex, par.(Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	LOA	7,60	760,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Vestuários em Geral (Camisetas, Calças, Meias, Agasalhos, Vestidos, Bermudas e Outros), em Atendimento das Necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá -PR, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logistíca/SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 192/2019-PMM – PROCESSO Nº. 1619/2019-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora de entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até vinte (20) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8267.

5.2.Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária, capitalizados diariamente em regime de juros simples..

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.1.6. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.7. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.8. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.2.6. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

9.2.7. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

9.2.8. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

9.2.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Sirley Shizuka Oikawa, Assistente Social, matrícula nº. 20372, portador (a) da CI/RG nº. 4.121.712-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 624.063.029-20 e Suplente Marilsa Macaris Zorzan, Psicóloga, matrícula nº. 51.279, RG nº. 4.324.997-5 da SSP/Pr e CPF nº. 885.135.809-53, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Sergio Yoshiaki Saito, Assessor de Fiscalização, matrícula nº. 34032, portador (a) da CI/RG nº. 5.478.731-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 810.585.199-72 e Suplente Rosana de Lima Marson, Gerente de Fiscalização Geral, matrícula nº. 31864, RG nº. 5.068.463 da SSP/Pr e CPF nº. 810.585.199-72, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

12.1.1. 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

12.1.2. 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

12.1.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento)

sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.2. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; deixar de assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.3. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.4. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de sujeição as multas previstas nos subitens anteriores, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá-PR.

12.5. As sanções acimas mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edita, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) “prática fraudulenta”: qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) “prática colusiva”: uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) “prática coercitiva”: prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) “prática obstrutiva”: (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no subitem 18.26.3 abaixo:

13.1.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.1.3. Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

13.1.4. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

13.1.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do

vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 97/13 de 08 de janeiro do ano de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 10 de março de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

C M ORATHES CONFECÇÕES ME
CAROL COMERCIAL - EIRELI – ME
G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA – ME
J. MARIO DA CRUZ EIRELI
K. R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
SS CONFECÇÕES EIRELI EPP

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 276/2019-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 776/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, inclusive Descartáveis (Bandejas, Copos, Talheres, Pratos e Guardanapos Descartáveis, Lixeiras e Cestos de Lixo, Suportes Dispensadores para Copos, Sacos Plásticos e outros) para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

Fornecedor: COMERCIAL A F B EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.257.952/0001-04, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Néo Alves Martins, nº 581 Sala 01, Zona 03, CEP 87.050-110, fone/fax (44) 3225-2026, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 64.267,40 (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	221993	1.259	CX	Bandeja de isopor redonda, caixa contendo 100 bases e 100 tampas, medindo 5,1 cm de altura e 18,9 cm de diâmetro, com capacidade para 750 ml, admitida tolerância máxima de até 5% nas dimensões e capacidade.	COPOBRAS	38,30	48.219,70
2	43	221993	419	CX	Bandeja de isopor redonda, caixa contendo 100 bases e 100 tampas, medindo 5,1 cm de altura e 18,9 cm de diâmetro, com capacidade para 750 ml, admitida tolerância máxima de até 5% nas dimensões e capacidade.	COPOBRAS	38,30	16.047,70

Fornecedor: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.287.627/0001-45, com sede na cidade de Ourizona/PR, à Avenida Bela Vista, nº 1.195, Centro, CEP 87.170-000, fone/fax (44) 3045-3099, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 19.466,52 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	13	235073	66	Rl	Filme Em PVC Transparente 0,28X300metros	ORLEPLAST	16,00	1.056,00
2	15	263011	150	Rl	Fitilho plástico largo, para amarração, rolo de 700 gramas.	ASTOPAC	5,95	892,50
2	17	200978	7.773	Pcte	Guardanapo de papel, tamanho 20x23 cm, com tolerância de até 2%, em embalagem com pacote com 50 unidades.	FIEL	0,64	4.974,72
2	32	224672	3.938	Emb	Saco plástico para freezer 5 litros, embalagem com 100 unidades, admitida uma tolerância de até 2%.	MEGAMIL	2,85	11.223,30
2	38	218063	110	Pcte	Saco, em plástico, tamanho 8x 24x0,05cm, pacote com 1000 unidades, transparente, admitida uma tolerância de até 2%.	IKATU	12,00	1.320,00

Fornecedor: D. DIGIORGIO PRODUTOS SANEANTES - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 34.382.824/0001-95, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Rua Princesa Isabel, nº 2.040 Loja A, Jardim Independência, CEP 87.114-040, fone/fax (44) 3035-1132, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 56.161,44 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	11	200127	43.168	Pcte	Copo descartável para café, com capacidade 50 ml, pacote com 100 unidades, branco, sem estampas, de acordo com a norma ABNT, NBR 14.865, em polietileno, o peso de cada cento deverá ser igual ou superior a 75 gramas, todos os copos deverão ter saliência arredondada nas bordas e frisos horizontais em ao menos 70% do seu corpo. Embalagem em caixa de papelão ondulado, após acondicionado em sacos plásticos, limpos e lacrados, contendo o nome do fabricante, a referência do produto e a quantidade de copos.	ROSSO	1,03	44.463,04
2	35	220917	56	Pcte	Saco plástico transparente, dimensões: 23x35x0,05cm, pacote com 1000 unidades.	GIO PACK	29,80	1.668,80
2	41	227682	420	Und	Suporte, tipo dispenser, para copos descartáveis de 180 ml poupa copo tem dispositivo semiautomático, libera apenas um copo de cada vez, apresentar estrutura fechada e evita o contato manual com os copos. Dimensões: Altura: 27,50 cm, Largura: 17,50 cm, Comprimento: 69,00 cm, Peso: 0,750 kg.	BELL PLUS	23,88	10.029,60

Fornecedor: I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.421.690/0001-02, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Rua Albino Zanchim, nº 479 Sala 02, Jardim Monte Líbano, CEP 87.112-221, fone/fax (44) 3288-0693, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 41.975,60 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	5	200865	122	Und	Lixeira plástica, em polipropileno de alta densidade, com tampa, com fechamento uniforme, sem alça, sem rodinha, capacidade 100 litros.	ARQPLAST	30,00	3.660,00
2	12	201203	2.915	Und	Embalagem plástica, para freezer, capacidade 3 kg, rolo com 100 unidades, admitida uma tolerância de até 2%.	MEGAMIL	2,34	6.821,10
2	22	205105	1.810	Und	Lixeira em polipropileno, sem tampa, capacidade de 13 litros, na cor preta, cilíndrico, liso, sem textura, com 29 cm altura x 23 cm diâmetro, deverá apresentar identificação da marca e da capacidade.	BRALIMPIA	9,10	16.471,00
2	24	219034	5.290	Pcte	Palito para sorvete, em madeira, em pacotes com 100 unidades, na forma arredondado, cru.	GABOARD	2,05	10.844,50
2	25	222508	1.140	Pcte	Palito, em madeira, para churrasco, pacote com 100 unidades, 25 cm de comprimento.	GABOARD	2,35	2.679,00
2	40	108080	60	Und	Suporte, tipo dispenser, em aço inox, para copos descartáveis de café, capacidade 100 copos	ALDINOX	25,00	1.500,00

Fornecedor: IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 22.051.918/0001-00, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Colombo, nº 6.220, Zona 07, CEP 87.020-000, fone/fax (44) 3040-5555, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 266.474,88 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	205192	1.317	CX	Bandeja em poliestireno expandido, atóxica, base com quatro divisões, capacidade de 1000ml, dimensões: 5,2 cm de altura, 21,5 cm de lateral e 27,5 cm de frente, fechamento externo, caixa com 100 unidades.	FIBRAFORM	52,50	69.142,50
1	4	224659	624	Und	Lixeira em polipropileno de alta densidade, na cor branca, tampa com mecanismo metálico galvanizado para abertura por pedal, capacidade 60 litros.	ARQPLAST	87,60	54.662,40
1	5	205193	1.217	CX	Tampa, para bandeja com 4 divisões em poliestireno expandido, capacidade para 1000ml, dimensões 5,2x21,5x 27,5 cm admitida uma tolerância máxima de até 2%, com fechamento externo, em caixa com 100 unidades.	FIBRAFORM	38,19	46.477,23
2	1	248126	25	Pcte	Canudo plástico, pacote com 100 unidades, diâmetro de 08 a 10mm, embalado individualmente	STRAW	4,18	104,50
2	2	213346	1.415	Und	Cesto plástico de lixo vazado para banheiro, capacidade 10 litros, deverão apresentar identificação da marca e da capacidade.	ARQPLAST	1,61	2.278,15
2	7	217631	2.490	Pcte	Colher, em plástico, descartável, tamanho sopa, material atóxico, produto em plástico não reciclado, pacote com 50 unidades.	STRAW	2,44	6.075,60
2	10	205191	2.996	CX	Copo descartável, capacidade 100ml, embalagem com 100 unidades, em polietileno, plástico transparente ou translúcido, sem estampas, de acordo com a norma ABNT, NBR 14.865, o peso de cada cento deverá ser igual ou superior a 200 gramas, todos os copos deverão ter saliência arredondada nas bordas e frisos horizontais em ao menos 70% do seu corpo. Embalagem em caixa de papelão ondulado, após acondicionado em sacos plásticos, limpos e lacrados, contendo o nome do fabricante, a referência do produto e a quantidade de copos.	COPOMAIS	1,99	5.962,04

2	14	225146	1.803	Und	Filme em PVC transparente 0,28x30metros, contendo uma serrilha, espessura: 9 micras, para todas as medidas a tolerância é de até 2%.	SUPREMO	2,59	4.669,77
2	16	260921	95	Pcte	Garfo, em plástico, descartável, tamanho refeição, material atóxico, embalagem com 50 unidades.	STRAW	3,38	321,10
2	20	247574	340	Und	Lixeira em polipropileno, na cor branca, tampa com mecanismo para abertura por pedal, capacidade de 30 litros, com mecanismo metálico galvanizado para abertura por pedal, deverá ser montada em estrutura metálica de aço-carbono, com tratamento anticorrosivo, tampa fixada com 2 parafusos com fechamento uniforme, deverá apresentar identificação da marca e da capacidade.	ARQPLAST	23,40	7.956,00
2	27	261197	630	Emb	Prato descartável, em papelão, diâmetro 15 cm, embalagem com 10 unidades.	NATURAL	0,89	560,70
2	28	240811	577	Emb	Prato descartável, em plástico, diâmetro 15 cm, embalagem com 10 unidades.	ALTACOPPO	0,54	311,58
2	29	248983	652	Und	Prato, descartável, em papelão, diâmetro 25 cm, branco, embalagem com 10 unidades	NATURAL	1,39	906,28
2	34	220918	97	Pcte	Saco plástico transparente, dimensões: 12x23x0,05cm, pacote com 1000 unidades.	CIAPLAST	15,75	1.527,75
2	39	203610	180	Pcte	Sacola plástica branca, dimensões: 40x50cm, pacote com 1000 unidades.	BIOPLAST	34,90	6.282,00
2	42	205194	947	Pcte	Sacola plástica branca, dimensões: 40x50cm, pacote com 1000 unidades.	COPOMAIS	2,79	2.642,13
2	44	205192	438	CX	Bandeja em poliestireno expandido, atóxica, base com quatro divisões, capacidade de 1000ml, dimensões: 5,2 cm de altura, 21,5 cm de lateral e 27,5 cm de frente, fechamento externo, caixa com 100 unidades.	FIBRAFORM	52,50	22.995,00
2	46	224659	207	Und	Lixeira em polipropileno de alta densidade, na cor branca, tampa com mecanismo metálico galvanizado para abertura por pedal, capacidade 60 litros.	ARQPLAST	87,60	18.133,20
2	47	205193	405	CX	Tampa, para bandeja com 4 divisões em poliestireno expandido, capacidade para 1000ml, dimensões 5,2x21,5x 27,5 cm admitida uma tolerância máxima de até 2%, com fechamento externo, em caixa com 100 unidades.	FIBRAFORM	38,19	15.466,95

Fornecedor: INVICTA ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.771.770/0001-91, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Pioneiro Paschoal Lourenceti, nº 259, Parque Industrial II, CEP 87.065-210, fone/fax (44) 3266-6111/(44) 3266-1022, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 414,15 (quatrocentos e quatorze reais e quinze centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Cód.	Qtde.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	23	247047	1.255	Und	Palito de dente, caixa com 100 unidades.	PARANA	0,33	414,15

Fornecedor: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.829.415/0001-54, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande/PR, à Rua Cacaueiro, nº 144 Loja 05, Bairro Eucaliptos, CEP 83.820-497, fone/fax (41) 3033-6901, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 26.782,74 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	26	201129	5.056	Und	Papel alumínio, multiúso, em rolo embalado, medindo 45cmx 7,5mts, admitida uma tolerância de até 2%.	VABENE	2,39	12.083,84
2	33	242689	87	Pcte	Saco plástico transparente 28x42x0,05cm, pacote com 1000 unidades.	VALPLAS-TIC	50,90	4.428,30
2	36	217182	577	Emb	Saco, em plástico, tamanho 16x28x0,05 cm, pacote com 1000 unidades, transparente, admitida uma tolerância de até 2%.	VALPLAS-TIC	17,80	10.270,60

Fornecedor: TANGO LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.304.697/0001-08, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Cerro Azul, nº 1.371, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-055, fone/fax (44) 3025-4444, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 66.768,32 (sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	8	205174	477	CX	Conjunto de talheres descartáveis, em poliestireno, cor branca, contendo: 1 colher de sopa e 1 guardanapo de papel branco 30x30cm. Com tolerância de até 2%, caixa com 500 conjuntos.	MURONI	89,89	42.877,53
2	9	205176	133	CX	Conjunto de talheres descartáveis, em polietileno, cor branca, contendo: 1 faca e 1 guardanapo de papel branco 30x30cm. Com tolerância de até 2%, caixa com 1000 conjuntos.	MURONI	179,63	23.890,79

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é Registro de Preço para aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, inclusive Descartáveis (Bandejas, Copos, Talheres, Pratos e Guardanapos Descartáveis, Lixeiras e Cestos de Lixo, Suportes Dispensadores para Copos, Sacos Plásticos e outros) para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal

de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de PREGÃO Nº 276/2019 e PROCESSO Nº 776/2019, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora de entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. No ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8267.

5.2.Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1 O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3 É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5 Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6 O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7 O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9 Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de

até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária, capitalizados diariamente em regime de juros simples..

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.1.7. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.8. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.9. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

9.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

9.2.3. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.2.5. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.6. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.7. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.8. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

9.2.9. Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

9.2.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

9.2.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fabrício S. de O. Santos, Sd. QPM 2-0, portador (a) da CI/RG nº. 7.624.321-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 038.087.629-93 e Suplente José Ilto Neves Pessoa, 3º Sgt. QPM 2-0, RG nº. 4.180.464-5 da SSP/Pr e CPF nº. 616.598.519-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.4. desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Clayton de Oliveira Bossoni, Agente Administrativo, matrícula nº. 39.145, portador (a) da CI/RG nº. 9.433.003-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 079.330.069-06 e Suplente Sílvio Pavesi Figuerôa, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.774, RG nº. 22.527.452-8 da SSP/Pr e CPF nº. 078.543.578-62, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.4. desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Vânia Cristina Proença, Assistente Administrativo, matrícula nº. 20.599, portador (a) da CI/RG nº. 8.541.609-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 049.535.449-00 e Suplente Milene M. G. Y. Ribeiro, Nutricionista, matrícula nº. 39.064, RG nº. 8.398.578-0 da SSP/Pr e CPF nº. 044.134.609-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.4. desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Solange Izabel Marega

Batista, psicóloga, matrícula nº. 5.112, portador (a) da CI/RG nº. 3.738.199-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 783.492.739-68 e Suplente Lucimari Del M. F. Hayakawa, Assistente Administrativo, matrícula nº. 18.321, RG nº. 8.967.460-3 da SSP/Pr e CPF nº. 038.017.439-18, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.4. desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elenita Alves Gazeloto, Assistente Administrativo, matrícula nº. 31.998, portador (a) da CI/RG nº. 21.129.556-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 532.917.009-53 e Suplente Adeilson Renato da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 18.554, RG nº. 7.744.500-5 da SSP/Pr e CPF nº. 041.393.469-14, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.4. desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosana Valentin, Nutricionista, matrícula nº. 34.487, portador (a) da CI/RG nº. 7.650.651-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 034.220.879-90 e Suplente Geferson de A. Gonçalves, Nutricionista, matrícula nº. 41.980, RG nº. 9.889.986-3 da SSP/Pr e CPF nº. 057.890.229-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.4. desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ester Pacetti Dassa, Agente Administrativo, matrícula nº. 36.336, portador (a) da CI/RG nº. 4.256.793-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 848.764.509-78 e Suplente Elenir Ap. da Silva Bezerra, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 36.336, RG nº. 4.256.793-0 da SSP/Pr e CPF nº. 848.764.509-78, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.4. desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Stefânia Duarte Batista, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.765, portador (a) da CI/RG nº. 15.407.441-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 081.455.269-22 e Suplente Valdinei Jorge Fritzen, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 11.929, RG nº. 5.010.859-7 da SSP/Pr e CPF nº. 790.792.299-20, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.4. desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Chayene Martins Staut, Agente Administrativo, matrícula nº. 32.321, portador (a) da CI/RG nº. 8.842.163-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 039.087.539-29 e Suplente Cleuza M. de A. Gonçalves, Educadora de Base, matrícula nº. 13.188, RG nº. 4.605.529-2 da SSP/Pr e CPF nº. 633.942.439-20, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.4. desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Adailton Braz, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10.178, portador (a) da CI/RG nº. 5.239.542-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 822.127.409-72 e Suplente Isabel Cezário da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30.885, RG nº. 3.714.142-9 da SSP/Pr e CPF nº. 592.978.599-68, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.4. desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Emi Raquel de Almeida André, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15.681, portador (a) da CI/RG nº. 7.307.569-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 026.795.309-77 e Suplente Fabiana Pontes Soares, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.793, RG nº. 195.303-3 da SSP/Pr e CPF nº. 022.683.744-08, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.4. desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Carlos A. Vidon de Carvalho, Técnico Desportivo, matrícula nº. 17.941, portador (a) da CI/RG nº. 4.296.264 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 994.618.386-20 e Suplente Sinval de Souza Leal, Técnico Desportivo, matrícula nº. 8.246, RG nº. 1.929.984 da SSP/Pr e CPF nº. 397.410.289-20, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.4. desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jonathan Wilkerson Bertusso, Gerente Administrativo, matrícula nº. 39.389, portador (a) da CI/RG nº. 9.727.779-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 058.425.759-73 e Suplente Márcio Baradel Tanoue, Agente Administrativo, matrícula nº. 41.353, RG nº. 9.915.260-2 da SSP/Pr e CPF nº. 049.545.069-30, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.4. desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea "a" caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

12.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.1.5. Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa;

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá:

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.11. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.13. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar

o cumprimento de uma obrigação;

c) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "prática obstrutiva": significa:

(i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no subitem 18.26.3 abaixo:

13.1.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.1.3. Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

13.1.4. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

13.1.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Maringá.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 97/13 de 08 de janeiro do ano de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 12 de Março de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

COMERCIAL A F B EIRELI - EPP
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
D. DIGIORGIO PRODUTOS SANEANTES - ME
I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA. - ME
INVICTA ALIMENTOS EIRELI - EPP
LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI – ME
TANGO LTDA. - EPP

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 269/2019-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 778/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha (Bacias, Baldes, Bandejas e Potes plásticos, dentre outros), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT.:

Fornecedor: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.867.300/0001-26, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax /(44) 3245-2026, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 27.258,25 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	17	227656	2.997	Und	Copo de treinamento, para crianças em fase de transição, peças em material plástico atóxico, não flexível, inquebrável, com tampa de vedação por rosca, com bico perfurado (ter no máximo 5 furos medindo 1 a 1,5 milímetro cada um), capacidade de 180ml.	PLASDU RAN	2,85	8.541,45
1	23	222043	33	Und	Escorredor de talher, em plástico, 4 subdivisões, sem tampa.	PLAS MONT	5,20	171,60
1	27	202251	155	Und	Faca de corte médio, lâmina aço inox, cabo em polipropileno, comprimento entre 25 e 30cm.	SIMONA GGIO	8,00	1.240,00
1	41	241130	418	Und	Placa (tábua de carne) de polietileno tamanho 30x50x1cm, nas cores branca, azul ou vermelha, admitida uma tolerância de até 5%.	FUTURA	41,40	17.305,20

Fornecedor: COPA - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.682.760/0001-80, com sede na cidade de Londrina/PR, à Rua Benjamin Constant, nº 1171, Centro, CEP 86.010-350, fone/fax (43) 3371-3614/(43) 3322-4025, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 69.634,35 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	202256	546	Und	Bacia plástica, em material virgem, atóxico, inodoro, modelo canelada, capacidade de 5 litros, admitida uma tolerância de até 10%.	PLAS MONT	4,50	2.457,00
1	15	222526	1.105	Und	Coador de pano, tecido de algodão, diâmetro de 13cm, tolerância máxima de 0,5cm, cabo com proteção térmica.	MAX ALUMINIOS	2,50	2.762,50
1	25	205217	78	Und	Escumadeira grande, em aço inox, diâmetro 11 a 13 cm, comprimento total 35 a 40cm, com gancho, sem emenda.	GP INOX	8,60	670,80
1	30	222194	720	Und	Faca para legumes, frutas com cabo anatômico, lâmina de aço inox com fio serra, cabo de polietileno, resistente a máquina de lavar, comprimento total 18cm, comprimento da lâmina 8cm, admitida uma tolerância de até 5%.	TRAMON TINA	2,30	1.656,00
1	35	202252	666	Und	Jarra graduada transparente, em plástico, fabricada em polipropileno, material que confere resistência a altas temperaturas, capacidade 4 litros, com tampa, deverá conter alça na lateral e bico, admitida uma tolerância de até 5%.	TRITEC	7,90	5.261,40
1	38	224702	232	Und	Jarra graduada, em plástico transparente, capacidade 3 litros, com tampa, fabricada em polipropileno, material que confere resistência a altas temperaturas, deverá conter alça na lateral e bico, formato redondo.	PLASVA LE	7,80	1.809,60
1	53	241136	407	Und	Pote, em polipropileno, retangular, com tampa de fechamento hermético, capacidade 3 litros, tamanho 26x15x9cm, para freezer e micro-ondas, atóxico, BPAFREE.	PLAS MONT	5,50	2.238,50
1	54	201184	12133	Und	Prato de vidro liso, transparente, fundo, temperado, com 22cm de diâmetro, admitida uma tolerância de até 5%.	NADIR	4,35	52.778,55

Fornecedor: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 34.999.091/0001-32, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Arthur Tambosi, nº 106, Cidade Industrial, CEP 81.460-285, fone/fax /41 3068-6174, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 7.733,76 (sete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	29	202231	160	Und	Faca de pão, grande, 30cm, lâmina inox, cabo em polipropileno, admitida uma tolerância de até 5%.	SIMONA GIO	4,70	752,00
1	33	202219	5.147	Und	Garfo, em aço inox, cabo metálico, 4 dentes metálicos.	SIMONA GIO	1,10	5.661,70
1	34	243066	1.347	Und	Garfo, em aço inox, tamanho de sobremesa, inteiriço, 4 dentes, 16cm de comprimento, admitida uma tolerância de até 5%.	SIMONA GIO	0,98	1.320,06

Fornecedor: F.P. GARALUZ - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.299.558/0001-69, com sede na cidade de Campo Mourão/PR, à Rua Santos Dumont, nº 1406, Jardim Joana D'Arc, CEP 87.300-480, fone/fax (44) 3016-2724/(44) 3016-2725, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 7.701,44 (sete mil, setecentos e um reais e quarenta e quatro centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	9	216280	528	Und	Balde plástico, lcom alça de alumínio, capacidade para 20 litros.	ARQUI PLAST	6,36	3.358,08
1	31	206460	131	Und	Farinheira, em material plástico, capacidade 500ml, com tampa, admitida uma tolerância de até 5%.	TRITEC	3,50	458,50
1	50	202237	370	Und	Pote, em polipropileno, retangular, com tampa, capacidade 1 litro, para freezer e micro-ondas, atóxico, BPA FREE, admitida uma tolerância de até 10%.	SANTANA	3,22	1.191,40
1	51	206482	417	Und	Pote, em polipropileno, redondo, com tampa de fechamento em rosca, capacidade 2 litros, para freezer e micro-ondas, atóxico, BPA FREE, admitida uma tolerância de até 10%.	SANTANA	4,90	2.043,30
1	55	247224	172	Und	Prato, em polipropileno, fundo, diâmetro 22cm.	TRITEC	3,78	650,16

Fornecedor: I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.421.690/0001-02, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Rua Albino Zanchim, nº 479, Jardim Monte Líbano, CEP 87.112-221, fone/fax /(44) 3288-0693, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 46.180,40 (quarenta e seis mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	11	249153	183	Und	Bandeja, de plástico, na cor branca, medida de 42x28cm, capacidade 8 litros.	SANTANA	9,30	1.701,90
1	12	206389	81	Und	Bandeja, em plástico, na cor branca, para freezer e micro-ondas, capacidade de 4000ml, medindo 340x230x70mm.	SANTANA	5,20	421,20
1	22	241902	396	Und	Descascador de legumes manual, cabo de polietileno	CLINK	3,20	1.267,20
1	37	207536	651	Und	Jarra graduada em plástico, com tampa, fabricada em polipropileno, material que confere resistência a altas temperaturas, deverá conter alça na lateral e bico, capacidade 2 litros, admitida uma tolerância de até 5%.	RISCHIO TO	3,90	2.538,90
1	39	201157	65	Und	Peneira plástica grande, tela fina em nylon, diâmetro de 16,1 a 20,9 cm, comprimento total 29 a 36 cm, material atóxico, admitida uma tolerância de até 10%.	KM PLÁSTI COS	4,00	260,00
1	40	248962	155	Und	Peneira, em metal, diâmetro 20 cm, tela com formato oval, aro com suporte na extremidade para apoiar a peneira, cabo com detalhe de apoio.	BESTFER	12,50	1.937,50
1	42	241133	261	Und	Placa (tábua de carne) polietileno tamanho 40x60x1cm - nas cores branca, azul ou vermelha, admitida uma tolerância de até 5%.	FUTURA	68,50	17.878,50
1	45	240934	55	Und	Pote para mantimentos em plástico resistente, transparente, quadrado, alto, com tampa, fechamento hermético, capacidade: 8 litros. Dimensões: 225X225X250mm.	PLASVA LE	15,00	825,00
1	47	206188	1.188	Und	Pote plástico, retangular, com tampa, capacidade 10 litros, para freezer e micro-ondas, atóxico, BPA FREE admitida uma tolerância de até 5%	RISCHIO TO	10,00	11.880,00
1	52	240890	911	Und	Pote, em polipropileno, retangular baixa, com tampa de fechamento hermético, capacidade 5 litros, tamanho 33x 21x10cm, para freezer e micro-ondas, em material de polipropileno, atóxico, BPA FREE.	SANTANA	8,20	7.470,20

Fornecedor: IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 22.051.918/0001-00, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Colombo, nº 6220, Zona 07, CEP 87.020-000, fone/fax /(44) 3040-5555, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 25.892,57 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	222572	67	Und	Amolador de faca, tipo pedra.	INGA	3,32	222,44
1	6	224638	2.597	Und	Balde plástico com alça, capacidade de 20 litros.	ARQ PLAST	5,20	13.504,40
1	10	203873	361	Und	Balde plástico, com alça, capacidade para 15 litros.	ARQ PLAST	3,30	1.191,30
1	18	241463	235	Und	Copo de vidro, capacidade 300ml.	FUTURO	3,11	730,85
1	19	244279	105	Und	Copo de vidro, modelo americano, capacidade 190 ml.	NADIR	0,97	101,85
1	21	232855	17	Und	Descanso para panela.	UNINJET	2,90	49,30
1	24	202253	145	Und	Escorredor de talheres com 3 subdivisões, sem tampa, em plástico.	UNINJET	2,59	375,55
1	28	202230	5.188	Und	Faca de mesa, sem ponta, com cabo e lâmina em inox, com 21cm de comprimento, admitida uma tolerância de até 5%.	BARRI CHELLO	1,69	8.767,72
1	32	227686	30	Und	Forma, em plástico, para gelo.	FORM PLAST	1,62	48,60
1	36	247181	368	Und	Jarra, em plástico, capacidade 1 litro, com tampa	FORM PLAST	1,69	621,92
1	56	244281	45	Und	Xícara de vidro para café, com pires.	SUPER MIX	1,89	85,05
1	57	244012	81	Und	Xícara de vidro para chá, com pires.	SUPER MIX	2,39	193,59

Fornecedor: MIX ATACADO - EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 30.804.335/0001-23, com sede na cidade de Andirá/PR, à Avenida Vidal Lourenço, nº 270, Distrito Industrial, CEP 86.380-000, fone/fax /(43) 3538-3309, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 16.095,67 (dezesseis mil e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	7	200802	116	Und	Balde plástico com tampa, capacidade de 60 litros.	ARQ PLAST	17,20	1.995,20
1	8	222370	5.272	Und	Balde plástico, capacidade para 10 litros.	ARQ PLAST	2,64	13.918,08
1	14	240508	23	Und	Chaira (afiador).	MOR	7,93	182,39

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha (Bacias, Baldes, Bandejas e Potes plásticos, dentre outros), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 269/2019-PMM – PROCESSO Nº. 778/2019-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora de entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8267.

5.2.Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, aplicado pro rata die, ou seja, proporcionalmente ao número de dias de atraso. A Contratante perderá o direito aos juros moratórios na hipótese de atraso atribuída à mesma.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.7. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.8. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar a condução do processo, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

9.2.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

9.2.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.

9.2.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

9.2.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.8. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.9. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.10. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.12. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fabrício S. de O. Santos, Sd. QPM 2-0, portador (a) da CI/RG nº. 7.624.321-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 038.087.629-93 e Suplente José Ilto Neves Pessoa, 3º Sgt. QPM 2-0, RG nº. 4.180.464-5 da SSP/Pr e CPF nº. 616.598.519-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Clayton de Oliveira Bossoni, Agente Administrativo, matrícula nº. 39.145, portador (a) da CI/RG nº. 9.433.003-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 078.543.578-62 e Suplente Silvio Pavesi Figuerôa, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.774, RG nº. 22.527.452-8 da SSP/Pr e CPF nº. 078.543.578-62, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Vânia Cristina Proença, Assistente Administrativo, matrícula nº. 20.599, portador (a) da CI/RG nº. 8.541.609-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 049.535.449-00 e Suplente Milene M. G. Y. Ribeiro, Nutricionista, matrícula nº. 39.064, RG nº. 8.398.578-0 da SSP/Pr e CPF nº. 044.134.609-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido

na Cláusula Nona, item 9.2.2, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Solange Izabel Marega Batista, Psicóloga, matrícula nº. 5.112, portador (a) da CI/RG nº. 3.738.199-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 783.492.739-68 e Suplente Lucimari Del M. F. Hayakawa, Assistente Administrativa, matrícula nº. 18.321, RG nº. 8.967.460-3 da SSP/Pr e CPF nº. 038.017.439-18, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elenita Alves Gazeloto, Assistente Administrativa, matrícula nº. 31.998, portador (a) da CI/RG nº. 21.129.556-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 532.917.009-53 e Suplente Adeilson Renato da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 18.554, RG nº. 7.744.500-5 da SSP/Pr e CPF nº. 041.393.469-14, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosana Valentim, Nutricionista, matrícula nº. 34.487, portador (a) da CI/RG nº. 7.650.651-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 034.220.879-90 e Suplente Geferson de A. Gonçalves, Nutricionista, matrícula nº. 41.980, RG nº. 9.889.986-3 da SSP/Pr e CPF nº. 057.890.229-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ester Pacetti Dassa, Agente Administrativa, matrícula nº. 39.603, portador (a) da CI/RG nº. 12.784.673-1 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 331.852.399-20 e Suplente Elenir Ap. da Silva Bezerra, Auxiliar Administrativa, matrícula nº. 36.336, RG nº. 4.256.793-0 da SSP/Pr e CPF nº. 848.764.509-78, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Stefânia Duarte Batista, Agente Administrativa, matrícula nº. 38.765, portador (a) da CI/RG nº. 15.407.441-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 081.455.269-22 e Suplente Valdinei Jorge Fritzen, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 11.929, RG nº. 5.010.859-7 da SSP/Pr e CPF nº. 790.792.299-20, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Chayene Martins Staut, Agente Administrativa, matrícula nº. 32.321, portador (a) da CI/RG nº. 8.842.163-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 039.087.539-29 e Suplente Cleuza M. de A. Gonçalves, Educadora de Base, matrícula nº. 13.188, RG nº. 4.605.529-2 da SSP/Pr e CPF nº. 633.942.439-20, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Adailton Braz, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10.178, portador (a) da CI/RG nº. 5.239.542-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 822.127.409-72 e Suplente Isabel Cezário da Silva, Auxiliar Administrativa, matrícula nº. 30.885, RG nº. 3.714.142-9 da SSP/Pr e CPF nº. 592.978.599-68, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Emi Raquel de Almeida André, Auxiliar Administrativa, matrícula nº. 15.681, portador (a) da CI/RG nº. 7.307.569-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 026.795.309-77 e Suplente Fabiana Pontes Soares, Agente Administrativa, matrícula nº. 40.793, RG nº. 1.953.033 da SSP/Pr e CPF nº. 022.683.744-08, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Carlos A. Vidon de Carvalho, Técnico Desportivo, matrícula nº. 17.941, portador (a) da CI/RG nº. 4.296.264 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 994.618.386-20 e Suplente Sinval de Souza Leal, Técnico Desportivo, matrícula nº. 8.246, RG nº. 1.929.984 da SSP/Pr e CPF nº. 397.410.289-20, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jonathan Wilkerson Bertusso, Gerente Administrativo, matrícula nº. 39.389, portador (a) da CI/RG nº. 9.727.779-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 058.425.759-73 e Suplente Márcio Baradel Tanoue, Agente Administrativo, matrícula nº. 41.353, RG nº. 9.915.260-2 da SSP/Pr e CPF nº. 049.545.069-30, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a caracterizando inexecução total do mesmo.
Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá.

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Prefeitura do Município de Maringá.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.10. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.12. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.14. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

12.15. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) “prática fraudulenta”: qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) “prática colusiva”: uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) “prática coercitiva”: prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) “prática obstrutiva”: (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de Maringá de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no subitem 13.1.3 abaixo:

13.1.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.1.3. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de Maringá inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de Maringá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 97/13 de 08 de janeiro do ano de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 12 de março de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

CAROL COMERCIAL - EIRELI – ME
COPA - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
F.P. GARALUZ – ME
I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI
IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA. - ME
LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
MIX ATACADO - EIRELI

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 313/2019-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 1820/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. CLÓVIS AUGUSTO MELO, Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1538/2019-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para Contratação de Empresa Especializada em Conserto, Manutenção e Prestação de Serviços para Realização de Testes Hidrostáticos em Compressores de Ar de 6 e 10 Pés, com Fornecimento de peças, Acessórios e Componentes, para atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e Serviços Públicos, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT., por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: AR MARINGÁ COMÉRCIO DE BOMBAS E COMPRESSORES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 35.200.861/0001-06, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida das Torres, nº 6158, Jardim Diamante, CEP 87.024-190, fone/fax (44) 3029-5272, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 83.792,85 (oitenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	223128	10	Unid.	Kit anéis para compressor 10 pés	CHIAPERINI	106,15	1.061,50
1	2	223130	10	Unid.	Kit juntas para compressor 10 pés	CHIAPERINI	26,06	260,60
1	3	223132	20	Unid.	Kit de válvulas para compressor 10 pés	CHIAPERINI	46,32	926,40
1	4	223133	10	Unid.	Retentor do cubo p/a compressor 10 pés	CHIAPERINI	27,60	276,00
1	5	223134	10	Unid.	Visor de óleo para compressor 10 pés	CHIAPERINI	14,96	149,60
1	6	223135	20	Unid.	Cilindro para compressor, 10 pés	CHIAPERINI	106,15	2.123,00
1	7	223139	20	Unid.	Pistão com pino, p/ compressor 10 pés	CHIAPERINI	74,30	1.486,00
1	8	223140	10	Unid.	Rolamento do cubo interno para compressor 10 pés	CHIAPERINI	60,79	607,90
1	9	223142	10	Unid.	Rolamento do cubo externo, para compressor 10 pés	CHIAPERINI	58,86	588,60
1	10	223143	20	Unid.	Biela para compressor, 10 pés	CHIAPERINI	81,83	1.636,60
1	11	223144	20	Unid.	Placa de válvula, p/ compressor 10 pés	CHIAPERINI	59,44	1.188,80
1	12	223149	10	Unid.	Óleo (litro) para compressor 10 pés	CHIAPERINI	27,60	276,00
1	13	223151	10	Unid.	Pressostato de 80 / 120 libras, com válvula de alívio p/ compressor 10 pés.	CHIAPERINI	64,94	649,40
1	14	223152	10	Unid.	Válvula de retenção	CHIAPERINI	85,50	855,00
1	15	223154	10	Unid.	Serpentina interna p/ compressor 10 pés	CHIAPERINI	65,33	653,30
1	16	223156	10	Unid.	Serpentina de saída p/ compressor 10 pés	CHIAPERINI	68,32	683,20
1	17	223157	20	Unid.	Filtro de ar completo, p/ compressor 10 pés	CHIAPERINI	29,55	591,00
1	18	223158	10	Unid.	Válvula de segurança ¼, com argola 125 psi, para compressor 10 pés	CHIAPERINI	27,98	279,80
1	19	239013	10	Unid.	Eixo do virabrequim p/ compressor 10 pés	CHIAPERINI	129,89	1.298,90
1	20	239014	10	Unid.	Tampa caixa rolamento do compressor 10 pés	CHIAPERINI	83,66	836,60
1	21	239015	10	Unid.	Tampa do cilindro do compressor 10 pés	CHIAPERINI	127,57	1.275,70
1	22	239016	10	Unid.	Dreno do compressor 10 pés	CHIAPERINI	13,41	134,10
1	23	239018	10	Unid.	Manômetro do compressor 10 pés	CHIAPERINI	42,46	424,60
1	24	239019	10	Unid.	Volante do compressor 10 pés	CHIAPERINI	389,86	3.898,60
1	25	223164	30	Unid.	Anel grafitado para pistão 46.5 mm para compressor 6 pés	CHIAPERINI	60,60	1.818,00
1	26	223170	30	Unid.	Placa de válvula, para compressor 6 pés	CHIAPERINI	70,06	2.101,80
1	27	223171	30	Unid.	Junta para compressor 6 pés 6/7.2 pcm	CHIAPERINI	29,82	894,60
1	28	223195	30	Unid.	Cilindro 46,5 mm, para compressor 6 pés	CHIAPERINI	84,53	2.535,90
1	29	223196	30	Unid.	Pistão, 46,6mm, para compressor 6 pés	CHIAPERINI	64,08	1.922,40
1	30	223197	15	Unid.	Virabrequim p/ compressor 6 pés, 6/7.2 pcm	CHIAPERINI	137,70	2.065,50
1	31	223198	30	Unid.	Biela para compressor, 6 pés	CHIAPERINI	84,63	2.538,90
1	32	223199	30	Unid.	Rolamento do motor p/ compressor 6 pés	CHIAPERINI	59,35	1.780,50
1	33	223200	30	Unid.	Rolamento da biela p/ compressor 6 pés	CHIAPERINI	42,46	1.273,80
1	34	223202	15	Unid.	Válvula de retenção p/ compressor 6 pés	CHIAPERINI	52,59	788,85
1	35	223204	30	Unid.	Conjunto de serpentina p/ compressor 6 pés	CHIAPERINI	99,68	2.990,40
1	36	223205	60	Unid.	Vibra stop para compressor 6 pés	CHIAPERINI	18,53	1.111,80
1	37	223207	15	Unid.	Manômetro para compressor 6 pés	CHIAPERINI	42,46	636,90
1	38	223208	30	Unid.	Filtro de ar rosca ¼, p/ compressor 6 pés	CHIAPERINI	28,66	859,80
1	39	239006	30	Unid.	Rolamento da agulha de compressor 6 pés	CHIAPERINI	70,83	2.124,90
1	40	239007	15	Unid.	Tampa do cilindro do compressor 6 pés	CHIAPERINI	91,77	1.376,55
1	41	239008	15	Unid.	Pressostato do compressor 6 pés	CHIAPERINI	85,79	1.286,85
1	42	239009	15	Unid.	Válvula de alívio do compressor 6 pés	CHIAPERINI	53,07	796,05
1	43	239010	15	Unid.	Tampa do cárter do compressor 6 pés	CHIAPERINI	71,89	1.078,35
1	44	239012	15	Unid.	Volante do compressor 6 pés	CHIAPERINI	268,75	4.031,25

1	45	223337	15	Unid.	Prestação de serviço - conserto de compressor de ar 10 pés.	CHIAPERINI	294,32	4.414,80
1	46	223209	20	Unid.	Prestação de serviço - conserto de compressor 6 pés 6/7.2 pcm	CHIAPERINI	270,20	5.404,00
2	1	243498	81	Unid.	Prestação de serviços para inspeção de compressor (Teste Hidrostático), Serviços mínimos a serem realizados: Teste hidrostático; Medição de espessura com aparelho de ultrassom; Exame visual externo e interno, verificando a existência de acessórios de segurança; Verificação do enquadramento do equipamento na norma NR-13 e ABNT NBR - 15417, avaliação da documentação existente, com abertura e/ou atualização do livro “Registro de segurança”, bem como a reconstituição do prontuário dos equipamentos caso não existam, conforme NR 13; Calibração dos dispositivos de segurança (manômetros, válvulas, pressostatos, termômetros, transdutores, entre outros) com emissão do certificado de conformidade; Fornecimento de Placa de Identificação do equipamento conforme exigência NR-13; Fornecimento da etiqueta adesiva indelével com data da próxima inspeção; Fornecimento do Relatório de Inspeção, laudos técnicos, recomendações necessárias com as respectivas memórias de cálculo, desenhos e fotos em meio magnético e uma cópia impressa; Acompanhamento fotográfico dos serviços; Verificação da categorização do vaso; Atualização da PMTA (Pressão Máxima de Trabalho Admissível); Entrega do certificado de calibração dos equipamentos utilizados para a realização das inspeções. Observações: A listagem dos serviços acima não é limitativa. Portanto, caso sejam necessários outros exames para configurar o atendimento das normas citadas, estes deverão ser realizados.		219,75	17.799,75

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Conserto, Manutenção e Prestação de Serviços para Realização de Testes Hidrostáticos em Compressores de Ar de 6 e 10 Pés, com Fornecimento de peças, Acessórios e Componentes, para atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e Serviços Públicos, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 313/2019-PMM – PROCESSO Nº. 1820/2019-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento do(s) serviço(s) registrado(s) nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Serviço e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do serviço;

4.1.3. Descrição do serviço requisitado;

4.1.4. Local e hora da execução;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser executados em até 20 (Vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega e/ou instalação: Para o Lote 1 – A empresa deverá retirar o equipamento na respectiva unidade e devolvê-lo após a manutenção. Todos os custos com transporte dos equipamentos é de responsabilidade da empresa. Para o Lote 2 – de acordo com os locais listados na Relação de Compressores por local. Os roteiros a serem cumpridos pela empresa contratada será comunicado com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

5.2. Os serviços serão executados no local indicado na nota de empenho e o responsável, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de execução definitivo ou provisório, no caso de execução parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por prestação de serviço em desacordo com as especificações, a contratada deverá refazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. O refazimento do serviço ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a execução dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 6.1.1.7 a Secretaria Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4.Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas anormalidade, que impeça a prestação dos serviços contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviço que estejam sob suspeita.

9.1.7.Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.8.Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa

concordância do CONTRATANTE.

9.1.9.Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.10.A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.11.Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.1.12.Para o Lote 1 - A empresa deverá realizar o orçamento individual de cada compressor e encaminhar para o e-mail saude_patrimonio@maringa.pr.gov.br para aprovação da realização dos serviços. Todas as peças que foram retiradas e trocadas deverão ser devolvidas.

9.1.13. Para o Lote 1 - Todas as peças deverão ser originais e com garantia de fábrica contra defeitos. A empresa arrematante terá 3 dias úteis, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para entregar carta do fabricante de que a mesma é autorizada para a venda de peças e consertos, atendendo as marcas solicitadas no documento número “2” do Termo de Referencia.

9.1.14.A empresa deverá atender chamado via telefone para manutenção num prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas;
9.1.15.PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO: O modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços está apresentado no Documento I deste Termo de Referência.

9.1.16.A Planilha de Custo e Formação de Preços servirão para demonstrar possíveis variações de custos no curso da execução do contrato e deverão ser utilizadas como base em eventuais repactuações ou revisões de preços.

9.1.17.A Planilha de custo não tem finalidade de fazer análise de melhor técnica, mantendo assim o critério de julgamento de menor preço da proposta.

9.1.18.Na Planilha de Custo e Formação de Preços deverão estar inclusas todas as despesas com uniformes, salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas, lucros e demais insumos necessários para sua composição.

9.1.19.A Licitante deverá encaminhar a Planilha de Custo e Formação de Preços para o Fiscal do Contrato no prazo máximo de até 10 dias uteis após a Assinatura da ATA de RP.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.5.Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

9.2.6.Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

9.2.7.Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.2.8.Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

9.2.9.Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

9.2.10.Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

9.2.11.Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.12.Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ivone Turatti Giovedy, Coordenadora de Patrimônio, matrícula nº. 10.763, portador (a) da CI/RG nº. 4.472.455-3 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 459.032.049-53 e suplente o (a) servidor (a) Sérgio Gonçalves do Monte, Técnico de Manutenção, matrícula nº. 11.464, portador (a) da CI/RG nº. 4.303.988-1 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 571.241.919-04 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá.

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.11. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.13. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

12.14. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 97/2013, de 08 de janeiro de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 13 de março de 2020.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº. 1538/2019– GAPRE

AR MARINGÁ COMÉRCIO DE BOMBAS E COMPRESSORES EIRELI

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3245/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Fogões Industriais 6 bocas para atendimento das Escolas Municipais de Educação e Centros de Educação Infantil e novos estabelecimentos que serão inaugurados até o final do ano de 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT.:

Fornecedor: PERAS & ROSSI LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.563.324/0001-99, com sede na cidade de Londrina/PR, à Rua Henrique Dias, nº 251, Jardim Petrópolis, CEP 86.015-810, fone/fax /(43) 3028-3710, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 244.790,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	17809	53	UND	Fogão industrial 6 bocas 40x40cm baixa pressão, confeccionado em aço inox 430, perfil de no mínimo 9 cm. Mesa confeccionada em chapa única sem emendas. Deverá conter 2 fornos de no mínimo 93 litros cada e no mínimo 3 queimadores duplos. Os queimadores e grelhas deverão ser confeccionados em ferro fundido. Deverá ser entregue montado.	fc2/6bgl-430 2fg	3.497,00	185.341,00
2	1	17809	17	UND	Fogão industrial 6 bocas 40x40cm baixa pressão, confeccionado em aço inox 430, perfil de no mínimo 9 cm. Mesa confeccionada em chapa única sem emendas. Deverá conter 2 fornos de no mínimo 93 litros cada e no mínimo 3 queimadores duplos. Os queimadores e grelhas deverão ser confeccionados em ferro fundido. Deverá ser entregue montado.	fc2/6bgl-430 2fg	3.497,00	59.449,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Fogões Industriais 6 bocas para atendimento das Escolas Municipais de Educação e Centros de Educação Infantil e novos estabelecimentos que serão inaugurados até o final do ano de 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2020-PMM – PROCESSO Nº. 3245/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do(s) serviço(s) registrado(s) nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Serviço e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do serviço;

4.1.3. Descrição do serviço requisitado;

4.1.4. Local e hora da execução;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: Na “Diretoria de Patrimônio – DIRPA” - Av. Centenário, 400 (ala esquerda do antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8277 ou 3309-8278.

5.2. Os serviços serão executados no local indicado na nota de empenho e o responsável, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de execução definitivo ou provisório, no caso de execução parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por prestação de serviço em desacordo com as especificações, a contratada deverá refazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. O refazimento do serviço ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item

6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, aplicado pro rata die, ou seja, proporcionalmente ao número de dias de atraso. A Contratante perderá o direito aos juros moratórios na hipótese de atraso atribuída à mesma.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.7. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.8. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.9. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar a condução do processo, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

9.2.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

9.2.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.

9.2.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos.

9.2.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.8. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.9. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.10. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.11. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rogério Ricardo Girotto, Gerente de Administração Escolar, matrícula nº. 12.942, portador (a) da CI/RG nº. 6.245.091-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 884.189.109-25 e Suplente Alessandra C. De Oliveira de Jesus, Auxiliar Administrativa, matrícula nº. 33.676, RG nº. 10.181.574-9 da SSP/Pr e CPF nº. 078.672.489-78, para exercerem a fiscali-

zação e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá.

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.11. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.12 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.13. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

12.14. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 097/2013, de 08.01.2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 16 de março de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

PERAS & ROSSI LTDA. - ME

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 307/2019-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 1092/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Alimentos não perecíveis (Achocolatado em pó instantâneo, Açúcar cristal, Açúcar mascavo, Água de coco, Água mineral, Amido de milho, Arroz integral, Atum ralado, Azeitonas, Barras de cereais, Bebidas de Soja, Biscoitos, Temperos, Canjicas, Cereal de arroz, Chá mates, etc), incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá - Pr, Demanda 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT.:

Fornecedor: AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 76.051.036/0001-66, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rodovia BR 116, nº 22881, Tatuquara, CEP 81.690-500, fone/fax /(41) 3348-7329, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 87.501,80 (oitenta e sete mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	29	200677	1.680	Embal	Biscoito cream cracker com gergelim, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gergelim, açúcar, sal, extrato de malte e fermento químico, em pacote com peso líquido não inferior a 400 gramas.	LUAN	2,50	4.200,00
2	34	245629	4.620	Embal	Biscoito de leite sem gorduras trans, contendo açúcar, leite, farinha de trigo, fermento e sal e enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem de 400 gramas.	LUAN	2,30	10.626,00
2	45	200675	1.800	PACOTE	Biscoito Tipo Mini – Cracker, embalagem de 280 g. - O produto deverá conter farinha de trigo, enrequecida com ferro e acido fólico, açucar, sal, fermentos quimicos e bicarbonato.	GERMANI	3,09	5.562,00
2	52	200809	15.985	PACOTE	Biscoito água e sal o produto deverá conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, amido e fermentos químicos. Não deverá conter gordura trans acondicionado em pacotes de 400 gramas.	LUAN	2,16	34.527,60
2	89	200658	13.355	PACOTE	Arroz integral tipo 1, produto que contenha laudo de classificação, proveniente de grãos integrais, de coloração marrom clara, com odor e sabor característico do produto, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Em pacote lacrado e rotulado conforme legislação de 1 Kg e posteriormente em fardos de até 30 Kg, não deverá ser parboilizado.	SABOR SUL	2,44	32.586,20

Fornecedor: ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.080.324/0001-08, com sede na cidade de Paranavaí/PR, à Avenida Paraná, nº 1339, Jardim América, CEP 87.705-190, fone/fax /44 3045-2112, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 13.852,20 (treze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	56	205285	890	CAIXA	Caldo de carne bovina em cubos, embalados em caixas com 2 cubos, caixa de 57 gramas.	APTI	0,69	614,10
2	57	205286	890	CAIXA	Caldo de galinha em cubos, embalados em caixas com 2 cubos, caixa de 57 gramas.	APTI	0,69	614,10
2	61	206115	340	PACOTE	Canela em rama, pacote com 10 gramas	CATEMAR	0,48	163,20
2	78	242743	240	Embal	Doce de abóbora de coração, embalagem com 50 unidades.	AB	12,32	2.956,80
2	85	203741	1.584	UND	Água mineral galão com 20 litros com devolução de galão vazio para a empresa fornecedora.	SAFIRA	6,00	9.504,00

Fornecedor: BORGES COMERCIAL ATACADISTA LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 26.425.996/0001-70, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, nº 5386, Jardim Higienópolis, CEP 87.060-390, fone/fax (44) 3025-5576/(44) 3354-9990, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 44.707,47 (quarenta e quatro mil, setecentos e sete reais e quarenta e sete centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	3	202326	684	Embal	Adoçante líquido sem açúcar, em frasco com no mínimo 100 ml.	LOWÇU CAR	1,88	1.285,92
2	30	205111	850	CAIXA	Biscoito cream cracker em sachês com peso líquido de no mínimo 8 gramas cada, acondicionados em caixas contendo no mínimo 170 sachês	RENATA	27,75	23.587,50
2	35	242690	750	CAIXA	Biscoito de maisena, caixa contendo 180 sachês. Cada sachê deverá conter dois biscoitos. Peso líquido do sachê de 8 gr a 9,5 gr.	RENATA	25,99	19.492,50
2	46	239758	135	Embal	Biscoito salgado contendo farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e vitaminas, em embalagem de 162 gramas, contendo 6 pacotes de 27 gramas cada.	PIT STOP	2,53	341,55

Fornecedor: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.867.300/0001-26, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax /(44) 3245-2026, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 30.765,90 (trinta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	12	263452	1.680	UND	Azeitona sem caroço com peso líquido de 320 gramas a 340 gramas, peso drenado entre 155 gramas e 175 gramas. Embalagem de vidro.	STELLA DORO	4,73	7.946,40
2	47	246768	1.100	PACOTE	Biscoito tipo cookie isento de glúten e lactose sabores diversos embalagem não inferior a 150 gramas	ARCO IRIS	5,83	6.413,00
2	50	246769	7.850	PACOTE	Biscoito tipo sequilho, isento de glúten e lactose sabores diversos, embalagem não inferior a 200 gramas.	KILMAN	2,09	16.406,50

Fornecedor: CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 78.586.617/0001-28, com sede na cidade de Arapongas/PR, à Avenida Arapongas, nº 963, Centro, CEP 86.701-000, fone/fax /(43) 3152-1572, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 19.639,72 (dezenove mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	23	218923	2.800	UND	Bebida láctea sabor chocolate, em embalagem com 200 ml.	LIDER	0,66	1.848,00

2	26	218275	3.499	Embal	Biscoito amanteigado de coco a base de trigo, açúcar, soro de leite, sal, fermento químico, contendo estabilizante lecitina de soja. e em dupla embalagem com no mínimo 330 gramas.	RENATA	2,28	7.977,72
2	27	248966	3.200	UND	Biscoito amanteigado de leite, embalagem com 330 gramas.	RENATA	2,28	7.296,00
2	36	223498	800	PACOTE	Biscoito de Maizena, pacote com 200g.	RACINE	1,19	952,00
2	51	242709	1.305	PACOTE	Biscoito água e sal, pacote de 200 gramas.	RACINE	1,20	1.566,00

Fornecedor: CEREALISTA FEIJÃO DE OURO LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 77.934.503/0001-69, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Pioneira Maria Cavalcante Ruy, nº 1257, Parque Industrial, CEP 87.065-090, fone/fax (44) 3266-1066/(44) 3266-1066, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 358.279,50 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	200657	29.570	PACOTE	Arroz agulhinha tipo 1, polido, pacote sem presença de insetos, carunchos ou sujidades, em pacote de 05 Kg.	DIAMAN TE	9,00	266.130,00
1	3	200658	40.065	PACOTE	Arroz integral tipo 1, produto que contenha laudo de classificação, proveniente de grãos integrais, de coloração marrom clara, com odor e sabor característico do produto, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Em pacote lacrado e rotulado conforme legislação de 1 Kg e posteriormente em fardos de até 30 Kg, não deverá ser parboilizado.	G R A O D E OURO	2,30	92.149,50

Fornecedor: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.287.627/0001-45, com sede na cidade de Ourizona/PR, à Avenida Bela Vista, nº 1195, Centro, CEP 87.170-000, fone/fax /(44) 3045-3099, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 81.787,59 (oitenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	33	251652	2.100	PACOTE	Biscoito de arroz, o produto deverá conter arroz integral e sal isento de glúten, ovo, leite e soja embalagem não inferior a 100 gramas.	CAMIL	3,78	7.938,00
2	42	243890	8.095	Embal	Biscoito pão de mel (Sem soja, leite e ovos), de consistência macia e sem cobertura, contendo no mínimo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, bicarbonato de sódio e amônia, em embalagem de 800 gramas	BOLAMEL	6,18	50.027,10
2	77	242764	3.027	UND	Desinfetante em pó clorado, para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Embalagem de 1 kg a 1,50 kg. Validade mínima de 6 meses. O produto deverá ter registro na Anvisa.	NEO CLEAN SA-NIT VEG	7,87	23.822,49

Fornecedor: COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA. ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.239.572/0001-41, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Colombo, nº 7560, Zona 07, CEP 87.020-001, fone/fax /(44) 3224-0212, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 21.177,70 (vinte e um mil, cento e setenta e sete reais e setenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	17	106825	500	Embal	Balas diversos sabores, em embalagem com peso líquido não inferior a 700 gramas.	FLORES TAL	5,00	2.500,00
2	53	231524	300	Embal	Bombons de Chocolate Sortidos, em embalagem com peso líquido não inferior a 350g.	JAZAM	8,50	2.550,00
2	67	203896	486	UND	Chocolate granulado, embalagem de 01 kg.	ROMA	7,75	3.766,50
2	69	94724	240	Embal	Cocada de forno, em embalagem com no mínimo 50 unidades	BARONE SA	23,40	5.616,00
2	76	221608	4.380	CAIXA	Creme de leite, caixa de 200 gramas	CATIVA	1,54	6.745,20

Fornecedor: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 35.502.181/0001-39, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, nº 395, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-060, fone/fax /(44) 3024-0600, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 465.407,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	200767	15.626	PACOTE	Açúcar cristal, deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Deverá conter no mínimo 99,3% de sacarose. Acondicionado em pacote de 5kg.	D'OURO	8,20	128.133,20
1	6	222514	29.541	Embal	Chá mate tostado, para infusão, embalagem de 250 gramas, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva.	UNIÃO	1,89	55.832,49
2	6	203399	790	UND	Amendoim descascado em embalagem de 500 gramas	CATEMAR	3,04	2.401,60
2	20	205342	1.494	PACOTE	Batata palha, embalagem com no mínimo 500 gramas	O SABOR DA BATATA	5,37	8.022,78
2	28	246721	16.785	PACOTE	Biscoito amanteigados com sabores diversos, o produto deverá conter farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos. Deverá apresentar sabores diversos (Original, coco, nata, leite, chocolate e/ou outros), deverá ser isento de gorduras trans a embalagem deverá apresentar no mínimo 330 gramas.	RENATA	2,28	38.269,80

2	32	242202	8.530	Embal	Biscoito cream cracker integral, sem gorduras trans, deverá conter farinha de trigo integral enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento químico e/ou biológico. Deverá estar acondicionado em embalagem de dupla proteção com peso líquido não inferior a 360 gramas	TODESCHINI	2,25	19.192,50
2	40	251651	9.000	PACOTE	Biscoito maria deverá estar acondicionado em embalagem de dupla proteção com peso líquido não inferior a 360 gramas, o produto deverá ser isento de gorduras trans.	TODESCHINI	2,05	18.450,00
2	62	220161	6.915	UND	Canjiquinha - Subproduto do grão de milho de cor amarela , fina livre de umidade e fragmentos estranhos acondicionados em embalagens de 500 Gramas.	SILOTI	0,68	4.702,20
2	81	205122	1.375	UND	Doce de leite o produto deverá conter, no mínimo, leite pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, bicarbonato de sódio e enzima lactase. Embalagem contendo 400 gramas.	DON DOCE	2,33	3.203,75
2	86	241072	111.894	UND	Água mineral em copo de 200 ml acondicionado em caixa com 48 unidades	SANTA INES	0,29	32.449,26
2	88	200657	9.856	PACOTE	Arroz agulhinha tipo 1, polido, pacote sem presença de insetos, carunchos ou sujidades, em pacote de 05 Kg.	VO GERALDA	9,48	93.434,88
2	90	200767	5.208	PACOTE	Açúcar cristal, deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Deverá conter no mínimo 99,3% de sacarose. Acondicionado em pacote de 5kg.	D'OURO	8,20	42.705,60
2	92	222514	9.846	Embal	Chá mate tostado, para infusão, embalagem de 250 gramas, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva.	UNIÃO	1,89	18.608,94

Fornecedor: F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 31.406.511/0001-31, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Américo Belay, nº 2396, Jardim Tóquio, CEP 87.025-811, fone/fax /44 3042-1085, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 170.024,50 (cento e setenta mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	202278	14.310	PACOTE	Achocolatado em pó instantâneo. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais e conter, no mínimo, 10% de cacau. Não deverá conter leite. Acondicionado em pacote de 1kg.	NUTRIN GÁ	4,20	60.102,00
1	7	200684	5.603	KG	Creme de chocolate, pacote de 1 kg. O produto deverá conter açúcar, leite em pó integral, amido de milho, cacau em pó, sal, podendo conter chocolate granulado.	NUTRINGÁ	6,50	36.419,50
2	7	200694	1.539	PACOTE	Amido de milho tipo 1, produto amiláceo extraído das partes aéreas comestíveis da semente do milho, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de sujidades, larvas e parasitas, sem umidade, fermentação ou ranço. Embalado em caixa com peso líquido de 500 gramas.	NUTRINGÁ	1,21	1.862,19
2	10	200695	5.443	Embal	Aveia em flocos finos, isenta de insetos e sujidades, em embalagem com peso líquido não inferior a 500 gramas	NUTRINGÁ	2,17	11.811,31
2	16	200711	6.000	PACOTE	Açúcar mascavo, deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Acondicionado em pacote de 1kg.	NUTRINGÁ	4,61	27.660,00
2	87	202278	4.770	PACOTE	Achocolatado em pó instantâneo. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais e conter, no mínimo, 10% de cacau. Não deverá conter leite. Acondicionado em pacote de 1kg.	NUTRINGÁ	4,20	20.034,00
2	93	200684	1.867	KG	Creme de chocolate, pacote de 1 kg. O produto deverá conter açúcar, leite em pó integral, amido de milho, cacau em pó, sal, podendo conter chocolate granulado.	NUTRINGÁ	6,50	12.135,50

Fornecedor: IKEDA & HASHIMOTO PASTELARIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.353.194/0001-62, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Farmaceutico Luis Andrade, nº 140, Jardim Mandacaru, CEP 87.080-270, fone/fax (44) 3224-7300/(44) 3034-9989, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 1.341,90 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	9	203740	30	LATA	Atum ralado em óleo em embalagem com no mínimo 170 gramas	ROBIN SON CRUSOE	4,26	127,80
2	49	227756	120	PACOTE	Biscoito tipo sequilho, pacote 400g., o produto não deverá conter glúten	PANCO	7,99	958,80
2	58	200698	115	PACOTE	Camomila inflorescência da família das compostas, utilizadas para infusões, ausente de insetos, bolores ou partículas estranhas, em pacote plástica atóxica e rotulada de 100 gramas.	IKEDA	2,22	255,30

Fornecedor: IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 22.051.918/0001-00, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Colombo, nº 6220, Zona 07, CEP 87.020-000, fone/fax /(44) 3040-5555, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 66.450,47 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	5	243604	2.990	Embal	Alho triturado sem sal, com conservante ácido cítrico, não deverá conter outro tipo de conservante. Deverá estar acondicionado em pote plástico com tampa de 1 Kg.	SANTA CHIARA	8,03	24.009,70
2	11	227762	850	LATA	Azeite de oliva extra virgem lata de 500 ml	VILAREJO	8,49	7.216,50
2	13	224603	150	FRASCO	Azeitona verde sem caroço ou fatiada, embalagem com peso drenado de no mínimo 150g.	CAMPO BELO	3,10	465,00
2	15	206113	212	PACOTE	Açafrão, pacote com 10 gramas	MAGUI	0,47	99,64
2	18	207454	15.000	UND	Barras de cereais sabor banana, não light, com peso de no mínimo 20 gramas, contendo cereais, banana, xarope de glucose, gordura de palma e óleo.	NESTLE	0,46	6.900,00
2	21	200696	7.888	UND	Bebida de soja em embalagem longa vida de até 1000 ml, atóxica contendo aguá, extrato de soja, açúcar e suco concentrado. Sabores: Pêssego, banana, maçã, uva, goiaba, laranja, chocolate, entre outros.	PURITY	2,78	21.928,64
2	25	101705	120	UND	Bicarbonato de sódio em pó, pacote contendo no mínimo 100 grs.	MAGUI	0,99	118,80
2	31	232224	200	Embal	Biscoito cream cracker integral sem lactose e sem gorduras trans, em embalagem com peso líquido não inferior a 200 gramas	LIANE	1,94	388,00
2	38	107949	400	KG	Biscoito integral doce, vários sabores, embalagem de 300 a 500 gramas.	TODESCHINI	2,71	1.084,00
2	59	206114	430	PACOTE	Canela em pó, pacote de 10 gramas	MAGUI	0,47	202,10
2	60	200838	30	UND	Canela em pó, pacote de 20 gramas.	MAGUI	0,90	27,00
2	74	204109	351	PACOTE	Cravo da índia, em embalagem com no mínimo 10 gramas.	MAGUI	0,49	171,99
2	83	241635	420	UND	Água de coco em caixa de no mínimo 200 ml	MAIS COCO	1,48	621,60
2	84	232347	450	FARDO	Água mineral embalagem com no mínimo 500ml, fardo com 12 unidades.	CRISTAL	7,15	3.217,50

Fornecedor: JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.351.505/0001-57, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, nº 259, Parque Industrial, CEP 87.065-210, fone/fax (44) 3266-6111/(44) 3266-1022, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 10.395,00 (dez mil, trezentos e noventa e cinco reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	227570	240	LATA	Abacaxi em conserva, lata com 400 gramas	TRIANGULO	6,10	1.464,00
2	4	243603	30	Embal	Adoçante líquido sem açúcar e sem sacrina ciclamato e aspartame contendo sucralose ou stevia em embalagem com no mínimo 70ml	MAGRO SUCRALOSE	3,80	114,00
2	22	200697	2.000	UND	Bebida de soja original produto líquido a base de extrato de soja, água, açúcar, sal, acrescido de vitaminas, estabilizantes do tipo goma carragena, xantana ou gelana e aromatizantes. Deverá ser enriquecido com cálcio, embalagem longa vida de 1 litro posteriormente em caixa de até 12 litros, não deverá ser acrescido de agente de sabor.	PURITY	3,18	6.360,00
2	63	206455	945	FRASCO	Catchup, condimento preparado a base de tomate, pote com 400 gramas	SUAVIT	2,60	2.457,00

Fornecedor: MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.367.239/0001-13, com sede na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Padre Alberto Mullher, nº 590, Cidade Jardim, CEP 83.035-070, fone/fax /(41) 3081-2014, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 178.599,32 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	242201	2.880	PACOTE	Canjica com leite, embalado a vácuo esterilizado e cozido ao vapor, acompanhado de leite em pó para a diluição, tamanho do pacote 3 kg de grãos e 1, 2 de leite em pó, embalagem atóxica e hermeticamente fechado e posteriormente em caixa de até 20 kg.	SELDORADO	19,50	56.160,00
2	8	219047	2.104	Embal	Atum ralado em água, embalagem de 170g.	PESCADOR	4,33	9.110,32
2	44	245395	700	PACOTE	Biscoito salgado isento de glúten e lactose, embalagem não inferior a 150 gramas.	CAMIL	9,75	6.825,00
2	48	204036	3.000	PACOTE	Biscoito tipo sequilho, embalagem 300g	TRIGO MAIS	4,05	12.150,00
2	72	220764	5.580	PACOTE	Cookie integral com castanha do Pará, o produto deverá conter no mínimo, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, castanha do Pará e fibra de trigo, embalagem de 500 gramas	TRIGO MAIS	6,95	38.781,00
2	73	219369	5.380	PACOTE	Cookie integral com gotas de chocolate, o produto deverá conter no mínimo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gotas sabor chocolate e fibra de trigo, embalagem de 500 gramas	TRIGO MAIS	6,85	36.853,00
2	91	242201	960	PACOTE	Canjica com leite, embalado a vácuo esterilizado e cozido ao vapor, acompanhado de leite em pó para a diluição, tamanho do pacote 3 kg de grãos e 1, 2 de leite em pó, embalagem atóxica e hermeticamente fechado e posteriormente em caixa de até 20 kg.	SELDORADO	19,50	18.720,00

Fornecedor: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 22.077.561/0001-21, com sede na cidade de Cambé/PR, à Rua Francisco Xavier da Silva, nº 1092, Jardim Silvino, CEP 86.188-040, fone/fax /(43) 3154-7133, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	2	224818	100	LATA	Adoçante dietético em pó para forno e fogão, elaborado com maltodextrina e uma mistura de edulcorantes. Lata com 400 gramas, com informações nutricionais completas.	LOWÇU CAR	12,50	1.250,00

Fornecedor: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 31.062.949/0001-40, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Rua Castro Alves, nº 1302, Jardim Panorama, CEP 87.113-080, fone/fax /(44) 3035-1132, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	39	107956	400	KG	Biscoito integral salgado, embalagem de 300 a 500 gramas	ISABELA	5,82	2.328,00
2	55	248980	200	PACOTE	Café em pó torrado e moído; torra média, tipo clássico, descafeinado, com teor máximo de cafeína de 0,1%, embalado a vácuo, embalagem de 250 gramas.	MELITTA	6,01	1.202,00

Fornecedor: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.387.337/0001-90, com sede na cidade de Ibiporã/PR, à Rua Cambé, nº 90, Jardim San Rafael, CEP 86.200-000, fone/fax /(43) 3258-1172, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 66.891,03 (sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e três centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	14	251596	420	Embal	Açafrão, embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	D'MILLE	4,45	1.869,00
2	37	219038	16.407	Embal	Biscoito de maizena deverá conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal e fermentos químicos, não deverá conter gordura trans, pacote de 400 gramas.	LUAM	2,19	35.931,33
2	41	202255	4.550	PACOTE	Biscoito pao de mel, embalagem de 280 g.	LUAM	1,67	7.598,50
2	43	206258	300	Embal	Biscoito rosquinha de chocolate a base de farinha de trigo, açúcar, cacau em pó, fermento químico, sal e lecitina de soja, sem gordura trans pacote com 300 gramas.	LUAM	1,78	534,00
2	54	243819	210	PACOTE	Cacau em pó, pacote com 500 gramas	D'MILLE	5,79	1.215,90
2	70	203446	2.510	PACOTE	Coco branco ralado, embalado em pacotes de 100 gramas	D'MILLE	1,24	3.112,40
2	71	200671	8.490	PACOTE	Colorau, pó fino de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhos. As sementes não deverão ser moídas para nao dar coloraçao escura ao molho. Embalagem plástica de 500 gramas	D'MILLE	1,49	12.650,10
2	82	217329	540	Embal	Doce de leite embalagem mínimo 700 gramas, com 50 pedaços.	BONN	7,37	3.979,80

Fornecedor: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 23.040.430/0001-32, com sede na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Paulino de Siqueira Cortes, nº 2001, São Pedro, CEP 83.005-030, fone/fax (41) 3384-3883/(41) 3382-4519, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 11.260,30 (onze mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	19	251607	420	Embal	Batata cubada. Ingredientes: Batata, sal e antioxidante metabissulfito de sódio. Produto dispensado de registro pela ANVISA, conforme Resolução N° 27 de 06 de agosto de 2010. Embalagem de 500 gramas	VAPZA	7,10	2.982,00
2	24	251609	420	Embal	Beterraba cubada, ingredientes: Beterraba.Prazo de validade: 06 meses. Registro: Produto dispensado de registro pela ANVISA, conforme Resolução N° 27 de 06 agosto de 2010. Embalagem de 500 gramas	VAPZA	6,60	2.772,00
2	64	247064	70	PACOTE	Cereal de arroz pó fino, de coloração homogênea e aroma característico, contendo amido, farinha de arroz, sal, sais minerais e vitaminas, em embalagem com 230 gramas de peso líquido.	ALL NUTRI	3,08	215,60
2	66	247573	430	Embal	Cereal de milho, pó fino, embalagem 230 gramas, de coloração homogênea e aroma característico, contendo amido, farinha de milho, sal, sais minerais e vitaminas.	ALL NUTRI	3,08	1.324,40
2	79	200685	240	UND	Doce de abóbora em pasta, à base de polpa de abóbora e açúcar, em embalagem lacrada contendo no mínimo 1 Kg, acondicionada em caixa de até 20 Kg.	NATURELL	5,20	1.248,00
2	80	220456	510	Embal	Doce de goiaba em pasta, em embalagem com peso líquido não inferior a 1 kg.	NATURELL	5,33	2.718,30

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Alimentos não perecíveis (Achocolatado em pó instantâneo, Açúcar cristal, Açúcar mascavo, Água de coco, Água mineral, Amido de milho, Arroz integral, Atum ralado, Azeitonas, Barras de cereais, Bebidas de Soja, Biscoitos, Temperos, Canjicas, Cereal de arroz, Chá mates, etc), incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá - Pr, Demanda 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 307/2019-PMM – PROCESSO Nº. 1092/2019-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora de entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (Vinte dias) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8253.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

5.3. No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de validade inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior.

5.4. Para o fornecimento dos produtos, deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e de comercialização; quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

5.5. Quando os produtos não se apresentarem em perfeito estado serão devolvidos e o fornecedor assumirá a reposição sem prejuízo ao Estabelecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de advertência, no caso de ocorrer atraso e o mesmo aplica-se quando o fornecedor deixar de entregar o item na sua totalidade.

5.6. Em caso de discordância existente entre quaisquer informações descritas no termo de referência e as especificações constantes do edital, prevalecerão as últimas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos

produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, aplicado pro rata die, ou seja, proporcionalmente ao número de dias de atraso. A Contratante perderá o direito aos juros moratórios na hipótese de atraso atribuída à mesma.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.7. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.8. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar a condução do processo, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

9.2.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

9.2.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.

9.2.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.7. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.8. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.9. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.11. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elisangela Moreira Passos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 18.371, portador (a) da CI/RG nº. 7.659.276-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 031.146.309-60 e Suplente Chayene Martins Staut, Auxiliar Administrativa, matrícula nº. 32.321, RG nº. 8.842.163-9 da SSP/Pr e CPF nº. 039.087.539-29, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Vânia Cristina Proença, Gerente de Administração Escolar, matrícula nº. 20.599, portador (a) da CI/RG nº. 8.541.609-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 049.535.449-00 e Suplente Amanda Cristina Stresser Duarte Ferro, Nutricionista, matrícula nº. 39.065, RG nº. 14.171.454-6 da SSP/Pr e CPF nº. 058.015.209-02, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lucimari de M. F. Hayakawa, Assistente Administrativa, matrícula nº. 18.321, portador (a) da CI/RG nº. 89.674.600-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 038.017.439-18 e Suplente Patrícia da Silva Albuquerque, Auxiliar Administrativa, matrícula nº. 33.100, RG nº. 11.056.356-6 da SSP/Pr e CPF nº. 075.986.809-30, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Maria Auxiliadora Pimentel dos Santos, Coordenadora, matrícula nº. 19.303, portador (a) da CI/RG nº. 3.577.722-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 542.254.779-91 e Suplente Ana Paula Romani Borges, Nutricionista, matrícula nº. 19.835, RG nº. 6.627.999-5 da SSP/Pr e CPF nº. 004.985.189-65, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosana Valentim, Nutricionista, matrícula nº. 34.487, portador (a) da CI/RG nº. 7.650.651-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 034.220.879-90 e Suplente Geferson de Almeida Gonçalves, Nutricionista, matrícula nº. 41.980, RG nº. 9.889.986-3 da SSP/Pr e CPF nº. 057.890.229-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Bruno Evandro dos Reis, Assistente Administrativo, matrícula nº. 36.698, portador (a) da CI/RG nº. 9.657.824-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 066.657.899-00 e Suplente Felipe Botiom Neri, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.585, RG nº. 8.383.361-0 da SSP/Pr e CPF nº. 051.980.809-69, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Flávia Ravaneli Schiavon, Gerente Administrativa, matrícula nº. 31.316, portador (a) da CI/RG nº. 6.608.111-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 026.402.229-70 e Suplente Elenir Aparecida da Silva Bezerra, Auxiliar Administrativa, matrícula nº. 36.336, RG nº. 4.256.793-0 da SSP/Pr e CPF nº. 848.764.509-78, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Carlos Alberto Vidon, Técnico Desportivo, matrícula nº. 17.941, portador (a) da CI/RG nº. 4.296.264 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 994.618.386-20 e Suplente Sinval de Souza Leal, Técnico Desportivo, matrícula nº. 8.246, RG nº. 1.929.984 da SSP/Pr e CPF nº. 397.410.289-20, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Marciana da Silva Brandão, Agente Administrativa, matrícula nº. 32.472, portador (a) da CI/RG nº. 9.755.716-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 060.274.689-20 e Suplente Telma Regina T. Salgueiro da Silva, Gerente, matrícula nº. 10.198, RG nº. 4.025.000-0 da SSP/Pr e CPF nº. 669.017.409-30, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a caracterizando inexecução total do mesmo.
Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá.

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.11. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.13. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

12.14. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o

cumprimento de uma obrigação;

c) “prática colusiva”: uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) “prática coercitiva”: prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) “prática obstrutiva”: (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de Maringá de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no subitem 13.1.3 abaixo:

13.1.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.1.3. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de Maringá inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de Maringá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.
15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 97/13 de 08 de janeiro do ano de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 16 de março de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. EPP
ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
BORGES COMERCIAL ATACADISTA LTDA.
CAROL COMERCIAL - EIRELI – ME
CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CEREALISTA FEIJÃO DE OURO LTDA.
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA. ME
EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
IKEDA & HASHIMOTO PASTELARIA LTDA – ME
IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA. - ME
JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA. - ME
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI
P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 330/2019-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 2951/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado por JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 12/2017-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (Cateter, Cânulas, Sondas, dentre outros), necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde. - Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT.:

Fornecedor: A. C. P. CORREA & CIA LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.184.342/0001-71, com sede na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, à Avenida Independência, nº 1279, Centro, CEP 86.130-000, fone/fax (43) 3242-1590/(43) 3242-1589, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 2.123,80 (dois mil, cento e vinte e três reais e oitenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40	247973	370	UND	Equipo para artroscopia com 04 vias, extensão para irrigação artroscópica com 04 vias. Deve possuir ponta perfurante adaptável a qualquer tipo de frasco ou bolsa, sem causar vazamento. Tubo de PVC flexível e transparente com comprimento mínimo de 1,90 x 0,50 m, com pinça corta fluxo em cada via central e individual. Estéril. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	MEDSONDA // 80163570034	5,740	2.123,800

Fornecedor: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 80.392.566/0001-45, com sede na cidade de Almirante Tamandaré/PR, à Rua João Kubis, nº 780, Colonia Antônio Prado, CEP 83.504-640, fone/fax (41) 3233-8508/(41) 3232-2161, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 27.861,30 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	22	102927	150	UND	Dispositivo para circuncisão, descartável, estéril 13 mm, constituído de polietileno, atóxico, que se quebra após a fixação do anel em torno da glande do pênis. Acompanha fio de algodão que fixa o anel na fimose. Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	12,500	1.875,000
1	23	102928	150	UND	Dispositivo para circuncisão, descartável, estéril 15 mm, constituído de polietileno, atóxico, que se quebra após a fixação do anel em torno da glande do pênis. Acompanha fio de algodão que fixa o anel na fimose. Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	12,500	1.875,000
1	24	102929	150	UND	Dispositivo para circuncisão, descartável, estéril 17 mm, constituído de polietileno, atóxico, que se quebra após a fixação do anel em torno da glande do pênis. Acompanha fio de algodão que fixa o anel na fimose. Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	12,500	1.875,000
1	27	102935	15	UND	Dreno de Tórax nº 10, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº10 lote e registro ministério da saúde.	ZAMMI	4,700	70,500
1	28	102936	30	UND	Dreno de Tórax nº 14, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº, lote e registro ministério da saúde.	ZAMMI	4,700	141,000
1	29	102938	30	UND	Dreno de Tórax nº 12, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro ministério da saúde.	ZAMMI	4,700	141,000
1	30	102939	30	UND	Dreno de Tórax nº 16, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro ministério da saúde.	ZAMMI	4,700	141,000

1	31	87902	30	UND	Dreno de Tórax nº 18, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	ZAMMI	4,700	141,000
1	32	95909	30	UND	Dreno de tórax nº 22, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	ZAMMI	4,700	141,000
1	33	87899	45	UND	Dreno de tórax nº 26, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	ZAMMI	4,700	211,500
1	34	92212	45	UND	Dreno de tórax nº 28, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	ZAMMI	4,700	211,500
1	35	92213	15	UND	Dreno de tórax nº 30, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	ZAMMI	4,700	70,500
1	36	94307	45	UND	Dreno de tórax nº 32, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	ZAMMI	4,700	211,500
1	37	87900	90	UND	Dreno de tórax nº 36, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	ZAMMI	4,700	423,000
1	38	87901	60	UND	Dreno de tórax nº 38, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	ZAMMI	4,700	282,000
1	39	92214	45	UND	Dreno de tórax nº. 34, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	ZAMMI	4,700	211,500
1	64	92984	150	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril- nº 06, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no MS.	CIRUTI	2,850	427,500
1	83	90236	100	UND	Sonda para nutrição enteral, poliuretano, 2 vias, nº 08 FR, estéril, flexível, que permita longa permanência, biocompatível, peso distal sólido com cápsulas de tungstênio, radiopaca em toda sua extensão, marcações em seu comprimento, com no mínimo 120 cm de comprimento. Conector em Y possibilitando o uso de seringa com bico slip ou luer lock, com tampa. Deve ter 02 orifícios laterais de saída na ponta distal. Com fio guia em aço inox que alcance a porção distal da sonda até a altura dos orifícios, para não dobrar durante a introdução da sonda no sistema gastrointestinal. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização contendo dados de identificação do produto, lote, validade, data fabricação, procedência e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	8,050	805,000

1	84	92802	2.200	UND	Sonda para nutrição enteral, poliuretano, 2 vias, nº 12 FR, estéril, flexível, que permita longa permanência, biocompatível, peso distal sólido com cápsulas de tungstênio, radiopaca em toda sua extensão, marcações em seu comprimento, com no mínimo 120 cm de comprimento. Conector em Y possibilitando o uso de seringa com bico slip ou luer lock, com tampa. Deve ter 02 orifícios laterais de saída na ponta distal. Com fio guia em aço inox que alcance a porção distal da sonda até a altura dos orifícios, para não dobrar durante a introdução da sonda no sistema gastrointestinal. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização contendo dados de identificação do produto, lote, validade, data fabricação, procedência e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	8,300	18.260,000
1	112	92805	20	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 2.5, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	2,940	58,800
1	123	103146	80	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 9,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	3,600	288,000

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, com sede na cidade de Rio do Sul/SC, à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, CEP 89.160-554, fone/fax (47) 3520-9004/(47) 3520-9000, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 32.875,55 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	261530	150	UND	Cateter nasal neonatal para oxigenoterapia tipo óculos, descartável, com anel de ajuste, atóxico, transparente, pronga nasal em silicone. Extensão com extremidade distal com conector universal para fixação no equipamento com o oxigênio. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, data da fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,810	121,500
1	25	1792	150	UND	Dreno cirúrgico de Penrose, estéril, nº 1, confeccionado em látex natural, ou material compatível, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis. Medidas aproximadas 6 mm de diâmetro X 30 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, lote, tipo esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	WALTEX	0,970	145,500
1	26	1793	375	UND	Dreno cirúrgico de penrose, estéril, nº 2, confeccionado em látex natural, ou material compatível, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis. Medidas aproximadas 6 mm de diâmetro X 30 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, lote, tipo esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	WALTEX	1,250	468,750
1	45	92981	370	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 04, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 40 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,390	144,300

1	46	1719	8.700	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 06, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 40 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,390	3.393,000
1	47	92801	1.550	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 16, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,470	728,500
1	48	92982	380	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril- n° 18, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no MS.	BIOSANI	0,500	190,000
1	50	1720	30.000	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 08, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 40 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,400	12.000,000
1	51	93141	17.700	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 10, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,420	7.434,000
1	53	460	18.750	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 14, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,440	8.250,000

Fornecedor: CIRÚRGICA FERNANDES - COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPIT. LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 61.418.042/0001-31, com sede na cidade de Santana de Parnaíba/SP, à Alameda África, nº 570, Tamboré, CEP 06.543-306, fone/fax (11) 4152-0524/(43) 3252-6828, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 16.240,33 (dezesseis mil, duzentos e quarenta reais e trinta e três centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	1731	15	UND	Cânula de Guedel nº 0, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	FOYO MED	1,750	26,250

1	5	1732	15	UND	Cânula de guedel nº01, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde	FOYO MED	1,750	26,250
1	6	1733	30	UND	Cânula de Guedel nº 02, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	FOYO MED	1,750	52,500
1	7	1734	15	UND	Cânula de Guedel nº 03, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	FOYO MED	1,750	26,250
1	8	1735	45	UND	Cânula de guedel nº 04, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	FOYO MED	1,750	78,750
1	9	92953	30	UND	Cânula de Guedel nº 5, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	FOYO MED	1,750	52,500
1	10	106621	15	UND	Cânula de traqueostomia calibre 6,5, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	16,500	247,500
1	11	106622	15	UND	Cânula de traqueostomia calibre 7,5, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	16,500	247,500
1	12	106623	30	UND	Cânula de traqueostomia calibre 8,5, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	16,500	495,000

1	13	106624	5	UND	Cânula de traqueostomia calibre 9,5, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	17,500	87,500
1	15	102843	10	UND	Cânula de traqueostomia calibre 4,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua; asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	18,500	185,000
1	16	102844	15	UND	Cânula de traqueostomia calibre 5,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	18,500	277,500
1	17	102845	15	UND	Cânula de traqueostomia calibre 6,0, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	17,900	268,500
1	18	102846	35	UND	Cânula de traqueostomia calibre 7,0, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente; composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	14,300	500,500
1	19	102847	35	UND	Cânula de traqueostomia calibre 8,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	14,300	500,500
1	20	102848	5	UND	Cânula de traqueostomia calibre 9,0, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	16,000	80,000
1	21	102841	5	UND	Cânula de traqueostomia descartável nº 2,5, sem balão (cuff), com conector para oxigênio de 15mm, composto por cânula externa, tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	BIVONA	738,525	3.692,625

1	54	92990	30	UND	Sonda de sengstaken blakemore para hemorragia digestiva nº 21, estéril, com extremidade proximal arredondada, com orifício central e lateral, com 2 balões de controle e 3 vias. Embalagem unitária em invólucro apropriado contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	CREATE	275,000	8.250,000
1	76	93154	300	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 10, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	FOYO MED	0,630	189,000
1	78	1722	450	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 14, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	FOYO MED	0,710	319,500
1	79	1723	300	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 16, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	FOYO MED	0,710	213,000
1	82	87949	420	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 22, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	FOYO MED	1,010	424,200

Fornecedor: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI- ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 26.847.096/0001-11, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Brasil, nº 5709, Zona 05, CEP 87.015-280, fone/fax /(44) 3346-4300, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	104	250994	100	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 4,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi p/ evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e reg. MS.	SOLIDOR	3,590	359,000

Fornecedor: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.328.535/0001-59, com sede na cidade de Arapongas/PR, à Rua Pica Pau, nº 1.211, Centro, CEP 86.701-040, fone/fax (43) 3275-3105/(43) 3275-3105, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 15.639,10 (quinze mil, seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	57	5727	300	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril nº 12, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	2,250	675,000

1	58	5728	850	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril nº 14, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	2,250	1.912,500
1	59	5565	1.900	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril nº 16, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	LABOR IMP	2,180	4.142,000
1	60	87945	800	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril nº 18, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	LABOR IMP	2,180	1.744,000
1	61	87946	370	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril nº 20, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	LABOR IMP	2,180	806,600
1	62	92985	180	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril- nº 22, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no MS.	LABOR IMP	2,180	392,400
1	63	101217	350	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril- nº 24, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	LABOR IMP	2,180	763,000
1	70	87950	120	UND	Sonda nasogástrica curta, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	MARK MED	0,460	55,200

1	100	92803	6.000	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 16, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	0,387	2.322,000
1	101	92804	160	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 18, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	0,430	68,800
1	102	93157	80	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 20, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	0,450	36,000
1	103	250993	30	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 3.0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	VITAL GOLD	3,360	100,800
1	105	250995	150	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 4,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi p/ evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e reg. MS.	VITAL GOLD	3,360	504,000
1	107	215692	60	UND	Tubo endotraqueal descartável nº 3,5, com balão de alto volume e baixa pressão, estéril, atóxico, de material maleável, transparente, termo- sensível, termo- plástico, ponta atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com orifício lateral (olho de Murphi) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	VITAL GOLD	3,360	201,600
1	121	1670	570	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 8,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	VITAL GOLD	3,360	1.915,200

Fornecedor: IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.122.234/0001-74, com sede na cidade de Londrina/PR, à Avenida Rio de Janeiro, nº 1.500, Centro, CEP 86.010-150, fone/fax /(43) 3336-3330, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 29.753,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	41	112518	220	UND	Sistema fechado para aspiração traqueal 12 Fr com MDI, para uso em pediatria, estéril, com conectores em Y ou T, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica, sonda graduada. Diâmetro de no mínimo 4,0 mm, comprimento 50 a 54cm, para uso com tubos ou cânulas de 6,0, 6,5 e 7,0. Registro no ministério da saúde.	PORTEX/SMI-THS MEDICAL	33,700	7.414,000
1	42	112520	270	UND	Sistema fechado para aspiração traqueal 14 Fr com MDI, para uso em pacientes adultos, estéril, com conectores em Y ou T, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica, sonda graduada. Diâmetro de no mínimo 4,6mm, comprimento 50 a 54cm, para uso com tubos ou cânulas de 7,0, 7,5 e 8,0. Registro no ministério da saúde.	PORTEX/SMI-THS MEDICAL	34,500	9.315,000
1	43	112519	220	UND	Sistema fechado para aspiração traqueal 14 Fr com MDI, uso em traqueostomia, para uso em pacientes adultos, estéril, com conectores em Y ou T, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica, sonda graduada. Diâmetro de no mínimo 4,6mm, comprimento aproximado 30,5 a 33,5cm, para uso com tubos ou cânulas de 7,0, 7,5 e 8,0. Registro no ministério da saúde.	PORTEX/SMI-THS MEDICAL	33,700	7.414,000
1	44	112521	165	UND	Sistema fechado para aspiração traqueal 16 Fr com MDI, para uso em pacientes adultos, estéril, com conectores em Y ou T, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica, sonda graduada. Diâmetro de no mínimo 5,3mm, comprimento de 50 a 54cm, para uso com tubos ou cânulas de 8,0, 8,5 e 9,0. Registro no ministério da saúde.	PORTEX/SMI-THS MEDICAL	34,000	5.610,000

Fornecedor: M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 18.255.796/0001-99, com sede na cidade de Apucarana/PR, à Rua Luciano Castro Mathias, nº 212, Loteamento Vila das Paineiras, CEP 86.802-087, fone/fax /(43) 3047-0882, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 51.656,90 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	95	1728	9.600	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 06, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	0,379	3.638,400
1	96	1729	20.000	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	0,389	7.780,000
1	97	4985	59.000	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 10, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	0,379	22.361,000
1	99	87743	40.000	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 14, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	0,429	17.160,000

1	115	92808	150	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 4.5, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	2,850	427,500
1	116	92809	100	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 5.0, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	2,900	290,000

Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.463.374/0001-74, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, fone/fax /(41) 3042-0996, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 8.603,70 (oito mil, seiscentos e três reais e setenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	55	92983	80	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril- nº 08, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no MS.	MEDIX	2,540	203,200
1	56	93142	100	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril nº 10, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	MEDIX	2,390	239,000
1	65	93143	150	UND	Sonda foley com 3 vias, descartável, estéril nº 16, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	MEDIX	2,770	415,500
1	66	93145	60	UND	Sonda foley com 3 vias, descartável, estéril nº 20, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	MEDIX	2,960	177,600

1	67	93146	20	UND	Sonda foley com 3 vias, descartável, estéril nº 22, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	MEDIX	2,960	59,200
1	68	93144	50	UND	Sonda foley com 3 vias, descartável, estéril nº 18, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	MEDIX	2,960	148,000
1	109	206255	100	UND	Tubo endotraqueal descartável nº 5.0, com balão de alto volume e baixa pressão, estéril, atóxico, de material maleável, transparente, termo- sensível, termo- plástico, ponta atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com orifício lateral (olho de Murphi) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	MEDIX	3,080	308,000
1	110	1668	850	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 7,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pre- moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconecção com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	MEDIX	3,080	2.618,000
1	111	1669	850	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 8,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	MEDIX	3,080	2.618,000
1	117	92810	80	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 5.5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	MEDIX	3,080	246,400
1	118	92811	80	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 6.0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	MEDIX	3,080	246,400

1	119	92812	50	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 6,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	MEDIX	3,080	154,000
1	120	1667	230	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 7,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi p/evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	MEDIX	3,080	708,400
1	122	103145	150	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 9,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	MEDIX	3,080	462,000

Fornecedor: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 83.157.032/0001-22, com sede na cidade de Rio do Sul/SC, à Estrada Boa Esperança, nº 1918, Fundo Canoas, CEP 89.160-001, fone/fax /(47) 3531-9800, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 74.478,80 (setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	261529	500	UND	Cateter nasal infantil para oxigenoterapia tipo óculos, descartável, com anel de ajuste, atóxico, transparente, pronga nasal em silicone. Indicado para faixa etária de aproximadamente entre 04 a 10 anos. Extensão com extremidade distal com conector universal para fixação no equipamento com o oxigênio. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, data da fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / INFANTIL	0,760	380,000
1	3	87905	10.000	UND	Cateter nasal para oxigenoterapia, descartável, estéril tipo óculos com anel de ajuste, atóxico, transparente, siliconizado, cor verde, com dois introdutores nasais com orifícios na ponta, flexível que não provoque ferimentos no paciente. Extremidade distal com conector universal para fixação na linha de oxigênio. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, data da fabricação, validade, nº lote e registro no ministerio da saúde.	BIOSANI / ADULTO	0,610	6.100,000
1	49	92040	345	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 20, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / ASPIRAÇÃO	0,560	193,200
1	52	459	44.000	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 12, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / ASPIRAÇÃO	0,410	18.040,000

1	69	93150	60	UND	Sonda nasogástrica curta, descartável, estéril nº 06, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / NASO	0,440	26,400
1	72	93152	90	UND	Sonda nasogástrica curta, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / NASO	0,500	45,000
1	73	103127	90	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 04, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / NASO	0,500	45,000
1	74	1725	100	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 06, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / NASO	0,530	53,000
1	75	93153	80	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / NASO	0,620	49,600
1	77	93155	250	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / NASO	0,650	162,500
1	80	1724	620	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 18, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / NASO	0,860	533,200

1	81	87948	700	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 20, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / NASO	0,980	686,000
1	85	87953	20	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 06, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / RETAL	0,440	8,800
1	86	93099	30	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / RETAL	0,480	14,400
1	87	93097	50	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 10, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / RETAL	0,480	24,000
1	88	87951	300	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / RETAL	0,490	147,000
1	89	87952	150	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 16, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / RETAL	0,520	78,000
1	90	93098	30	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 18, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / RETAL	0,590	17,700
1	91	1726	20	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 20, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / RETAL	0,620	12,400

1	92	103128	50	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 22, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / RETAL	0,700	35,000
1	93	93156	20	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 28, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / RETAL	0,890	17,800
1	94	1098	810	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 04, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / URETRAL	0,390	315,900
1	98	1727	120.000	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / URETRAL	0,390	46.800,000
1	106	93158	50	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 2.0, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR / ENDOTRAQUEAL	2,790	139,500
1	108	93159	30	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 3,5, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR / ENDOTRAQUEAL	2,860	85,800
1	113	92806	20	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 3,0, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR / ENDOTRAQUEAL	2,790	55,800

1	114	92807	160	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 4.0 sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão. Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR / ENDOTRAQUEAL	2,580	412,800

Fornecedor: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.194.440/0001-03, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, à Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1612, Bairro Industrial, CEP 85.601-275, fone/fax (46) 3523-1491/(46) 3524-1834, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 48,00 (quarenta e oito reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	71	93151	100	UND	Sonda nasogástrica curta, descartável, estéril nº 10, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,4800	48,0000

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (Cateter, Cânulas, Sondas, dentre outros), necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde. - Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 330/2019-PMM – PROCESSO Nº. 2951/2019-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora de entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na no tá de empenho. Local de entrega: No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, n.º400, Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, agendadas através do telefone 44-3901 6553.

5.2.Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, aplicado pro rata die, ou seja, proporcionalmente ao número de dias de atraso. A Contratante perderá o direito aos juros moratórios na hipótese de atraso atribuída à mesma.

8.4. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.1.7. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.8. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.9. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.10. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.11. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletronica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

9.1.12. Durante toda a execução do contrato, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

9.1.13. Com relação ao fornecimento e recebimento dos produtos:

9.1.13.1. A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o prazo para a entrega de até 20 dias do envio da Nota de Empenho, via e-mail ou mediante apresentação da mesma.

9.1.13.2. As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; Indicação do convênio (quando houver); A indicação do respectivo processo licitatório.

9.1.13.3. O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas no contrato.

9.1.13.4. Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

9.1.13.5. A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

9.1.13.6. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

9.1.13.7. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.

9.1.13.8. Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.

9.1.13.9. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, conforme art. 73 da Lei 8666/93. (Termo de recebimento provisório e Termo de recebimento definitivo). O prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.

9.1.13.10. A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

9.1.13.11. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.

9.1.13.12. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

9.1.13.13. Caso a Secretaria de Saúde considere necessário a empresa vencedora do certame deverá propiciar treinamento por técnico capacitado, “in loco” para as equipes de trabalho que utilizarão o produto, em seus turnos de trabalho: matutino, vespertino e noturno, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Após o treinamento inicial com todos os membros da equipe de trabalho, repetir a cada 4 meses novo treinamento, para sanar dúvidas e abranger novos funcionários.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.5. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Neuza Doce Moreno Fernandes, Enfermeira, matrícula nº. 15211, portador (a) da CI/RG nº. 4.501.039-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 765.911.079-91 e Suplente Roberta Cristhiany Occhi, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34831, RG nº. 8.731.995-4 da SSP/Pr e CPF nº. 044.133.679-52, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea ‘a caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea “c”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00

% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá.

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.11. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.13. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

12.14. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - O Banco Mundial exige que Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

13.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) “prática fraudulenta”: qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) “prática colusiva”: uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) “prática coercitiva”: prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) “prática obstrutiva”: (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (ii) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

13.1.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.1.3. Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

13.1.4. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

13.1.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de

serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 97/13 de 08 de janeiro do ano de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 18 de março de 2020.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

A. C. P. CORREA & CIA LTDA. - EPP
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CIRÚRGICA FERNANDES - COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPIT. LTDA.
CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI- ME
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – EPP
IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA – ME
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP

TESTEMUNHAS :-

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 2244/2018
7 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 51/2019

OBJETO DO CONTRATO:
Elaboração de serviços preliminares, projeto básico, projeto executivo, orçamento e respectivas notas técnicas, para 08 (oito) obras de Arte Especiais (OAE) de Viadutos juntamente com contenções e encabeçamentos necessários, com o sistema viário existente para execução de Obras (4.403,84 m²) de transposição do Contorno Norte de Maringá/Paraná. Cd-Bem nº 610001139, 610001140, 610001144, 610001141, 610001138, 610001142 e 610001143. Conforme CI nº 2018081697, Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 2244/2018. Notas de Empenhos nº 7349/2019 a nº 7355/2019.

EMPRESA:
ATLANTICO SUL CONSULTORIA E PROJETOS S/S LTDA

CNPJ:
22.119.158/0001-18

ENDEREÇO:
ROD JOSE CARLOS DAUX, 4150, KM 04, SALA 1 E 2 - CIA PRIMAVERA - SACO GRANDE FLORIANÓPOLIS-SC CEP:88032005

REPRESENTANTE LEGAL:
MAURICIO DE CARVALHO TORRONTEGUY - CPF: 788.893.590-72 - RG:

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Protocolo nº 8185/2020, Despacho / Parecer IE - 013/2019 e Parecer Informação nº 021/2020 – Gestor do Contrato e Parecer Administrativo nº 018/2020-GA, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 12/02/2020 e a prorrogação do prazo de vigência por mais 70 (setenta) dias, a partir de 01/04/2020, nos termos do Art. 57, §1º, IV e VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, conforme Relatório nº 030/2020 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 04 de fevereiro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Albari Alves de Medeiros
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURICIO DE CARVALHO TORRONTEGUY
ATLANTICO SUL CONSULTORIA E PROJETOS S/S LTDA

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/SBMG/2020

A Diretoria Executiva dos TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, neste ato representada pelo Diretor Superintendente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE e pelo Diretor Adjunto Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 43, II, do Estatuto da SBMG

CONSIDERANDO:

A necessidade de combate e prevenção ao COVID-19 (novo Corona vírus), no ficam estabelecidas as seguintes normas transitórias no âmbito do Aeroporto Regional de Maringá, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 436/2020, de 17 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. De forma excepcional, ficam suspensas, por 30 (trinta) dias, as seguintes atividades:

I – A participação, a serviço, de funcionários públicos efetivos ou comissionados da SBMG em eventos e viagens internacionais ou interestaduais, salvo em casos excepcionais, mediante autorização expressa desta Superintendência;

II - Fica facultado ao funcionário público da SBMG, efetivo ou comissionado, com mais de 60 (sessenta) anos, ou aos portadores de doenças crônicas, problemas cardíacos e respiratórios, gestantes, lactantes, no prazo do caput deste artigo, exceto aqueles que tenham, de alguma forma, suas atividades relacionadas com o setor de controle de tráfego aéreo ou segurança operacional, a realização de teletrabalho (home office), devendo para tanto requisitar tal medida ao seu superior hierárquico.

Art. 2º. As companhias de transporte aéreo deverão seguir as seguintes orientações e providências:

I - Visando a realização de monitoramento pela Secretaria de Saúde do Município de Maringá, deverão ser colhidas as seguintes informações junto a passageiros que estejam vindo do exterior: nome completo, endereço e canal de comunicação;

II - Veiculação de aviso (speech) nas aeronaves sobre a necessidade de que os passageiros que não estejam identificados como vindos do exterior, mas sejam oriundos de outras companhias aéreas, identifiquem-se no Aeroporto Regional de Maringá, fornecendo seus dados (modelo anexo a esta Decisão Administrativa e que será disponibilizado no desembarque), ocasião em que receberão instruções para serem monitorados pela Secretaria de Saúde do Município, devendo permanecer em isolamento domiciliar pelo período de 7 (sete) dias, mesmo que não apresentem sintomas do COVID-19 (novo Coronavírus);

Art. 3º. A SBMG estará divulgando a partir desta data, a todos os pilotos e em todos os voos, informações através da Torre de Controle sobre a necessidade da conscientização dos passageiros, com o intuito de diminuir a propagação do vírus.

Art. 4º. Após reunião com as Companhias Aéreas no dia 16/03/2020, a SBMG estará realizando as seguintes ações preventivas no Aeroporto Regional de Maringá:

a) Aumento do volume de dispensers com álcool gel, em várias áreas do aeroporto;

b) Distribuição de cartazes com divulgação de medidas necessárias de higiene para contenção do vírus;

c) Solicitação e orientação aos passageiros para que iniciem sua entrada na sala de embarque somente 15 minutos antes do início do embarque, evitando assim, a aglomeração de pessoas em um mesmo ambiente;

d) Abertura das portas da sala de embarque durante o movimento de voos, com manutenção de barreira de operacionais, visando uma maior ventilação do ambiente.

Esta Decisão Administrativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Maringá, 17 de março de 2020.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Superintendente
MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS
Diretor Adjunto

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 076/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR **Gregory Felipe Guimarães** no cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CCL-5, para atuar no Gabinete do Vereador Cristiano Niero Astrath, **a partir de 16/03/2020**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 16 de março de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 16/03/2020, às 14:39, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 16/03/2020, às 16:16, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0172598** e o código CRC **8CFAF272**.

20.0.000002238-2 0172598v2

PORTARIA Nº 077/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida à servidora **Vera Lucia Ribeiro Lopes,** matrícula 2093, para tratamento de saúde, por 02 (dois) dias, no período de 12/03/2020 a 13/03/2020, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar Nº. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 16 de março de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 16/03/2020, às 14:39, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 16/03/2020, às 16:16, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0172622** e o código CRC **1A27C7D0**.

20.0.000002255-2 0172622v2

PORTARIA Nº 078/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida ao servidor **Vitor Hugo Martins Braz,** matrícula 5481, para tratamento de saúde, por 02 (dois) dias, no período de 12/03/2020 a 13/03/2020, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar Nº. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 16 de março de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 16/03/2020, às 14:39, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 16/03/2020, às 16:16, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0172625** e o código CRC **25E2F0F4**.

20.0.000002256-0 0172625v2

PORTARIA Nº 080/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Graziele Maria Higina da Silva**, portadora da matrícula funcional n. 2120, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social, ocupante do cargo de Recepcionista, Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 25/01/2010 a 24/01/2015, por 60 (sessenta) dias, no período de **08/04/2020 a 06/06/2020**, com retorno ao trabalho no dia **08/06/2020** (segunda-feira), em conformidade com o disposto no artigo 127 da Lei Complementar Nº. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 17 de março de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 17/03/2020, às 15:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 17/03/2020, às 15:38, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0172762** e o código CRC **83CB0ACE**.

20.0.000002283-8 0172762v2

PORTARIA Nº 081/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Graziele Maria Higina da Silva**, portadora da matrícula funcional n. 2120, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social, ocupante do cargo de Recepcionista, Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 25/01/2015 a 24/01/2020, por 90 (noventa) dias, no período de **08/06/2020 a 05/09/2020**, com retorno ao trabalho no dia **08/09/2020** (terça-feira), em conformidade com o disposto no artigo 127 da Lei Complementar Nº. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 17 de março de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 17/03/2020, às 15:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 17/03/2020, às 15:38, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0172765** e o código CRC **FD8F7678**.

20.0.000002283-8 0172765v2

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS



Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Orgão Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores.

Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.

Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.